



PROCOLO GERAL
64583.003970/2021-79

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 12/2021-HMAR

VOLUME XIV

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

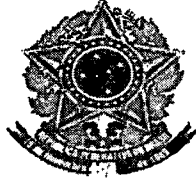
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Produtos para saúde(materiais médicos hospitalares)- MMH 2.cor disponibilização de automação de comodato para atender as necessidades do setor da Farmácia Hospitala do HMAR.

INTERESSADO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANEXOS: Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



TERMO DE ABERTURA DO 14º VOLUME

Aos 25 dias do mês de **Julho** do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura do **Volume XIV** do processo administrativo nº **64583.003970/2021-79**, iniciando-se com a folha nº **2606**.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**



VERÔNICA DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da SALC/HMAR

M T COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP
 CNPJ : 07.946.534/0001 - 54 / NIRE : 26201558469 EM 12/04/2008
 Rua Nicarágua,112 - 1º Andar - Espinheiro - Recife/PE CEP: 52.020-190

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.C.
 FOLHA: 2609
 002
 ASSINATURA

1 - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
 (Transcrito as fls nº 15 a. 17 do livro diário nº 015 registrado na JUCEPE sob o nº 21/000382-0 em 26/02/2021)

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	2.282.486,03	1.862.011,08			
Caixa	42.503,69	6.208,04	Fornecedores	52.027,99	532.956,14
Bancos C/Movimento	338.355,60	130,00	Obrigações Sociais a recolher	1.891,91	1.206,51
Aplicações Financeiras	1.901.626,74	1.855.673,04	Obrigações Fiscais a recolher	5.929,28	63.893,95
			Creditos Diversos		
CLIENTES	3.164.714,44	3.537.599,58	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	59.849,18	598.056,60
Duplicatas a Receber	3.164.714,44	3.537.599,58			
ESTOQUES	45.592,07	20.200,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Mercadorias p/Revenda	45.592,07	20.200,00	CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	5.492.792,54	5.419.810,66	Capital Integralizado	150.000,00	150.000,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.284.825,38	4.673.636,08
PERMANENTE			Lucros Acumulados	5.284.825,38	4.673.636,08
IMOBILIZADO	1.882,02	1.882,02	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.434.825,38	4.823.636,08
Imobilizado	2.879,00	2.879,00			
(-) Deprec.Acumulada	996,98	996,98			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.882,02	1.882,02			
TOTAL DO ATIVO	5.494.674,56	5.421.692,68	TOTAL DO PASSIVO	5.494.674,56	5.421.692,68

- a) Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 20 do livro Diário nº 15 registrado na Junta Comercial do Estado de PE, sob nº 21/000382-0, em 26/02/2021.
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rafael Favares Sampaio
 Rafael Favares Sampaio
 Sócio -Administrador
 CPF.075.620.004-09
 RG. nº 8.472.468-SDS/PE

Recife/PE. 31 de Dezembro de 2020

Antonio Quintão de Araújo
 Antonio Quintão de Araújo
 Técnico Contábil CRC/PE - Nº 8.703/0
 CPF. 099.096.304-78
 RG nº 874.099/SSP/PE

09/04/2021

EM BRANCO

FOLHA: 2608
 ASSINATURA
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUC

M T COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP
 CNPJ : 07.946.534/0001 - 64 / NIRE : 26201558469 EM 12/04/2006
 Rua Nicarágua, 112 - 1º Andar - Espinheiro - Recife/PE CEP: 52.020-190

FL. 003

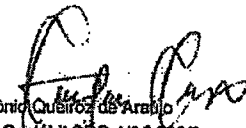
II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas da Mercadorias	3.061.433,13	4.590.153,92
Vendas de Serviços	3.061.433,13	4.590.153,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos Incidentes sobre Vendas	695.406,57	850.034,16
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.366.026,56	3.740.119,76
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.573.821,44	3.268.299,78
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.573.821,44	3.268.299,78
= LUCRO BRUTO	792.205,12	471.819,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	147.016,97	164.582,62
Tributárias	1.021,17	23.498,03
Financeiras	3.405,37	2.658,64
Outras Receitas Operacionais	2.068,86	20.218,15
Receita Financeiras		
= RESULTADO DO EXERCÍCIO	642.828,47	301.298,84

- a) Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 20 de Livro Diário nº 15 registrado na Junta Comercial do Estado de PE, sob nº 21/000382-0, em 26/02/2021.
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020


 Rafael Tavares Sampaio
 Sócio - Administrador
 CPF. 075.620.004-09
 RG. nº 8.472.468-SDS/PE

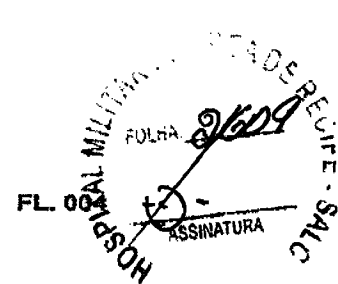

 Antônio Queiroz de Araújo
 Técnico Contábil CRC. Nº 8.703/0
 CPF. 099.090.304-78
 RG nº 874.099/SSP/PE

09/04/2021



Certifico o Registro em 09/04/2021
 Arquivamento 20219421900 de 09/04/2021 Protocolo 219421900 de 08/04/2021 NIRE 26201558469
 Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 75198415451386

EM BRANCO



M T COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP

CNPJ: 07.946.634/0001-64 / NIRE. 26201558469 EM 12/04/2006

Rua Nicarágua, 112 – 1º andar – Espinheiro – Recife/PE – CEP. 52020-190

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020)
CONTEXTO OPERACIONAL**

A M T Comercial Medica Ltda. – EPP, e uma empresa do SIMPLES NACIONAL com sede e foro na cidade do Recife/PE, tendo objeto social Comercio de materiais médicos hospitalares, materiais para odontologia e produtos químicos.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditamos do ITG1000, além dos princípios fundamentais da contabilidade e de mais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Então registrando ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço

3.2) Direitos e Obrigações

Então demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Imposto Federal

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributarias pelo regime de competência.

09/04/2021



Certifico o Registro em 09/04/2021

Arquivamento 20219421900 de 09/04/2021 Protocolo 219421900 de 08/04/2021 NIRE 26201558469

Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75198415451386

1952

ENCANTO



M T COMERCIAL MÉDICA LTDA – EPP

CNPJ: 07.946.534/0001-54 / NIRE. 26201558469 EM 12/04/2006

Rua Nicarágua, 112 – 1º andar – Espinheiro – Recife/PE – CEP. 52020-190

4) RESPONSABILIDADES E CONTIGENCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não apontam contingencias de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalizando 150.000(Cento e Cinquenta Mil Quotas), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Rafaela Cavalcanti T. Oliveira, participa com Quotas (33,34%),totalizando R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reats).

Juliana Tavares da C. Oliveira participa com Quotas (33,32%), totalizando R\$ 50.000,00,00 (Cinquenta Mil Reais).

Rafael Tavares Sampaio participa com Quotas (33,34%),totalizando R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais)..

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente á data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeiro da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

- A) Sob as penas de lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas ;
- B) As informações foram extraídas das folhas n.º 01 a 20 do livro Diário nº 15 registrado na Junta Comercial do Estado de PE ,sob nº 20/000201-5, em 20/01/2020
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D) A sociedade não possui Auditoria Independete.

Recife, 31 de Dezembro de 2020


RAFAEL TAVARES SAMPAIO

Socio. Administrador

CPF. 075.620.004-09

RG.nº 8.472.468 SDS/PE


ANTONIO QUEIROZ DE ARAUJO

Técnico Contábil / CRC/PE –TC. 8.703/0

CPF. .096.099.304-78

RG. 874.099-SSP/PE

09/04/2021

JUCEPE

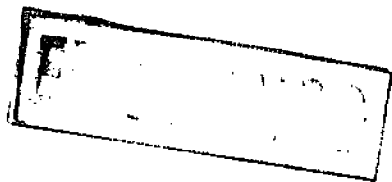
Certifico o Registro em 09/04/2021

Arquivamento 20219421900 de 09/04/2021 Protocolo 219421900 de 08/04/2021 NIRE 26201558469

Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75198415451386






TERMO DE ENCERRAMENTO

FL.006


Contém este livro 006 folhas numeradas eletronicamente do nº 001 ao nº 006 e servirá de Demonstrações Contábeis, da empresa abaixo especificada.

EMPRESA : MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP
ENDEREÇO : Rua Nicarágua, 112 – 1º Andar
BAIRRO : Espinheiro
CIDADE : RECIFE
ESTADO : PE
CNPJ : 07.946.534/0001-54
ÓRGÃO : JUCEPE
Nº REG. : 26201558469
DATA REG. : 12/04/2006

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020.



MT COMERCIAL MÉDICA LTDA
Rafael Tavares Sampaio
Sócio – Administrador
CPF : 075.620.004-09
RG. 8.472.468-SDS-PE



ANTÔNIO QUEIROZ DE ARAÚJO
Técnico Contábil /CRC/PE – 008703/0
CPF: 099.096.304-78
RG.874.099-SSP/PE

09/04/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/04/2021

Arquivamento 20219421900 de 09/04/2021 Protocolo 219421900 de 08/04/2021 NIRE 26201558469

Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75198415451386

EMERSON



219421900

LITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 86/21
ASSINATURA**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP
PROTOCOLO	219421900 - 08/04/2021
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201558469
CNPJ 07.946.534/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021
SOB N: 20219421900

ESTR PROCESSO A 30 DR REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

09/04/2021

ET. NCO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2021.000002366485-73

Data de Emissão: 15/04/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MT COMERCIAL MEDICA LTDA

Endereço: RUA NICARAGUA N. 112, 1 ANDAR, ESPINHEIRO, RECIFE - PE, CEP: 52020190

CNPJ: 07.946.534/0001-54

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/07/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

EM BRANCO

04/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MT COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 07.946.534/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:11 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **7A07.2AF2.3709.6D00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMERSON



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

2. CMC
372.684-3

3. Endereço
RUA NICARAGUA, 112 1 ANDAR
BAIRRO ESPINHEIRO, CEP 52020-190, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
07.946.534/0001-54

5. Atividade Econômica

- 4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4646-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4618-40-2 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE INST E MAT ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
- 4646-30-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4640-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SECUR DO TRABALHO
- 4752-70-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 7739-30-2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 4646-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
751.6179.2051

10. Expedida em
Recife, 15 de ABRIL de 2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
09 de ABRIL de 2021

EM FRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT COMERCIAL MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.946.534/0001-54
Certidão n°: 7838496/2021
Expedição: 04/03/2021, às 09:37:55
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT COMERCIAL MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.946.534/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.946.534/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2006
NOME EMPRESARIAL MT COMERCIAL MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NICARAGUA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 52.020-190	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIRO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO MTCOMER@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (81) 3231-3510		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 09:19:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



PROCESSO: 25023.021573/2007-14 AUTORIZ/MS:
 4884LJW62895 (8.04299.6)
 RP TÉCNICO: MARILIA LACERDA WERNECK
 RP LEGAL: HELIO CELSO STOKLOSKI
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: CMV SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PEDRO CARDOSO, Nº 183
 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04355000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.430.231/0001-84
 PROCESSO: 25351.075100/2008-04 AUTORIZ/MS:
 KIL674LM8748 (8.04300.8)
 RP TÉCNICO: SHELMA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI
 RP LEGAL: CARLOS EDUARDO PAULA LEITE GOUVEÁ
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: D B LEAL
 ENDEREÇO: RUA DOS PARIQUIS 3001, S/A.T.A 702, ED. VILAGE MEDICAL CENTER
 BAIRRO: CREMAÇÃO CEP: 6604032 - BELÉM/PA
 CNPJ: 34.854.752/0001-31
 PROCESSO: 25351.016395/2008-79 AUTORIZ/MS:
 3WMJLI43889 (8.04292.1)
 RP TÉCNICO: ANA LICE SOUSA DE SENA
 RP LEGAL: DILZA BARBOSA LEAL
 ATIVIDADE/CLASSE - VAREJISTA
 COMERCIALIZAR: CORRELATO
 EMPRESA: DEICMAR S/A
 ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2092 7 ANDAR
 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 01451000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.188.756/0001-96
 PROCESSO: 25351.074735/2008-86 AUTORIZ/MS:
 LH43120419 (8.04306.0)
 RP TÉCNICO: LUCIANA NOBREGA SION
 RP LEGAL: GERSON OLIVI FORATTO
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: DOCTORS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO DIEDERICHSEN 400, CONJUNTOS 1034.1305 e 1403
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 14020250 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 01.964.544/0001-36
 PROCESSO: 25351.072736/2008-96 AUTORIZ/MS:
 LVI.12M768808 (8.04310.2)
 RP TÉCNICO: ELENI APARECIDA GUERRERA
 RP LEGAL: AMARILDO DA SILVA
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: ENDOSURGICAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA GOMES TABORDA 1078, SALAS 105/109
 BAIRRO: ZUMBI CEP: 50630250 - RECIFE/PE
 CNPJ: 08.713.023/0001-53
 PROCESSO: 25351.074385/2008-58 AUTORIZ/MS:
 PLH7JXRXW580 (8.04307.3)
 RP TÉCNICO: MARIO CESAR MUNIZ PIMENTEL
 RP LEGAL: DANIEL MIRANDA CASSUNDE
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: EQUIPMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: ESTADA DA BATALHA 280
 BAIRRO: JARDIM JORDÃO CEP: 54310000 - JAROATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 04.325.811/0001-13
 PROCESSO: 25019.008578/2007-26 AUTORIZ/MS:
 LMH1Y6H21339 (8.04315.1)
 RP TÉCNICO: BEATRIZ DE ARAUJO MEDeiros MACEDO
 RP LEGAL: JAMESSON BERNARDO ALMEIDA ALVES
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: EXTMILAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL MAC ARTHUR, 1035
 BAIRRO: VILA LAGEADO CEP: 05338001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.705.264/0001-90
 PROCESSO: 25351.077954/2008-17 AUTORIZ/MS:
 Q2076850HVL0 (8.04305.6)
 RP TÉCNICO: ARNALDO ROMUALDO TROMBINI
 RP LEGAL: ANTONIO CARLOS SANTOS QUARESMA
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: GLICOLABOR INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1385
 BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14059000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 45.272.721/0001-99
 PROCESSO: 25351.075168/2008-85 AUTORIZ/MS: L292470H7070 (8.04298.2)
 RP TÉCNICO: ALESSANDRA SCOPINHO PAGLIOTTO
 RP LEGAL: GERALDO MAGELA MOL
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: H W COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA 207
 BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69040690 - MANAUS/AM
 CNPJ: 04.123.520/0001-42
 PROCESSO: 25351.075898/2008-86 AUTORIZ/MS:
 GOL31M41H80H (8.04303.1)
 RP TÉCNICO: JUICIO MAGNO DE SOUZA DA SILVA
 RP LEGAL: HERMENGILDO WANDERLEY CARVALHO DA COSTA
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: H.D. DA SILVA - ME
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL 125
 BAIRRO: VILA MARCONDES CEP: 19030130 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
 CNPJ: 03.375.328/0001-80
 PROCESSO: 25351.071804/2008-12 AUTORIZ/MS:
 P11393H4W8M (8.04303.9)
 RP TÉCNICO: RAFAEL GARCIA PIRES DE ARAUJO
 RP LEGAL: HELENA DALPERIO DA SILVA
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: HOSPITALAR MINAS GERAIS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV BRASIL 673/408
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30140000 - BELÉM/HORIZONTE/MG
 CNPJ: 05.696.504/0001-01
 PROCESSO: 25351.581558/2007-17 AUTORIZ/MS:
 QH25812556HM (8.04316.4)
 RP TÉCNICO: SERGIO DURAL DE ALMEIDA VIEIRA
 RP LEGAL: ADRIANA MARIA DOS SANTOS
 ATIVIDADE/CLASSE - VAREJISTA
 COMERCIALIZAR: CORRELATO
 EMPRESA: LB. GEMAQUE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA
 ENDEREÇO: AV. NAZARE 132 SALA 115 ED. ROYAL TRADE CENTER
 BAIRRO: NAZARE CEP: 66035170 - BELÉM/PA
 CNPJ: 05.964.833/0001-73
 PROCESSO: 25351.059103/2008-82 AUTORIZ/MS: GL65VWH-LY6V97 (8.04293.4)
 RP TÉCNICO: ELYAN ANDRADE PUEYO ARNILLAS
 RP LEGAL: JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA
 ATIVIDADE/CLASSE - VAREJISTA
 COMERCIALIZAR: CORRELATO
 EMPRESA: L. G. M. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ZEQUINIA FREIRE, Nº 2161
 BAIRRO: CAMPESTRE CEP: 64014330 - TERESINA/PI
 CNPJ: 08.986.865/0001-80
 PROCESSO: 25351.068450/2008-14 AUTORIZ/MS:
 KL285FX64MH3 (8.04309.1)
 RP TÉCNICO: CARLOS DAVID VALENTIM
 RP LEGAL: GEORGE WASHINGTON DE ANDRADE MELO
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: LANAPLAST COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ABIURANA 291 - A
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075010 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.303.842/0001-61
 PROCESSO: 25351.077911/2008-31 AUTORIZ/MS:
 L4X88H8L2Y6 (8.04308.7)
 RP TÉCNICO: IZABELLE IZAUARA BRANDÃO CAVALCANTE
 RP LEGAL: ANA PAULA ALVES DA ROCHA
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MAPPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MIRO VETORAZZO, Nº 1619
 BAIRRO: DEMARÇAS CEP: 09820130 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 01.233.103/0001-64

PROCESSO: 25351.070889/2008-07 AUTORIZ/MS:
 GM11XCC14629 (8.04304.2)
 RP TÉCNICO: NUBIA CORRÊA LAGERCRANTZ
 RP LEGAL: PAULO SÉRGIO ROSA
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 EMPRESA: MAPRIFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, 560
 BAIRRO: IAUER CEP: 61610160 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 86.959.616/0001-00
 PROCESSO: 25351.068892/2008-52 AUTORIZ/MS:
 61M450YY4608 (8.04312.0)
 RP TÉCNICO: RENATA HELENA MONTEIRO SINDEAUX
 RP LEGAL: CARLOS ADLER JUNIOR
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MEDICAMED DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PEREIRA, Nº 45
 BAIRRO: SÃO JORGE CEP: 69033100 - MANAUS/AM
 CNPJ: 05.550.864/0001-09
 PROCESSO: 25351.050829/2008-60 AUTORIZ/MS:
 UL056496Y64H (8.04291.7)
 RP TÉCNICO: HELENA CAROLLYNE CORRÊA DA SILVA
 RP LEGAL: JORGE MICHAEL SOUZA BARROSO DE ALMEIDA PEREIRA
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: MEDX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO 1300, SALA 607
 BAIRRO: SAGRADA FAMÍLIA CEP: 31140660 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 08.853.760/0001-53
 PROCESSO: 25351.073905/2008-13 AUTORIZ/MS:
 GY0883Y69904 (8.04311.6)
 RP TÉCNICO: ÉCIO DE FIGUEIREDO COTA
 RP LEGAL: CAROLINE FURTADO JUNQUEIRA
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MEGA TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE NOVAES, Nº 76 - SALA 504 - EDIFÍCIO RUSCHI
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29010490 - VITORIA/ES
 CNPJ: 04.385.382/0001-70
 PROCESSO: 25351.061190/2008-48 AUTORIZ/MS:
 UYMB22Y0X26H (8.04296.5)
 RP TÉCNICO: AFRANIO COGO DESTEFANI
 RP LEGAL: ALZANDRE BAIJISTA SALES JUNIOR
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MI COMERCIAL MEDICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA NICARAGUA 112 - 1º ANDAR
 BAIRRO: ESPINHEIRO CEP: 52020190 - RECIFE/PE
 CNPJ: 07.946.534/0001-54
 PROCESSO: 25351.074773/2008-39 AUTORIZ/MS:
 GX376523X161 (8.04314.7)
 RP TÉCNICO: JOÃO ALBERTO DA SILVA CARVALHO
 RP LEGAL: ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: PCLAS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA NORTE 2559
 BAIRRO: ENCRUZILHADA CEP: 52041030 - RECIFE/PE
 CNPJ: 01.580.177/0001-77
 PROCESSO: 25019.009047/2008-26 AUTORIZ/MS:
 RM6379H1M68 (8.04313.3)
 RP TÉCNICO: ADRIANA CARDOSO MELO
 RP LEGAL: CÉLIO ARMANDO COSTA LEITE
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 EMPRESA: RAIOMEDIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA EDUARDO VICTOR PIECHNIK, Nº 135
 BAIRRO: UBERABA CEP: 81560700 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 85.081.446/0001-40

COMERCIALIZAR E REPRESENTAÇÕES LIMITADA

EM BRANCO



COMERCIAL MÉDICA LTDA.

MT Comercial Médica Ltda.
Rua Nicarágua, 112 1º andar
Espinho - 52020-190 - Recife - PE
Fone/Fax: (81) 3231.3510



AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
SETOR DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADM Nº 64583.003970/2021-79
Pregão Eletrônico nº 12/2021
Abertura: 14/06/2021 as 09:00hs

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA., C.N.P.J 07.946.534/0001-54, sediada na Rua Nicarágua, 112 – Espinho – Recife – PE., C.E.P. 52.020-190 – Telefone 81-3231.3510– facsímile 3421.5717; através do seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 12/2021 foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 12/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 12/2021, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 12/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MINISTÉRIO DA DEFESA –COMANDO DO EXÉRCITO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife, 11 de junho de 2021.

RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por
RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.06.11 18:06:14 -03'00'

RAFAEL TAVARES SAMPAIO
ADMINISTRADOR
RG: 8.472.468-SDS/PE.
CPF: 075.620.004-09

Rua Nicarágua, 112- 1º andar – Espinho – Recife – PE – Cep.: 52.020-190

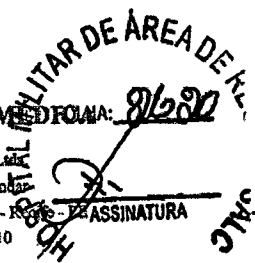
Fone/Fax: (81) 3231.3510 - CNPJ 07.946.534/0001-54

EMERANCO



COMERCIAL MÉDICA: 81/2021

MT Comercial Médica Ltda.
Rua Nicarágua, 112 1º andar
Espinheiro - 52020-190 - Recife - PE
Fone/Fax: (81) 3231.3510



AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
SETOR DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADM Nº 64583.003970/2021-79
Pregão Eletrônico nº 12/2021
Abertura: 14/06/2021 as 09:00hs

DECLARAÇÃO

A empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ 07.946.534/0001-54, sediada na Rua Nicarágua, 112 – Espinheiro – Recife – PE., C.E.P. 52020.190 – Telefone 81-3231.3510, DECLARA:

DECLARA DO MENOR;

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES;

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS;

DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita expressamente todas as condições e exigências constantes do presente Edital e que se submete, sem restrições, às disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE;

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está cumprindo pena de “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal e no Distrito Federal, conforma determina o Art. 97, da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO;

DECLARA, sob as penas da Lei, que não existe em nosso quadro funcional, servidor ou dirigente da contraente.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

DECLARA, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP .

Recife, 11 de junho de 2021.

RAFAEL TAVARES SAMPAIO
ADMINISTRADOR
RG: 8.472.468-SDS/PE.
CPF: 075.620.004-09

RAFAEL TAVARES Assinado de forma digital
por RAFAEL TAVARES
SAMPALIO:0756200409
00409 Dados: 2021.06.11
18:06:24 -03'00'

Rua Nicarágua, 112- 1º andar – Espinheiro – Recife – PE – Cep.: 52.020-190

Fone/Fax: (81) 3231.3510 - CNPJ 07.946.534/0001-54

MEMPHIS



COMERCIAL MÉDICA

MT Comercial Médica Ltda.
Rua Nicarágua, 112 1º andar
Espinheiro - 52020-190 - Recife - PE
Fone/Fax: (81) 3231.3510



AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
SETOR DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADM Nº 64583.003970/2021-79
Pregão Eletrônico nº 12/2021
Abertura: 14/06/2021 as 09:00hs

DECLARAÇÃO DO MENOR

A empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA., CNPJ 07.946.534/0001-54, sediada na Rua Nicarágua, 112 – Espinheiro – Recife – PE., C.E.P. 52020.190 – Telefone 81-3231.3510, DECLARA:, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Recife, 11 de junho de 2021.

RAFAEL TAVARES

SAMPAIO:07562000409

RAFAEL TAVARES SAMPAIO

ADMINISTRADOR

RG: 8.472.468-SDS/PE.

CPF: 075.620.004-09

Assinado de forma digital por
RAFAEL TAVARES
SAMPAIO:07562000409
Dados: 2021.06.11 18:06:43 -03'00'

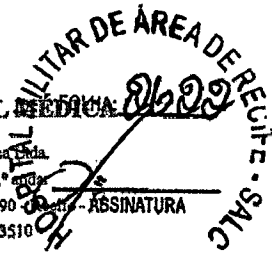
Rua Nicarágua, 112- 1º andar – Espinheiro – Recife – PE – Cep.: 52.020-190

Fone/Fax: (81) 3231.3510 - CNPJ 07.946.534/0001-54

EM BRANCO



MT COMERCIAL MÉDICA
MT Comercial Médica Ltda.
Rua Nicarágua, 112 1º andar
Espinheiro - 52020-190 - Recife - PE
Fone/Fax: (81) 3231.3510



AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
SETOR DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADM Nº 64583.003970/2021-79
Pregão Eletrônico nº 12/2021
Abertura: 14/06/2021 as 09:00hs

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ 07.946.534/0001-54, sediada na Rua Nicarágua, 112 – Espinheiro – Recife – PE, CEP 52020.190 – Telefone 81-3231.3510; declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital em epígrafe, que está enquadrada como MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no art. 299 Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções prevista neste Pregão.

Recife, 11 de junho de 2021.

RAFAEL TAVARES

SAMPAIO:07562000409

RAFAEL TAVARES SAMPAIO

ADMINISTRADOR

RG: 8.472.468-SDS/PE.

CPF: 075.620.004-09

Assinado de forma digital por RAFAEL

TAVARES SAMPAIO:07562000409

Dados: 2021.06.11 18:06:53 -03'00'

Rua Nicarágua, 112- 1º andar – Espinheiro – Recife – PE – Cep.: 52.020-190

Fone/Fax: (81) 3231.3510 - CNPJ 07.946.534/0001-54

374 fr

EM BRANCO

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2021.000001458953-81

Razão Social: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA NICARAGUA, 112, 1 ANDAR**

ESPINHEIRO, RECIFE - PE

52.020-190

CACEPE: **0342043-42**

CNPJ/MF: **07.946.534/0001-54**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **14/09/2006**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **04/03/2021**

EM BRANCO

Informações Cadastrais (Mercantil)

Identificação

Inscrição: 372.684-3

Nome: M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 07.946.534/0001-54

Dados Cadastrais

Tipo Mercantil: CONVENCIONAL

Nome Fantasia: .

Característica Administrativa: MATRIZ

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Início Atividade: 12/04/2006

Término Atividade:

Capital Social: 150000.00

Mês de Balanço: DEZEMBRO

Inscrição na Junta Comercial: 26201558469

Inscrição Estadual:

Sindicalizado: NÃO

Encerramento Previsto:

Email: mtcomer@hotmail.com

Telefone (CONTATO) 81 998000210 RAMAL

Situação



14
14

[p. 14. 100]



Situação: ATIVO SEM ALVARÁ**Restrições:** SEM LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

ATIVIDADE NÃO LICENCIADA

SEM ALVARÁ

Endereço do Estabelecimento**Tipo:** NO MUNICÍPIO COM SEQUENCIAL

112671-7 - RUA NICARAGUA, 112, ESPINHEIRO, RECIFE, PE, 52020-190

PRINCIPAL

SEM LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

Uso do Imóvel: UNIDADE PRODUTIVA**Situação:** ATIVO**Atividades**

4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA NÃO LICENCIADA	31/08/2020
4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS NÃO LICENCIADA	31/08/2020
4664-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	31/08/2020 NÃO LICENCIADA
4618-40-2 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE INST E MAT ODONTO-MÉDICO- HOSPITALARES	31/08/2020 NÃO LICENCIADA
PRESTADORA PREDOMINANTE	
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	31/08/2020



100-100000

EMBANK



NAO LICENCIADA	
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	31/08/2020
DOMICILIAR	NÃO LICENCIADA
4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO	31/08/2020
TRABALHO	NÃO LICENCIADA
4754-70-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	31/08/2020
NÃO LICENCIADA	
4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	31/08/2020
NÃO LICENCIADA	
7739-00-2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM	31/08/2020
OPERADOR	NÃO LICENCIADA
4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE	31/08/2020
LABORATÓRIOS	NÃO LICENCIADA
PRINCIPAL	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA PREDOMINANTE	

Representantes/Sócios

Representante Fazendário	CPF: 066.377.144-70	JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA
Sócio	CPF: 066.377.144-70	JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA
Sócio	CPF: 076.034.764-61	RAFAELA CAVALCANTI TAVARES DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR	CPF: 075.620.004-09	RAFAEL TAVARES SAMPAIO

Vínculos com Outras Empresas



EM BRANCO

Tributação

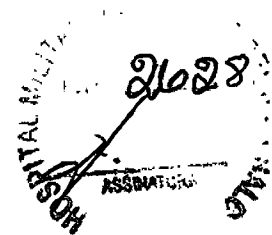
TAXA DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO	Isenção:	Início:	Término:	Valor: R\$ 395,41
TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	Isenção:	Início:	Término:	Valor: R\$ 395,41
ISS HOMOLOGADO	Isenção:	Início:	Término:	Valor:

Endereço de Correspondência**Referência:** ESTABELECIMENTO PRINCIPAL

112671-7 - RUA NICARAGUA, 112, ESPINHEIRO, RECIFE, PE, 52020-190

Dados do Cadastramento**Data:** 06/12/2006**Operador:** 07 41415-4 AGUINALDO SILVA BEZERRA**Autorizador:****Ato:** PROCESSO SPPU 750306806**Motivo:** PROCESSO DA REGIONAL CONVENCIONAL

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aurellano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/06/2021 10h01min

Data de Validade: 01/07/2021

Nº da Certidão: 792422/2021

Nº da Autenticidade: 4G.TH.EY.V6.EV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MT COMERCIAL MEDICA LTDA

CNPJ: 07.946.534/0001-54

Endereço Residencial: RUA NICARAGUA, 112

Bairro: ESPINHEIRO

Inscrição Estadual: 034204342

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

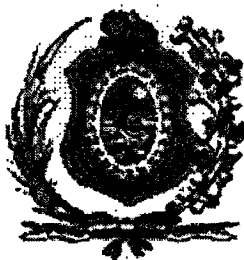
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

EMERALD



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/06/2021 10h02min

Data de Validade: 01/07/2021

Nº da Certidão: 792425/2021

Nº da Autenticidade: NP.DQ.WF.TR.87

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: MT COMERCIAL MEDICA LTDA	Inscrição Estadual: 034204342
CNPJ: 07.946.534/0001-54	Compl:
Endereço Residencial: RUA NICARAGUA, 112	Cidade: Recife/PE
Bairro: ESPINHEIRO	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, NIRE 26.2.0155846-9, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular;

(1) **ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 03/05/1966, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.123.925 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 457.982.144-00, residente e domiciliada na Rua Desembargador Célio de Castro Montenegro, nº 32, apto. 501, bairro de Monteiro, Recife/PE, CEP 52.070-008;

(2) **JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/08/1987, portadora da Cédula de Identidade nº 4041.426 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 066.377.144-70, residente e domiciliada na Rua irmã Maria da Paz, nº 73, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52.061-240;

(3) **RAFAELA CAVALCANTI TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 13/04/1989, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.751.664 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 076.034.764-61, residente e domiciliada na Rua Real da Torre, nº 705, apto. 1.402, bairro da Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-000;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP** (a "Sociedade"), inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54, com sede e foro jurídico na Rua Nicarágua, nº 112, 1º andar, bairro do Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.020-190, cujos atos constitutivos foram registrados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o NIRE 26.2.0155846-9 em 12/04/2006; e, ainda;

(4) **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 05/06/1997, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.472.468 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 075.620.004-09, residente e domiciliado na Rua Joaquim Amaral Cardozo, nº 122, apto. 601, bloco A, bairro do Rosarinho, Recife/PE, CEP 52.041-270;

têm justo e acordado entre si, proceder com a quarta alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, o que vêm formalizar neste instrumento, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título:

1. ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:

1.1. Por deliberação unânime das sócias, é admitido na Sociedade **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, acima qualificado, mediante a seguinte cessão e transferência de quotas:

(I) por este instrumento, e na melhor forma de direito, a sócia **ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA** cede e transfere 50.000 (cinquenta mil) quotas de sua titularidade, cada uma no valor nominal de

Ana Paula

Rafael

Juliana

Rafael

10/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20208676155 de 10/09/2020 Protocolo 208676155 de 02/09/2020 NIRE 26201558469

Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155206909625040

EMBRANCU

R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio que ora ingressa, **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, quantia que neste ato recebe, em moeda corrente do país, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação, em decorrência do que cede e transfere, neste ato, ao sócio que ora ingressa, o domínio, a posse, o direito e a ação, passados ou presentes, sobre essas quotas da Sociedade, a fim de que o adquirente, na condição de seu novo titular, possa delas dispor e fazer como quiser, observando as disposições constantes no contrato social.

1.2. O sócio **RAFAEL TAVARES SAMPAIO** se sub-roga em relação às quotas por ele adquiridas de **ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA**, em todas as obrigações, passivos, débitos, contingências e responsabilidades de quaisquer naturezas relacionados a atos, fatos ou omissões eventualmente imputados à Sociedade, ficando **ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA** isenta de toda e qualquer responsabilidade relacionada às quotas cedidas, independentemente da data do respectivo fato gerador.

1.3. As sócias **JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA** e **RAFAELA CAVALCANTI TAVARES DE OLIVEIRA** manifestam, neste ato, as suas irrestritas anuências para com o negócio jurídico ora celebrado, renunciando ao exercício do direito de preferência que eventualmente teriam na alienação das quotas realizada nos termos desta Cláusula Primeira.

2. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIA:

2.1. Por este instrumento, e na melhor forma de direito, a sócia **RAFAELA CAVALCANTI TAVARES DE OLIVEIRA** cede e transfere 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas de sua titularidade, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), à sócia **JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA**, quantia que neste ato recebe, em moeda corrente do país, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação, em decorrência do que cede e transfere, neste ato, à sócia **JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA**, o domínio, a posse, o direito e a ação, passados ou presentes, sobre essas quotas da sociedade, a fim de que a adquirente, na condição de sua nova titular, possa delas dispor e fazer como quiser, observando as disposições constantes no contrato social.

2.1.1. A sócia **JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA** se sub-roga em relação às quotas por ela adquiridas de **RAFAELA CAVALCANTI TAVARES DE OLIVEIRA**, em todas as obrigações, passivos, débitos, contingências e responsabilidades de quaisquer naturezas relacionados a atos, fatos ou omissões eventualmente imputados à Sociedade, ficando **RAFAELA CAVALCANTI TAVARES DE OLIVEIRA** isenta de toda e qualquer responsabilidade relacionada às quotas cedidas, independentemente da data do respectivo fato gerador.

2.2. Por este instrumento, e na melhor forma de direito, a sócia **ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA** cede e transfere 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas de sua titularidade, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), à sócia **JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA**, quantia que neste ato recebe, em moeda corrente do país, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação, em decorrência do que cede e transfere, neste ato, à sócia **JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA**, o domínio, a posse, o direito e a ação, passados ou presentes, sobre essas quotas da sociedade, a

De

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10/09/2020

EM BRANCO

100%

fim de que a adquirente, na condição de sua nova titular, possa delas dispor e fazer como quiser observando as disposições constantes no contrato social.

2.2.1. A sócia **JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA** se sub-roga em relação às quotas por ela adquiridas de **ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA**, em todas as obrigações, passivos, débitos, contingências e responsabilidades de quaisquer naturezas relacionados a atos, fatos ou omissões eventualmente imputados à Sociedade, ficando **ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA** isenta de toda e qualquer responsabilidade relacionada às quotas cedidas, independentemente da data do respectivo fato gerador.

2.3. Em decorrência do que disposto no item 2.2 acima, retira-se da Sociedade a sócia **ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA**, dando à Sociedade a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pagos e satisfeitos os seus direitos de cotistas e os seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar, em juízo ou fora dele, por conta da Sociedade, recebendo, em contrapartida, da Sociedade, idêntica quitação das suas obrigações para com a Sociedade.

2.4. Todos os sócios da Sociedade manifestam, neste ato, as suas irrestritas anuências para com os negócios jurídicos ora celebrados, renunciando ao exercício do direito de preferência que eventualmente tenham na alienação das quotas realizada nos termos desta Cláusula Segunda.

3. CAPITAL SOCIAL:

3.1. Como consequência do que estipulado nas Cláusulas Primeira e Segunda acima, os sócios, à unanimidade, decidem alterar as redações das Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava do contrato social da Sociedade, que tratam do capital social e da cessão e transferência das quotas, que passam a vigorar com a seguinte redação consolidada:

***CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizado pelos sócios, em dinheiro, moeda corrente nacional, da seguinte forma:

(i) o sócio **RAFAEL TAVARES SAMPAIO** é titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a sua participação no capital social o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

(ii) a sócia **RAFAELA CAVALCANTI TAVARES DE OLIVEIRA** é titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a sua participação no capital social o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e

(iii) a sócia **JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA** é titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a sua participação no capital social o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10/09/2020

EMERGENCY

Parágrafo Primeiro – Conforme o caput desta Cláusula Sexta, o capital social da Sociedade fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
Rafael Tavares Sampaio	50.000	R\$ 50.000,00
Rafaela Cavalcanti Tavares de Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Juliana Tavares da Costa Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (o “Código Civil”).”

3. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

3.1. Os sócios, à unanimidade, destituem do cargo de administradora da Sociedade, a sócia retirante **ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 03/05/1966, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.123.925 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 457.982.144-00, residente e domiciliada na Rua Desembargador Célio de Castro Montenegro, nº 32, apto. 501, bairro de Monteiro, Recife/PE, CEP 52.070-008, e elegem para o cargo de administrador da Sociedade, o sócio ingressante **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 05/06/1997, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.472.468 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 075.620.004-09, residente e domiciliado na Rua Joaquim Amaral Cardozo, nº 122, apto.601, bloco A, bairro do Rosarinho, Recife/PE, CEP 52.041-270, o qual toma posse, neste ato, mediante assinatura ao final deste instrumento.

3.2. **ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA** recebe, neste ato, da Sociedade e dos sócios da Sociedade, a mais plena, geral e irrevogável quitação em relação a todas as suas obrigações como administradora da Sociedade, dando a Sociedade e os mencionados sócios como bons os atos por ela praticados na qualidade de administradora, para nada mais reclamarem, em juízo ou fora dele, a esse título.

3.3. O novo administrador eleito, **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3.4. Como consequência do que estipulado nesta Cláusula Terceira, os sócios, à unanimidade, decidem alterar as redações da Cláusula Nona do contrato social da Sociedade, que trata da administração e do *pro labore*, que passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

10/09/2020

EM BRANCO

“CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

A administração da Sociedade cabe ao sócio RAFAEL TAVARES SAMPAIO, ao qual competirá, sob a denominação de “Administrador”, individualmente, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, especialmente: (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; (ii) emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outras títulos de crédito; (iii) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como junto a quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais; (iv) receber citações, notificações e intimações judiciais; (v) transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, celebrar compromissos e quaisquer negócios públicos e privados; (vi) representar e constituir procuradores para o foro em geral; (vii) outorgar outros instrumentos de mandato, devendo neles sempre constar a vigência, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo se tratada de poderes ad judicium ou para o processo administrativo, assim como os atos e operações que os outorgados poderão praticar; e (viii) constituir advogado para defender direitos dos sócios em processos administrativos e judiciais.

Parágrafo Primeiro – Todos e quaisquer atos praticados pelo Administrador ou por procurador que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

Parágrafo Segundo – O Administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de pro labore, que será fixada por deliberação dos sócios titulares de quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – O Administrador fica dispensado de prestar caução.

Parágrafo Quarto – A denominação social somente poderá ser usada em negócios de interesse da Sociedade.”

4. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

4.1. Resolvem os sócios alterar o objeto social da Sociedade, para incluir as seguintes atividades econômicas: (i) comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 47.54-7/02); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00); (iii) comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02); e (iv) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02).

4.2. Como consequência do que estipulado nesta Cláusula Quarta, os sócios, à unanimidade, decidem alterar a redação da Cláusula Quarta do contrato social da Sociedade, que trata do objeto social, que passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

“CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

10/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/09/2020

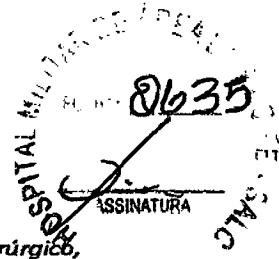
Arquivamento 20208676155 de 10/09/2020 Protocolo 208676155 de 02/09/2020 NIRE 26201558469

Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155206909625040

EN BRANCO



- (i) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
- (ii) comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
- (iii) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
- (iv) representação comercial e agenciamento do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE 46.18-4/02);
- (v) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
- (vi) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
- (vii) comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (CNAE 46.47-8/01);
- (viii) comércio varejista de artigos de colheita (CNAE 47.54-7/02);
- (ix) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00);
- (x) comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02); e
- (xi) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02)."

5. REFORMULAÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO SOCIAL:

5.1. Resolvem os sócios, à unanimidade, em razão de mudanças estruturais e de governança da Sociedade, reformular integralmente a redação dos seguintes dispositivos do contrato social: (i) Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quinta, que tratam do nome empresarial, da sede, das filiais e da duração; (ii) Cláusulas Décima e Décima Primeira, que tratam do balanço patrimonial e dos lucros e perdas; (iii) Cláusula Décima Segunda, que trata do falecimento de sócio; (iv) Cláusula Décima Terceira, que trata da declaração de desimpedimento; (v) Cláusula Décima Quarta, que trata dos casos omissos; e (vi) Cláusula Décima Quinta, que trata do foro; na forma dos subitens a seguir.

5.1.1. As Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quinta do contrato social da Sociedade, que tratam do nome empresarial, da sede, das filiais e da duração, são consolidadas nas Cláusulas Primeira e Segunda, com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA, DENOMINAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

A Sociedade é limitada, empresária e girará sob a denominação de "MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP", com sede e foro jurídica na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Nicarágua, nº 112, 1º andar, bairro do Espinheiro, CEP 52.020-190.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios titulares de quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social ou mediante instrumento de deliberação praticado pelo administrador da Sociedade.

10/09/2020

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20208678155 de 10/09/2020 Protocolo 208676155 de 02/09/2020 NIRE 26201558469

Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155206909625040

JUCEPE

EMERANCO

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

5.1.2. As Cláusulas Décima e Décima Primeira do contrato social da Sociedade, que tratam do balanço patrimonial e dos lucros e perdas, são consolidadas na Cláusula Sexta, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da Sociedade, os quais deverão ser apresentados aos sócios no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do término do respectivo exercício.

Parágrafo Segundo – Os lucros e prejuízos verificadas serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação que aprove a distribuição desproporcional dos lucros entre os sócios. Os lucros terão o destino que vier a ser determinado pelos sócios titulares de quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo dos balanços mencionados acima, a Sociedade poderá elaborar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, em periodicidades inferiores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre não exceda o montante da conta de lucros a realizar e/ou da reserva de lucros disponível para distribuição.”

5.1.3. A Cláusula Décima Segunda do contrato social da Sociedade, que trata do falecimento de sócio, é consolidada nas Cláusulas Sétima, Oitava e Nona, com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir quaisquer das suas quotas a terceiros, sem prévio e escrito consentimento dos demais sócios. O sócio cotista que desejar ceder, no todo ou em parte, as suas quotas sociais (o “Sócio Cedente”), deverá notificar os demais sócios, por escrito, sobre a sua intenção, indicando a quantidade de quotas, tendo os demais sócios o prazo de trinta 30 (trinta) dias para exercer o seu direito de preferência à aquisição das quotas. Em nenhuma hipótese será admitida a alienação de quotas não integralizadas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de qualquer dos sócios remanescentes desejar exercer seu direito de preferência à aquisição das quotas do Sócio Cedente, ajustam as partes, desde logo, que o preço das quotas será apurado de acordo com o seu valor patrimonial, baseado em balanço especial levantado para este fim no prazo de 30 (trinta) dias contados da data

Jee

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

10/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20208676155 de 10/09/2020 Protocolo 208676155 de 02/09/2020 NIRE 26201558469

Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155206909625040

EMERANCO



da notificação do Sócio Cedente de que trata o caput desta cláusula, sendo o respectivo preço pago em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias, contadas da data do levantamento do referido balanço especial.

Parágrafo Segundo – Se os demais sócios não desejarem exercer o direito de preferência deferida na forma do caput desta cláusula, poderão consentir que o Sócio Cedente ceda as suas quotas sociais a terceiro adquirente, ficando o terceiro adquirente obrigado, caso algum dos sócios remanescentes o deseje, a adquirir as quotas deste último na Sociedade, pelo mesmo preço e condições de pagamento ofertados ao Sócio Cedente.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Caberá aos sócios titulares de quotas representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a prática dos seguintes atos: (i) alterar qualquer cláusula ou disposição deste contrato social; e (ii) deliberar sobre os atos relativos à incorporação, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Único – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, nos termos do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002, para as quais os sócios serão convocados pelo Administrador, por meio de carta escrita com protocolo de entrega ou aviso de recebimento, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da sua realização, sendo considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios independentemente das formalidades acima previstas.

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios titulares de quotas representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, devendo os sócios nomear o liquidante. O liquidante, após a apuração do ativo e do passivo social e pagamento de todas as dívidas da Sociedade e promoverá a repartição do patrimônio que porventura restar entre os sócios cotistas, na proporção das suas respectivas participações societárias.

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses de falecimento, incapacidade superveniente ou insolvência de qualquer dos sócios pessoas físicas, ou de dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência de qualquer dos sócios pessoa jurídica, a Sociedade continuará as suas atividades com os sócios remanescentes, liquidando-se a participação societária do sócio falecido, incapaz, insolvente, extinto, falido, em processo de liquidação ou em recuperação,

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio falecido, incapaz, insolvente, extinto, falido, em processo de liquidação ou em recuperação na Sociedade serão apurados e liquidados com base em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer dos eventos de que trata o Parágrafo Primeiro desta cláusula, e serão pagos em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas,

10/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20208676155 de 10/09/2020 Protocolo 208676155 de 02/09/2020 NIRE 26201558469

Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155206909625040

10/10/82

EMERGENCY



vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do levantamento do referido balanço especial, sendo facultado à Sociedade o pagamento dos haveres em prazo inferior.

Parágrafo Terceiro – O desenvolvimento das atividades da Sociedade e a sua segurança financeira terão prioridade sobre o fluxo de pagamento das parcelas indicadas no Parágrafo Segundo acima, de modo que, caso o desembolso das parcelas, no fluxo indicada seja prejudicial às atividades da Sociedade, caberá aos sócios titulares de quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social deliberar pelo estabelecimento de um novo fluxo de pagamentos, que, em nenhuma hipótese, poderá ser superior a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Quarto – Caso, em razão de partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de qualquer dos sócios forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, estes não ingressarão na Sociedade, sendo a eles pagos os respectivos haveres sociais, de acordo com o estabelecido nesta Cláusula Nona.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes titulares de quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social poderão deliberar o ingresso do herdeiro da sócio falecido na Sociedade em substituição à liquidação das suas quotas, desde que tal herdeiro manifeste o seu interesse em ingressar na Sociedade.”

5.1.4. A Cláusula Décima Terceira do contrato social da Sociedade, que trata da declaração de desimpedimento, é consolidada na Cláusula Décima, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

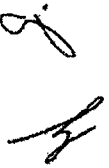
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.”

5.1.5. A Cláusula Décima Quarta do contrato social da Sociedade, que trata dos casos omissos, é consolidada na Cláusula Décima Primeira, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

A Sociedade será regida, nas omissões deste contrato social e da legislação específica, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.”

5.1.6. A Cláusula Décima Quinta do contrato social da Sociedade, que trata do foro, é consolidada na Cláusula Décima Segunda, com a seguinte redação:



10/09/2020

EMERANCO

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

A Sociedade, seus sócios e o Administrador se obrigam a conduzir, de boa-fé, uma tentativa de resolver qualquer controvérsia, disputa ou conflito decorrente ou relacionado ao presente instrumento ou seu inadimplemento, rescisão, execução ou validade através de uma negociação amigável entre elas. A negociação desse acordo deverá ser documentada por escrita.

Parágrafo Único – No caso de as partes envolvidas não resolverem a disputa em um prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de notificação da disputa, fica eleito o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ficando dispensada a audiência inicial de mediação e conciliação prevista no art. 334 da Lei nº 13.105/2015."

6. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. Em decorrência das alterações promovidas nos termos das cláusulas anteriores, resolvem os sócios consolidar as disposições do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar, em sua integralidade, com a redação abaixo, revogadas todas as disposições anteriores, passando a relação entre os sócios a reger-se por este.

**"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP
CNPJ Nº 07.946.534/0001-54
NIRE 26.2.0155346-9**

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA, DENOMINAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

A Sociedade é limitada, empresária e girará sob a denominação de "MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP", com sede e foro jurídico na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Nicarágua, nº 112, 1º andar, bairro do Espinheira, CEP 52.020-190.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios titulares de quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social ou mediante instrumento de deliberação praticado pelo administrador da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

De

[Handwritten mark]

26/9

[Handwritten mark]

10/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/09/2020
Arquivamento 20208676155 de 10/09/2020 Protocolo 208676155 de 02/09/2020 NIRE 26201558469
Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 155206909625040

776
4.
1001

EM BRANCO



REGISTRO
 CAPITAL SOCIAL DE R\$ 150.000,00
 ASSINATURA
 2640
 S.A.L.C.

- (i) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
- (ii) comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
- (iii) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
- (iv) representação comercial e agenciamento do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE 46.18-4/02);
- (v) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
- (vi) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
- (vii) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- (viii) comércio varejista de artigos de poltraria (CNAE 47.54-7/02);
- (ix) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00);
- (x) comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7/02); e
- (xi) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0/02).

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em dinheiro, moeda corrente nacional, da seguinte forma:

(i) o sócio **RAFAEL TAVARES SAMPAIO** é titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a sua participação no capital social o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

(ii) a sócia **RAFAELA CAVALCANTI TAVARES DE OLIVEIRA** é titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a sua participação no capital social o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e

(iii) a sócia **JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA** é titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a sua participação no capital social o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro – Conforme o caput desta Cláusula Sexta, o capital social da Sociedade fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
Rafael Tavares Sampaio	50.000	R\$ 50.000,00
Rafaela Cavalcanti Tavares de Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Juliana Tavares da Costa Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

10/09/2020

EN BLANCO

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (o “Código Civil”).

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E DO PROLABORE

A administração da Sociedade cabe ao sócio **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, ao qual competirá, sob a denominação de “Administrador”, individualmente, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, especialmente: (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; (ii) emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito; (iii) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como junto a quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais; (iv) receber citações, notificações e intimações judiciais; (v) transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, celebrar compromissos e quaisquer negócios públicos e privados; (vi) representar e constituir procuradores para o foro em geral; (vii) outorgar outros instrumentos de mandato, devendo neles sempre constar a vigência, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo se tratando de poderes ad judicia ou para o processo administrativo, assim como os atos e operações que os outorgados poderão praticar; e (viii) constituir advogado para defender direitos dos sócios em processos administrativos e judiciais.

Parágrafo Primeiro – Todos e quaisquer atos praticados pelo Administrador ou por procurador que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

Parágrafo Segundo – O Administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de *pro labore*, que será fixada por deliberação dos sócios titulares de quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – O Administrador fica dispensado de prestar caução.

Parágrafo Quarto – A denominação social somente poderá ser usada em negócios de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

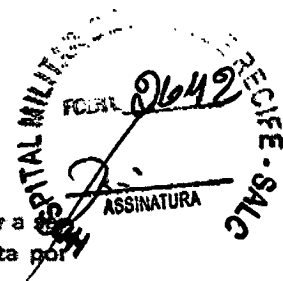
Parágrafo Primeiro – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da Sociedade, os quais deverão ser apresentados aos sócios no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do término do respectivo exercício.

Parágrafo Segundo – Os lucros e prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação que aprove a

10/09/2020

JUCEPE

EMERSON



distribuição desproporcional dos lucros entre os sócios. Os lucros terão o destino que vier a determinação pelos sócios titulares de quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade,

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo dos balanços mencionados acima, a Sociedade poderá elaborar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, em periodicidades inferiores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre não exceda o montante da conta de lucros a realizar e/ou de reserva de lucros disponível para distribuição.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir quaisquer das suas quotas a terceiros, sem prévio e escrito consentimento dos demais sócios. O sócio cotista que desejar ceder, no todo ou em parte, as suas quotas sociais (o "Sócio Cedente"), deverá notificar os demais sócios, por escrito, sobre a sua intenção, indicando a quantidade de quotas, tendo os demais sócios o prazo de trinta (30) dias para exercer o seu direito de preferência à aquisição das quotas. Em nenhuma hipótese será admitida a alienação de quotas não integralizadas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de qualquer dos sócios remanescentes desejar exercer seu direito de preferência à aquisição das quotas do Sócio Cedente, ajustam as partes, desde logo, que o preço das quotas será apurado de acordo com seu valor patrimonial, baseada em balanço especial levantado para este fim no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação do Sócio Cedente de que trata o caput desta cláusula, sendo o respectivo preço pago em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do levantamento do referido balanço especial.

Parágrafo Segundo – Se os demais sócios não desejarem exercer o direito de preferência deferido na forma do caput desta cláusula, poderão consentir que o Sócio Cedente ceda as suas quotas sociais a terceiro adquirente, ficando o terceiro adquirente obrigado, caso algum dos sócios remanescentes o deseje, a adquirir as quotas deste último na Sociedade, pelo mesmo preço e condições de pagamento ofertados ao Sócio Cedente.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Caberá aos sócios titulares de quotas representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a prática dos seguintes atos: (i) alterar qualquer cláusula ou disposição deste contrato social; e (ii) deliberar sobre os atos relativos à incorporação, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Único – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, nos termos do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002, para as quais os sócios serão convocados pelo Administrador, por meio de carta escrita com protocolo de entrega ou aviso de recebimento, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da sua realização, sendo considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios independentemente das formalidades acima previstas.

10/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20208676155 de 10/09/2020 Protocolo 208676155 de 02/09/2020 NIRE 26201558469

Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155206909625040

10

EM BRANCO



02643
ASSINATURA
JTS

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios titulares de quotas representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, devendo os sócios nomear o liquidante. O liquidante, após a apuração do ativo e do passivo social e pagamento de todas as dívidas da Sociedade, promoverá a repartição do patrimônio que porventura restar entre os sócios cotistas, na proporção das suas respectivas participações societárias.

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses de falecimento, incapacidade superveniente ou insolvência de qualquer dos sócios pessoas físicas, ou de dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência de qualquer dos sócios pessoa jurídica, a Sociedade continuará as suas atividades com os sócios remanescentes, liquidando-se a participação societária do sócio falecido, incapaz, insolvente, extinto, falido, em processo de liquidação ou em recuperação.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio falecido, incapaz, insolvente, extinto, falido, em processo de liquidação ou em recuperação na Sociedade serão apurados e liquidados com base em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer dos eventos de que trata o Parágrafo Primeiro desta cláusula, e serão pagos em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do levantamento do referido balanço especial, sendo facultado à Sociedade o pagamento dos haveres em prazo inferior.

Parágrafo Terceiro – O desenvolvimento das atividades da Sociedade e a sua segurança financeira terão prioridade sobre o fluxo de pagamento das parcelas indicadas no Parágrafo Segundo acima, de modo que, caso o desembolso das parcelas, no fluxo indicado seja prejudicial às atividades da Sociedade, caberá aos sócios titulares de quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social deliberar pelo estabelecimento de um novo fluxo de pagamentos, que, em nenhuma hipótese, poderá ser superior a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Quarto – Caso, em razão de partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de qualquer dos sócios forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, estes não ingressarão na Sociedade, sendo a eles pagos os respectivos haveres sociais, de acordo com o estabelecido nesta Cláusula Nona.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes titulares de quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social poderão deliberar o ingresso do herdeiro do sócio falecido na Sociedade em substituição à liquidação das suas quotas, desde que tal herdeiro manifeste o seu interesse em ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

10/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20208676155 de 10/09/2020 Protocolo 208676155 de 02/09/2020 NIRE 26201558469

Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155206909625040

EM BRANCO



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO SUPLENIVA

A Sociedade será regida, nas omissões deste contrato social e da legislação específica, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

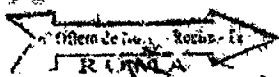
A Sociedade, seus sócios e o Administrador se obrigam a conduzir, de boa-fé, uma tentativa de resolver qualquer controvérsia, disputa ou conflito decorrente ou relacionado ao presente instrumento ou seu inadimplemento, rescisão, execução ou validade através de uma negociação amigável entre eles. A negociação desse acordo deverá ser documentada por escrito.

Parágrafo Único – No caso de as partes envolvidas não resolverem a disputa em um prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de notificação da disputa, fica eleito o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ficando dispensada a audiência inicial de mediação e conciliação prevista no art. 334 da Lei nº 13.105/2015."

E, por estar assim resolvido, a sócia retirante, as sócias remanescentes, o sócio ingressante e o novo administrador eleito assinam o presente instrumento em uma única via, para que surta seus efeitos jurídicos.

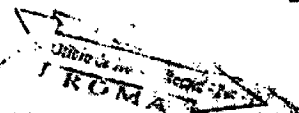
Recife/PE, 31 de agosto de 2020.

Sócia retirante:



Ana Paula T. de Oliveira
ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA

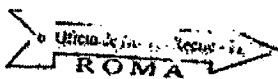
Sócio ingressante:



Rafael Tavares Sampaio
RAFAEL TAVARES SAMPAIO

Sócias remanescentes:

Juliana Tavares da C. Oliveira
JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA



Rafaela Cavalcanti Tavares
RAFAELA CAVALCANTI TAVARES DE OLIVEIRA

J.
H.

10/09/2020



Certifico o Registro em 10/09/2020
Arquivamento 20208676155 de 10/09/2020 Protocolo 208676155 de 02/09/2020 NIRE 26201558469
Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 155206909625040

EMERSON

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO RÔMMA

Reconheço por autenticidade a firma de: ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA Em test. da verdade.
 Recife-PE 01/09/2020 15:18:27 Emol: 3,71 FERR: 0,00
 FUNSEG: 0,00 TSMR: 0,02 FERC: 0,41 ISS: 0,21 TOTAL: 5,27
 ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada



Selo: 0077248.K5T08202004.00236

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO RÔMMA

Reconheço por autenticidade a firma de: RAFAEL TAVARES SAMPALO Em test. da verdade.
 Recife-PE 01/09/2020 15:18:27 Emol: 3,71 FERR: 0,00
 FUNSEG: 0,00 TSMR: 0,02 FERC: 0,41 ISS: 0,21 TOTAL: 5,27
 ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada



Selo: 0077248.BVVB202004.00237

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO RÔMMA

Reconheço por autenticidade a firma de: CRISTIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA Em test. da verdade.
 Recife-PE 01/09/2020 15:18:27 Emol: 3,71 FERR: 0,00
 FUNSEG: 0,00 TSMR: 0,02 FERC: 0,41 ISS: 0,21 TOTAL: 5,27
 ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada



Selo: 0077248.USG08202004.00235

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO RÔMMA

Reconheço por autenticidade a firma de: RAFAELA CAVALHEI TAVARES DE OLIVEIRA Em test. da verdade.
 Recife-PE 01/09/2020 15:18:27 Emol: 3,71 FERR: 0,00
 FUNSEG: 0,00 TSMR: 0,02 FERC: 0,41 ISS: 0,21 TOTAL: 5,27
 ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada



Selo: 0077248.QTV08202004.00240

10/09/2020




Certifico o Registro em 10/09/2020
 Arquivamento 20208676155 de 10/09/2020 Protocolo 208676155 de 02/09/2020 NIRE 26201558469
 Nome da empresa M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 155206909625040

EMERGENCY

Novo administrador eleito:

Rafael Tavares Sampaio
RAFAEL TAVARES SAMPAIO

Testemunhas:

1. 
Nome: HUGO FALBO PORTO
RG: 6.657.344 SDS / PE
CPF: 075.399.884-25

2. *Giovana Mendes*
Nome: Giovana Mendes Barros Silva
RG: 9585269 SDS/PE
CPF: 117.702.499-27

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - RE - *Amo Oms & Oms*

Reconheço por autenticidade a firma de: RAFAEL TAVARES SAMPAIO
test. da verdade,
Recife-PE 01/09/2020 15:19:43 Emol: 3,72 FEE: 0,00
FUNSEG: 0,00 TSNR: 0,00 FERC: 0,41 ISS: 0,21 TOTAL: 5,27
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada



Selo: 0077248, VKY00202004, 66243

João
g.
RG
H

10/09/2020



EMERGENCY

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP
PRÓTOCOLO	208676155 - 02/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201558469
CNPJ 07.946.534/0001-54
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/09/2020
SOB N: 20208676155

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO(ESTATUTO) ARQUIVAMENTO: 20208676155

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

10/09/2020

EMERANCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

FOLHA: 064
07/06/2021
ASSINATURA
RECIFE - SALC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação: 114A.4088.D196.3E04
Certidão criada em 04/06/2021 às 13:52:02
PROTOCOLO SIARCO 21/897082-0

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0155846-9	07.946.534/0001-54	12/04/2006	12/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NICARAGUA, 112, 1 ANDAR, ESPINHEIRO, RECIFE, PE, 52.020-190

Objeto Social
COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES; COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTO CIENTÍFICO, HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS, PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA PESQUISAS NA ÁREA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAIS DE CONSUMO PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, MEDICAMENTO PARA HOSPITAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS; COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA RAY X; COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO PESSOAL E SUAS PEÇAS ACESSÓRIAS; COMÉRCIO DE MATERIAL PARA VESTUÁRIO; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COZINHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES. SEM OPERADOR.

Capital: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Especie de Sócio/Administrador	Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA 066.377.144-70	50.000,00	SOCIO	Não	
RAFAEL TAVARES SAMPAIO 075.620.004-09	50.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
RAFAELA CAVALCANTI TAVARES DE OLIVEIRA 076.034.764-61	50.000,00	SOCIO	Não	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 09/04/2021	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO PUBLICADO	Status
Evento(s):	SEM STATUS
BALANCO PUBLICADO	

Recibo, 07 de junho de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral.

11/11/11

EMERGENCY





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

REGISTRO DE EMPRESAS
07/06/2021
21649
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação: 114A.4088.D198.3E04
Certidão gerada em: 04/06/2021 às 13:52:02
PROTOCOLO SIARCO 21/897082-0

Página:

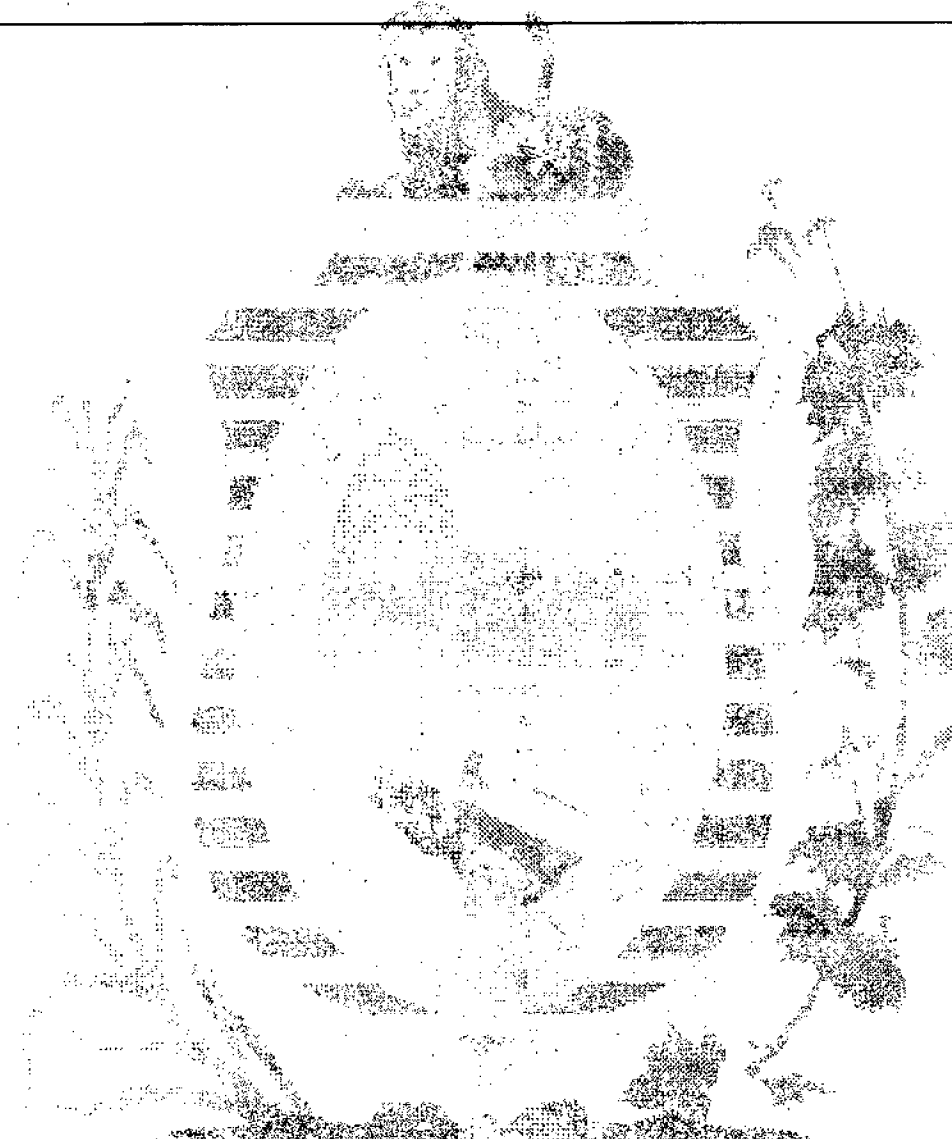
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
26.2.0155846-9

CNPJ
07.946.534/0001-54

Observações:



Recife, 07 de junho de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a LINDEMBERG RIBEIRO DE ARAUJO
Em 07/06/2021 10:06:51
Código de Autenticação 114A.4088.D198.3E04
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

ELI

AL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
 FOLHA: 01/01

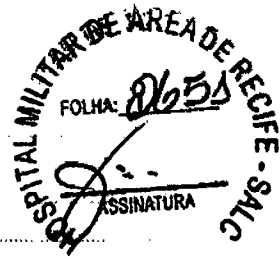
DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.		CNPJ 07.946.534/0001-54
Endereço Completo rua nicaragua 112 - 1º andar - ESPINHEIRO CEP: 52020190 - RECIFE/PE		Telefone
Responsável Técnico JOÃO ALBERTO DA SILVA CARVALHO	Responsável Legal ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.04.314-7 (GX376523X161)	Data do Cadastro 22/04/2008	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.074773/2008-39	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Correlato <hr/>		
DISTRIBUIR - Correlato <hr/>		
EXPEDIR - Correlato <hr/>		
		<input style="border: none;" type="button" value=" [Voltar] "/> <input style="border: none;" type="button" value=" [Nova Consulta] "/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

EN FRANCO



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.

CNPJ

07.946.534/0001-54

Endereço Completo

RUA NICARÁGUA, Nº 112, 1º ANDAR - ESPINHEIRO CEP: 52.020-190 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3216-6163

Responsável Técnico

JOÃO ALBERTO DA SILVA CARVALHO

MARCOS ALBERTO PINTO CARVALHO

Responsável Legal

ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.684-0

Data do Cadastro

09/12/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.389608/2020-75

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Distribuir

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Expedir

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (vigente)

EMERGENCY



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.

CNPJ

07.946.534/0001-54

Endereço Completo

RUA NICARÁGUA, Nº 112, 1º ANDAR - ESPINHEIRO CEP: 52.020-190 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3216-6163

Responsável Técnico

JOÃO ALBERTO DA SILVA CARVALHO

Responsável Legal

ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.314-7 (GX376523X161)

Data do Cadastro

22/04/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.074773/2008-39

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

NO.

ENCLOSURE



MILITAR DE ARMA DE FOCOS
FOLHA: 0653
ASSINATURA

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

NY 100
100-100

ENCLOSURE





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.

CNPJ

07.946.534/0001-54

Endereço Completo

RUA NICARÁGUA, Nº 112, 1º ANDAR - ESPINHEIRO CEP: 52.020-190 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3216-6163

Responsável Técnico

JOÃO ALBERTO DA SILVA CARVALHO

Responsável Legal

ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.314-7 (GX376523X161)

Data do Cadastro

22/04/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.074773/2008-39

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



ERININGO



MILITARIA DE AREA DE EXECUTIVO - SALIC
FOLHA 01255
ASSINATURA

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

10/10/10

FBI WACO



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.

CNPJ

07.946.534/0001-54

Endereço Completo

RUA NICARÁGUA, Nº 112, 1º ANDAR - ESPINHEIRO CEP: 52.020-190 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3216-6163

Responsável Técnico

JOÃO ALBERTO DA SILVA CARVALHO

MARCOS ALBERTO PINTO CARVALHO

Responsável Legal

ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.09.871-1

Data do Cadastro

09/12/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.389666/2020-07

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

EL BANCO

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: 2654
ASSINATURA

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

EL MANCO

FOLHA: 0638
MILITAR DE ÁREA DE ESPECIFIC. SAU

(Mudança maior de método analítico - 3134268200 - 25351679511201480)
343221201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Mudança maior de método analítico - 3134270201 - 25351679511201480)
343221203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Ampliação dos limites de especificação - 3134388201 - 25351679511201480)
343222506 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134362207 - 25351679511201480)
343222300 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134386204 - 25351679511201480)
343213301 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134280209 - 25351679511201480)
3432131204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134382201 - 25351679511201480)

QUARTA DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.091, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 19 de agosto de 2020, seção 1, pág. 68, referente à Medida Preventiva nº 4 do Anexo.

Onde se lê:

"Ações de fiscalização: Apreensão, inutilização, Retoolhimento, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso"

Leia-se:

"Ações de fiscalização: Apreensão, Inutilização, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 2.857, de 5 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 7 de agosto de 2020, Seção 1, pág. 69, referente à Medida Preventiva nº 5 do Anexo.

Onde se lê: "Iotes 0157, 0158 e 0159"

Leia-se: "Todos os Iotes"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 5.090, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. / 49.475.833/0017-65 25351.593320/2020-01 / 8211462 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4287237200 - Saúde Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI / 35.308.431/0001-02 25351.225734/2020-01 / 4026793 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4162032203 - FCT SOLUCOES MEDICAS LTDA / 30.653.788/0001-04 25351.289262/2020-01 / 8210670 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3669719202 - MEDICAL LASER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 23.002.293/0001-41 25351.380127/2020-02 / 1245864 7087 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878932203 - NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA / 35.753.111/0001-53 25351.379992/2020-06 / 3098682 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878928203 - N&R HOSPITALAR LTDA / 07.946.584/0001-54 25351.398662/2020-07 / 3098733 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669662206 - MEDICAL LASER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 23.002.293/0001-41 25351.379870/2020-03 / 4026780 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878853203 - DE COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 06.940.544/0001-10 25351.379727/2020-10 / 4026836 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878741201 - GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 15.490.939/0002-30 25351.258143/2020-10 / 8211459 866 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3621936203 - MULTI INSTANT DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 18.991.171/0001-95 25351.277462/2020-11 / 4026802 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3654029205 - ALINE MORGAN CASTAGNARO XAVIER 04943714986 / 30.225.681/0001-57 25351.279068/2020-12 / 4026316 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3658806206 - JMG Transportes de Cargas e Logística Eireli / 12.232.452/0001-88 25351.160264/2020-14 / 3098708 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3446533207 - PHENIX-COMERCIO,LOCACOES,LOGISTICA,SERVICOS &TRANSPORTES EIRELI / 06.039.758/0001-10 25351.105409/2020-14 / 4026762 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257456205 - EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257536209 25351.105425/2020-15 / 3098634 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257408201 - GAMAN PHARMA COMERCIO COSMETICOS E HIGIENE LTDA / 37.830.527/0001-53 25351.389583/2020-18 / 4026867 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894586206 - UNILOG - UNIVERSO LOGISTICA LTDA / 05.296.590/0002-46 25351.290617/2020-18 / 8211519 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3685543202 - LH ALIANÇA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 34.299.894/0001-84 25351.674004/2020-21 / 3098679 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4158214203 - Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares SA / 19.488.316/0006-70 25351.389318/2020-21 / 8211540 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894294205 - ACCESS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 37.827.444/0001-05 25351.389357/2020-29 / 4026884 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894342200 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.187.918/0001-15 25351.389436/2020-30 / 8211536 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894431202 - n&r hospitalar ltda / 37.426.131/0001-45 25351.283233/2020-31 / 8210652 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

DISTRIBUIDORA / 3669669205 - GAMMA COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME / 23.299.967/0001-52 25351.389588/2020-32 / 4026853 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894592203 - MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 29.475.673/0001-80 25351.379868/2020-32 / 3098665 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878850204 - KM MATERIAIS MEDICOS LTDA / 34.298.816/0001-65 25351.380183/2020-39 / 8211431 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3879043205 - PHENIX-COMERCIO,LOCACOES,LOGISTICA,SERVICOS &TRANSPORTES EIRELI / 06.039.758/0001-10 25351.105395/2020-39 / 8211368 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257456205 - LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI / 17.535.417/0001-51 25351.379841/2020-40 / 3098651 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878838204 - MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 29.475.673/0001-80 25351.379873/2020-45 / 8211399 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3878859201 - ORTONEX DISTRIBUIDORA EIRELI / 29.977.347/0001-70 25351.389508/2020-49 / 8211522 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894505206 - C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA / 39.077.151/0001-83 25351.957479/2020-51 / 8210942 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4082238204 - KondMedical Comercio e Representação de Equipamentos Médicos Ltda / 23.547.382/0001-73 25351.389305/2020-52 / 8211401 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3894252201 - DIM TRANSPORTES E CARGAS LTDA / 24.051.030/0001-95 25351.996257/2020-53 / 1245911 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3245635206 - ATHOS MEDICAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 37.583.757/0001-65 25351.283247/2020-54 / 8210666 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3669704205 - ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA / 15.591.772/0001-12 25351.175274/2020-54 / 3098696 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3461753203 - MEDICAL LASER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 23.002.293/0001-41 25351.379871/2020-56 / 8211385 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3878854200 - TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A / 03.052.564/0019-95 25351.277673/2020-59 / 8210621 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3653949203 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0181-66 25351.283220/2020-61 / 8210649 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3669659200 - INDUSTRIAS QUIMICAS ARAUJO LTDA / 36.500.188/0001-84 25351.277840/2020-61 / 3098344 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3654133207 - LIEBL TRANSPORTES LTDA / 18.588.671/0001-80 25351.389279/2020-62 / 8211414 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3894149205 - ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA / 15.591.772/0001-12 25351.175498/2020-66 / 8211480 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3461906204 - JMG Transportes de Cargas e Logística Eireli / 12.232.452/0001-88 25351.160263/2020-70 / 4026822 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3446552201 - n&r hospitalar ltda / 37.426.131/0001-45 25351.283229/2020-72 / 3098358 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669662206 - MT COMERCIAL MEDICA LTDA / 07.946.584/0001-54 25351.389608/2020-75 / 4026840 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894615206 - VILARONGA MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA / 32.236.071/0001-84 25351.175224/2020-77 / 8211505 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3461700207 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53 25351.380027/2020-78 / 8211445 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3878949201 - DISTRIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HUMANO LTDA / 34.575.128/0001-03 25351.996371/2020-83 / 1245833 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4131843200 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53 25351.380000/2020-85 / 1245878 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878941200 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA / 19.427.051/0001-22 25351.283234/2020-85 / 4026320 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669670203 - A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI / 36.442.253/0001-62 25351.277798/2020-89 / 3098331 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3654086209 - WTM LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI / 17.535.417/0001-51 25351.379604/2020-89 / 8211493 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3878691203 - CARINE BRANDAO DE GOUVEIA-ME / 11.784.735/0001-70 25351.380104/2020-90 / 4026819 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3878967209 - DIAGNOR PRODUTOS LABORATORIAS EIRELI / 27.438.146/0001-70 25351.389925/2020-91 / 8211428 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3895105203 - VVL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 38.201.387/0001-17 25351.283264/2020-91 / 8210683 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3669742204 - JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 21.544.585/0001-80 25351.389509/2020-93 / 4026871 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894508202 - PHENIX-COMERCIO,LOCACOES,LOGISTICA,SERVICOS &TRANSPORTES EIRELI / 06.039.758/0001-10 25351.105394/2020-94 / 1245820 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257332204 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.187.918/0001-15 25351.389516/2020-95 / 1245924 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894513209 - CORONIS MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 33.736.807/0001-46 25351.277806/2020-97 / 8210635 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3654096204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.091, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

KENON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 05.390.434/0001-69 25025.022386/2003-12 / 8019029 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3879041202

EMERGENCY



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



**ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8050785819

Validade: 10/05/2024

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP

CNPJ: 07.946.534/0001-54

Inscrição Mercantil: 372.684-3

Endereço principal: RUA NICARAGUA, 112
ESPINHEIRO, RECIFE, PE

2. Atividade(s):

- * 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER PLUSO MÉDICO, CIRÚRG, HQSP E DE LABORATÓRIOS
- ✓ 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS DE PAPELARIA
- ✓ 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- ✓ 4664800 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
- ✓ ... (2 OUTRAS ATIVIDADES)

Demais atividades conforme o cadastro mercantil da empresa.

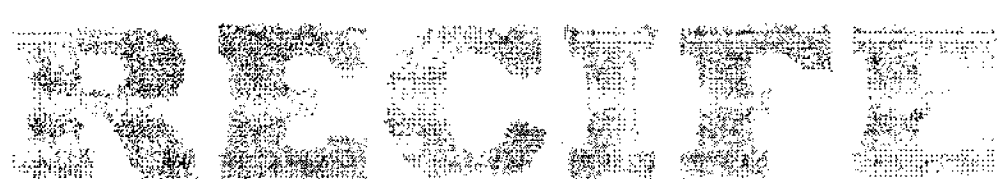
3. Condicionante(s)

ALVARÁ DEFINITIVO PARA O 1º ANDAR.

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade



DEFERIDO POR:

70547440472



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.

ENCLOSURE



Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde
Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8048285520

Data Validade: 12/11/2021

A Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, **CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº 8048285520, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão: M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 07.946.534/0001-54
Endereço: RUA NICARAGUA, 112
ESPINHEIRO - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 112671.7

Inscrição Mercantil: 372.684-3

Responsável Técnico: MARCOS ALBERTO PINTO CARVALHO, CPF: 168.932.474-00, Orgão - SSP-PE, Registro profissional: 1220, CRP-PE

2. Atividade(s):

Código	Descrição
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4664800	COM ATAC DE MAQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4618402	REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE INSTR E MAT ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

3. Condicionante(s) Geral(is)

4. Condicionante(s) Específica(s)

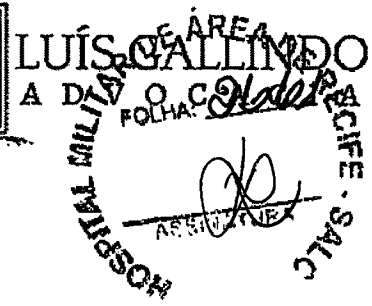
5. Informação(ões) Complementar(es)



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo

EMERANCO

186 e 188
Obs: Formulário
mão na assinatura
Ata



MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.

Recife, 10 de março de 2022.

Ref.: Pregão nº 12/2021/SALC/HMAR, Ata de Registro de Preços nº 12/2021

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.**, representada nesse ato pelos seus advogados legalmente constituídos, instada a assinar a Ata de Registro de Preços epigrafada, vem, por meio desta, respeitosamente, expor e requerer o que se segue.

A empresa notificante, participou do Pregão Eletrônico nº 12/2021/SALC/HMAR, que teve sua abertura no dia 14/06/2021. Assim, apresentou proposta de preços para registrar em ata itens médico-hospitalares. O prazo da validade da proposta apresentada, no entanto, era de 180 (cento e oitenta) dias, no teor do item 6.5 do Edital que previu o referido pregão:

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A administração pública, portanto, tinha a obrigação de concluir o certame e enviar a Ata de Registro de Preços em até seis meses após a sessão pública do Pregão. Esta disposição editalícia encontra respaldo, inclusive, na Lei nº 10.520/02, que institui a modalidade licitatória do Pregão na Administração Pública.

O art. 4º, XXII e XXIII, da referida Lei informam que a convocação para assinatura do contrato (no caso em tela, da Ata), deverá se dar no "prazo definido no edital". Este prazo, na realidade, é constituído para que se preserve a equação econômica-financeira do certame. Não houvesse uma contagem máxima de dias para

Recife/PE

www.luisgallindo.com.br

R. Coronel José Rufino, nº 42, Casa Forte, Recife - PE, CEP nº 52061-110 | Fone: (81) 3204-6375 | E-mail: gallindo@luisgallindo.com.br

EM BRANCO



LUÍS GALLINDO
ADVOCACIA

ÁREA DE RECIFE - SALSA
ASSINADA

que a administração convocasse o licitante, seriam criadas situações de prejuízo demasiado para as partes contratadas, que se veriam obrigadas a manter sua proposta economicamente defasada:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, **convocado dentro do prazo de validade da sua proposta**, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

(grifo nosso)

O prazo geral de validades das propostas também foi fixado em Lei, sendo o aquele previsto no Edital, inclusive, mais alargado:

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Caso seja convocado fora do prazo de validade da proposta, constitui liberalidade do vencedor do certame em assinar ou não o contrato. Neste prisma, torna-se uma escolha da empresa, de acordo com a viabilidade econômica do contrato. A Administração Pública, portanto, fica vedada de aplicar qualquer sanção caso o contrato não seja assinado.

Analisando o caso em que foi aplicada uma sanção à licitante vencedora pela não assinatura do contrato enviado após a data de validade da proposta, o TJ-DF proferiu elucidativo acórdão sobre o tema:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. VALIDADE DA PROPOSTA. INEXISTÊNCIA DE PRAZO DIVERSO NO EDITAL DE LICITAÇÃO. PRAZO LEGAL:

Recife/PE

www.luisgallindo.com.br

R. Coronel José Rufino, nº 42, Casa Forte, Recife - PE, CEP nº 52061-110 | Fone: (81) 3204-6375 | E-mail: gallindo@luisgallindo.com.br

EM BRANCO



LUÍS GALLINDO
ADVOCACIA



OBRIGACIONAL E NÃO PEREMPTÓRIO. SESENTA DIAS. ARTIGO 6º DA LEI 10.520/2002. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA PROPOSTA. CONDIÇÕES DA PROPOSTA. PERDA DA VALIDADE. CONVOCAÇÃO DO LICITANTE NO PRAZO LEGAL. NÃO COMPROVAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA PELO GESTOR PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE BALIZA LEGAL. SENTENÇA MANTIDA. 1. As obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal). 2. A equação econômico-financeira abrange todos os aspectos econômicos relevantes para a execução da prestação das partes: a proteção à equação econômico-financeira decorre do princípio da eficácia (eficiência administrativa). 2.1 Por aquela premissa, a desobediência da Administração Pública do prazo para convocação da vencedora para entrega do objeto licitado (60 dias) resulta perda da validade da proposta (XXIII do artigo 4º c/c artigo 6º da Lei 10.520/2002). Fica ao critério do licitante vencedor aceitar ou não contratar com o preço inicialmente proposto (é prazo que desincumbe o licitante da obrigação de entregar o bem pelo preço proposto, mas não é peremptório). 3. Ao contrário do apresentado na apelação, eventual prejuízo ao erário não decorre do desprovimento dos pedidos iniciais: deve a autoridade administrativa competente encaminhar aos setores administrativos adequados o processo relacionado à aquisição infrutífera para apuração de falha e/ou inação de servidor/funcionário da empresa pública que, após a homologação do pregão, descumpriu o prazo máximo para convocação do licitante. 4. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA.

(TJ-DF 20150110270064 DF 0005803-16.2015.8.07.0018, Relator: ALFEU MACHADO, Data de Julgamento: 22/11/2017, 6ª TURMA CÍVEL, Data de Publicação: Publicado no DJE : 28/11/2017 . Pág.: 283/340)

No caso em análise, temos que a abertura da sessão pública do pregão, com apresentação das propostas com validade de 180 (cento e oitenta) dias, foi realizada em 14/06/2021. Diante desse contexto, nós temos que o certame deveria ser finalizado e a ata enviada para assinatura até o dia **11/12/2021**. Este último, portanto, é o termo *ad quem* da validade das propostas comerciais apresentadas no Pregão.

Recife/PE

www.luisgallindo.com.br

R. Coronel José Rufino, nº 42, Casa Forte, Recife - PE, CEP nº 52061-110 | Fone: (81) 3204-6375 | E-mail: gallindo@luisgallindo.com.br

EM BRANCO



LUÍS GALLINDO
A D V O C A D O

FOLHA: 8/16

HOSPITAL MILITAR
ASSISTENTE
SALG
08/03/2022

A Ata nº 12/2021, no entanto, só foi enviada à MEDICAL do dia 08/03/2022
EM PRAZO MUITO SUPERIOR AO PREVISTO NO EDITAL.

De: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 8 de março de 2022 12:17

Para: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>

Assunto: ATA PREGÃO 12/2021 (Ata complementar)_MT COMERCIAL MEDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-SALC

- a) Anexo segue a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão nº 12/2021/SALC/HMAR, a qual deverá ser impressa (02 vias) e assinada pelo representante legal da empresa.
- b) Favor, solicitamos NÃO DATAR, pois a vigência terá como base a assinatura do OD;
- c) Para conferir os lances ofertados pela empresa, favor consultar o site www.comprasnet.gov.br, acesso livre, pregões, consulta ata, resultado por fornecedor, UASG 160199, PR 12/2021 (sem a barra);
- d) Essa empresa tem o prazo até **15 DE MARÇO DE 2022**, para enviar o documento citado na letra a) acima; o não cumprimento desse prazo sujeitará à empresa as sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

Resta portanto, demonstrado o esgotamento da obrigação da empresa licitante com o certame em tela. A relação vinculativa, na realidade, se findou em dezembro de 2021. Deste modo, a assinatura da Ata de Registro de Preço desde aquela data se tornou uma faculdade da MT COMERCIAL.

Prestados alhures os devidos esclarecimentos, a empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.** vem **INFORMAR** que se manterá no direito de NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que a proposta comercial apresentada já perdeu a sua validade e o contrato não mais se apresenta vantajoso para a empresa.

Cordialmente,


LUÍS GALLINDO
OAB/PE 20.189

Recife/PE

www.luisgallindo.com.br

R. Coronel José Rufino, nº 42, Casa Forte., Recife - PE, CEP nº 52061-110 | Fone: (81) 3204-6375 | E-mail: gallindo@luisgallindo.com.br

EM BRANCO

Solmitou descumprimento

49
47
45
Arquiteto



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 01265
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO: 10.0001

CNPJ: 13.441.051/0008-81

EMPRESA: EL Comercio

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF;
 - (x) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGN (INSS)
 - (x) 01.2 FGTS
 - (x) 01.3 TRABALHISTA
 - (x) 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - (x) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - (x) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: _____

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: RS 0.640.734,33
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: RS _____
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM (x) NÃO

- (x) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- (x) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- (x) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (x) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- (x) 10. CADIN
- (x) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- (x) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- (x) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

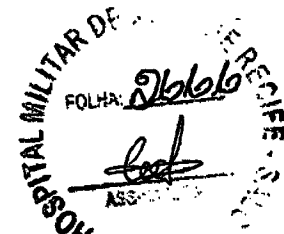
Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]:

- (x) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- (x) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

2º Ten Ribeiro - OT
Ch Subseção de Pregão

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.441.051/0002-81 DUNS®: 903201662
Razão Social: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: CL SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/05/2022
FGTS Validade: 07/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/01/2022
Receita Municipal Validade: 29/01/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.441.051/0002-81 DUNS®: 903201662
Razão Social: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: CL SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/02/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/05/2012
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 2: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 4: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 5: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 6: 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
CNAE Secundário 7: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 8: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 9: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 10: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 11: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 12: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 13: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 14: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 15: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 16: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 17: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 18: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 19: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 20: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 21: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

EL BANCO

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS
CNAE Secundário 23: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 24: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 25: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 26: 8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E

FORÇA ARMADA BRASILEIRA
CORPUS MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALES
FOLHA: 2/6
ASSINATURA

Dados para Contato

CEP: 52.061-030
Endereço: RUA SILVEIRA LOBO, 145 - POCO
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 30317474 Telefone: (81) 30310180
E-mail: licitacao@clsau.de.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 126.609.654-04
Nome: ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 126.609.654-04
Nome: ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA
E-mail: licitacao@comercio@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 126.609.654-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA
Número do Documento: 01543733927 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 17/02/2021 Data de Nascimento: 21/10/1955
Filiação Materna: MARIA DO CARMO PAIVA DA CUNHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 52.090-380
Endereço: RUA RUA IDA MARIA, 177 - MACAXEIRA
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 34426345
E-mail: licitacao@clsau.de.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

EMERSON

Relatório de Credenciamento



Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

EL STANCO

Número de inscrição
13.441.051/0002-81
FILIAL

Data de abertura
09/05/2012

Endereço eletrônico
CLMATERIALMEDIC
O01@HOTMAIL.CO
M

Telefone
81 30317474
81 30310180

Nome empresarial
CL COMERCIO DE
MATERIAIS
MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA

Nome de fantasia
CL SAUDE

Natureza jurídica
2062 - SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENTIDADES
EMPRESARIAIS

CNAE
46451 - COMÉRCIO
ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E
MATERIAIS PARA
USO MÉDICO,
CIRÚRGICO,
ORTOPÉDICO E
ODONTOLÓGICO

Logradouro
R SILVEIRA LOBO

Número Complemento
145

CEP

Bairro/Distrito
POCO

Município
RECIFE

UF
PE

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos ⓘ: R\$ 2.640.734,33



ENTRANCO

PAGAMENTOS RECEBIDOS VIA CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
R\$ 2.699,00

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valor das Notas Fiscais: R\$ 19.404,80

CONTRATOS FIRMADOS

**POSSUI CONTRATOS COM O PODER
EXECUTIVO FEDERAL**

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS
R\$ 0,00

SERVIÇOS
R\$ 0,00

OBRAS
R\$ 0,00

MATERIAIS
R\$ 2.602.534,40

OUTROS
R\$ 99.459,73

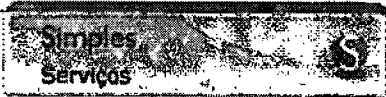


EL BRANCO

HOSPITAL MILITAR
FOLHA: 26/2022
[Signature]
[Stamp]



Busca



Inicio | Voltar

>Consulta Optantes

Data da consulta: 24/01/2022 12:31:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.441.051/0002-81

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes)

Gerar PDF

Política de Privacidade e Condições de Uso



EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13441051000281

LIMPAR

Data da consulta: 24/01/2022 15:32:47

Data da última atualização: 24/01/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						



EM BRANCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

HO SINAL MILITAR DE AREA DE
FOCUS 2674P
ASSINATURA
SALC

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/01/2022 às 15:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.441.051/0002-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61EE.F120.BA3B.7248 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **13.441.051/0002-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:35:24 do dia 24/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YNHK240122153524**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6. 342

EL ANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 81/90
ASSINATURA

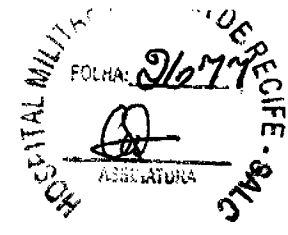
Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

PF/CNPJ:	Título:	Situação:	Data/Hora da pesquisa:
3441051000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	24/01/2022 15:42

EM BRANCO



HOSPITAL SANTA TERESINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, de Processos Licitatórios que a empresa CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.441.051/0002-81, estabelecida a Rua Silveira Lobo, nº 145 – Casa Forte – Recife – Pernambuco é nossa fornecedora de materiais médico Hospitalar, e até o presente momento sempre entregou seus produtos conforme solicitado por este Hospital, mantendo assim, seu lado moral, ético e profissional.

Não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

Fornecendo-nos o seguinte material e quantidades abaixo:

- Avental cirúrgico estéril em SMS - Na quantidade de 40 und mensais em média.

Adjamil Gonçalves de Araújo Júnior
Adjamil Gonçalves de Araújo Júnior

14º DISTRITO

RG. 3.216.496

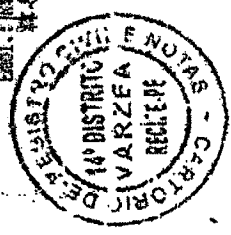
09.192.486/0001-81
Hospital Santa Teresinha Ltda
Av. Caxangá, N° 4360
Iputinga - CEP 50.070-903
RECIFE - PE

Recife, 12 de Dezembro de 2016.

Hospital Santa Teresinha Ltda
Av. Caxangá nº 4.360 Bairro: Iputinga

CNPJ: 09.192.486/0001-81

Reconhecido por SEREEL HANCO
ABRIL 2017
que confere com o material
fornecido, 12 de dezembro de 2016.
Ass.: José Manoel de Souza
E-mail: josemanoel@hst.com.br
Fone: 081 3230.1000/10002-81



7º Tabelionato de Notas Cartório Vívio Lourenço
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do Original que me foi exibido, dou fé. Recife, 14 de dezembro de 2016.
Op.: 58 JOSÉ MARCOS LIMA SILVA
Escr.: 2,79 FERC: 0,31 TSM: 0,62 - Escrevente autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital
Selo Eletrônico: 0077719.NJ012201601.01949

1952
MAY 10 1952
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CNJ 66290-4

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 32562306181517210793-2; Data: 23/05/2016 15:23:54

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contato: (71) 3101-1111

FOLHA: 2678

ASSINATURA

Recife - PE

7º Tabelionato de Notas - PE



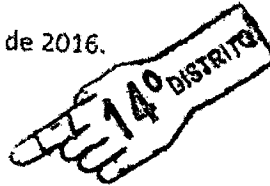
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, de Processos Licitatórios que a empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 13.441.051/0002-81, estabelecida a Rua Silveira Lobo, nº 145 – Casa Forte – Recife – Pernambuco é nossa fornecedora de materiais médico Hospitalar, e até o presente momento sempre entregou seus produtos conforme solicitado por este Hospital, mantendo assim, seu lado moral, ético e profissional.

Não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

- DRENO DE TORAX Nº 14; 22; 16; 32; 34; 38; 16 Zammi : 450 unidades.

Recife, 16 de Maio de 2016.



Adjmir Gonçalves de Araujo Junior

Adjmir Gonçalves de Araujo Júnior
RG. 3.210.490

Hospital Santa Teresinha Ltda
CNPJ: 09.192.486/0001-81
Av. Caxangá nº 4360 Bairro: Iputinga
Recife - PE

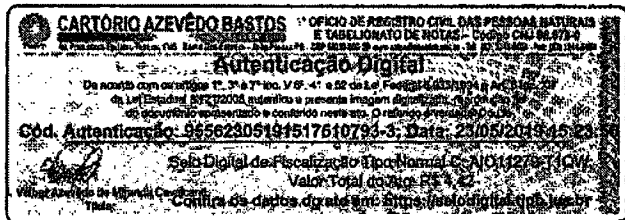
09.192.486/0001-81
Hospital Santa Teresinha
Av. Caxangá, Nº 4360
Iputinga - CEP 50.070-903
RECIFE - PE

RECIFE, 16 DE MAIO DE 2016.

ASSINATURA

RECIFE, 16 DE MAIO DE 2016.

EM BRANCO



Tableionato de Notas *Cartório Fábio Lourenço*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do Original que me foi exibido, Dou fé. Recife, 07/05/2018 15:24:05

Op.: 35 VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS

Empl.: 3,07 PERC: 0,34 ISR: 0,48 Escrevente autorizado

Consulte autenticidade em waj.tjpe.jus.br/seicofigital.

Selo Eletrônico: 0077719-RV004281002-01876

ASSINATURA

2619

HOSPITAL SANTA TERESINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, de Processos Licitação que a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.441.051/0002-81, estabelecida a Rua Silveira Lobos, nº 145 - Poço - Recife - Pernambuco é nossa fornecedora de materiais médico Hospitalar, e até o presente momento sempre entregou seus produtos conforme solicitado por este Hospital, mantendo assim, seu lado moral, ético e profissional.

Não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

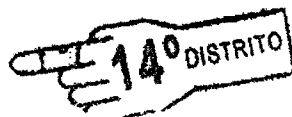
Fornecendo-nos os seguintes matérias e quantidades mensais abaixo:

*Bolsas coletoras excreta e materiais orgânicos Zammi na quantidade média mensal abaixo :

- Bolsas coletoras excreta e materiais orgânicos capacidade de 1000 ML da marca Zammi na quantidade 105
- Bolsas coletoras excreta e materiais orgânicos capacidade de 2000 ML da marca Zammi na quantidade 104
- Bolsas coletoras excreta e materiais orgânicos com válvula hidrofóbica anti-transbordamento capacidade de 2000 ML da marca Zammi na quantidade 31

Adjamir G. A. Júnior
Central de Compras

ADJAMIR GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR - RG 3.216.496



Recife, 31 de Agosto de 2017.

Hospital Santa Teresinha Ltda.

CNPJ.09.192.486/00001-81

Av.Caxangá nº4360 Bairro: Iputinga

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - 14º DISTRITO

Reconhecido por SEMELHANÇA a firma indicada de ADJAMIR GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR que confere com o padrão não/na Cartoria. Dou fé. Recife, 1 de setembro de 2017.

Empl.: 81 3,85 ISR: 0,48 PERC: 0,34

Selo 0078240-GFK0201705-02738

ASSINATURA

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÍVIL - CRI - 08.570-1

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 955823053181517510782-4 - Data: 23/05/2018 14:45:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1011276-30011
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validade: 05/05/2019
Código de Segurança: 0077719-7EPO3201802-04296

Cartório Fábio Lourenço

Esta cópia é a reprodução fiel do original, deu fé. Recife, 09/04/2018 16:18:11

JOSÉ MARCOS LINA SILVA
Escritor autorizado
e-Office: www.br/selodigital



HOSPITAL SANTA TERESINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, de Processos Licitatórios que a empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 13.441.051/0002-81, estabelecida a Rua Silveira Lobo, nº 145 – Poço – Recife – Pernambuco é nossa fornecedora de materiais médico Hospitalar, e até o presente momento sempre entregou seus produtos conforme solicitado por este Hospital, mantendo assim, seu lado moral, ético e profissional.

Não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

Fornecendo-nos os seguintes matérias e quantidades mensais abaixo:

*Frasco para drenagem de tórax e para coleta e Aspiração da Zammi na quantidade média mensal abaixo :

- Frasco para drenagem de tórax em PVC graduado capacidade de 2000 ML Torozamm da marca Zammi - na quantidade 51 unidade
- Frasco para aspiração de Secreção 1000 ML Avazamm da marca Zammi na quantidade 82 unidade



Recife, 10 de Outubro de 2017.

Adiamir Gonçalves de Araújo Júnior
ADIAMIR GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR - RG. 5216.496

HOSPITAL SANTA TERESINHA LTDA CNPJ.09.192.496/0001-81
AV. CAXANGÁ Nº4360 BAIRRO:PUTINGA CEP:50.670-903

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º DISTRITO AGRICOLA - RECIFE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada por **ADIAMIR GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, que confere com o padrão registado em minha Carteira, deu fé. Recife, 11 de outubro de 2017.

Danielo Manuel de Souza Escrivão Autorizado
Escr. : R\$ 3,00 / TSNR / R\$ 0,78 Total R\$ 3,78
Selo 0076249.UM.10201703.00195

16/10/2025

EM BRANCO



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 13:46:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95562305191517510793-1 95562305191517510793-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b1b2d77ed858713031d9dc3319105b4698a8c51d270cc449b5f99fd48132259177...a57035b03c2eb2cbe9b872348d15

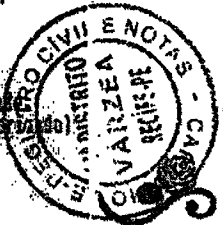


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



EMBRANCO

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma indicada des
ADJAMIR GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
que confere com o padrão rgo. nesta Serventia, de 1978,
Recife, 3 de janeiro de 2018. *(Assinatura)*
Milles Rept. de 01/10/18 (Serventia Autografada)
Emul.: R\$ 3,99 TSCM: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Selo 0076240.EGR01201801.02789



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, II e 12 do Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8724/2008 autentico e provido imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 95562201191205420261-T Data: 22/01/2018 14:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA52236-XX
Valor Total do Ato: R\$ 4,79
Confira os dados do ato em: <https://revalida.sp.jus.br/>

HOSPITAL SANTA TERESINHA

FOLHA 2682
(Assinatura)
SIGNATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, de Processos Licitatórios que a empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 13.441.051/0002-81, estabelecida a Rua Silveira Lobo, nº 145 – Poço – Recife – Pernambuco é nossa fornecedora de materiais médico Hospitalar, e até o presente momento sempre entregou seus produtos conforme solicitado por este Hospital, mantendo assim, seu lado moral, ético e profissional. Não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

Fornecendo-nos o seguinte medicamento na quantidade mensal abaixo:

- **SORBITOL + MANITOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 27 MG/ML + 5,4 MG/ML, BOLSA OU FRASCO INTRAVESICAL DA MARCA FRESENIUS NA QUANTIDADE - 333 UNIDADE**

Recife, 05 de janeiro de 2018

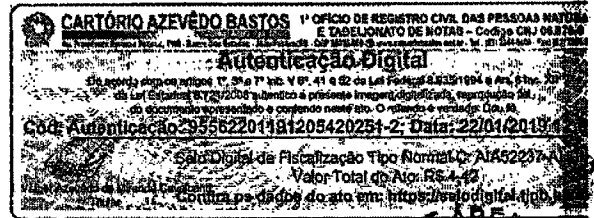


(Assinatura)
ADJAMIR GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR – RG. 3.216.496

Hospital Santa Teresinha Ltda.
CNPJ.09.192.486/00001-81
Av.Caxangá nº4360 Bairro: Iputinga

09.192.486/0001-81
Hospital Santa Teresinha Ltda
Av. Caxangá, Nº 4360
Iputinga - CEP: 50.800-000
RECIFE - PE

FRANCO



HOSPITAL SANTA TERESINHA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, de Processos Licitatórios que a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, estabelecida a Rua Silveira Lobo, nº 145 – Poço – Recife – Pernambuco é nossa fornecedora de medicamento e até o presente momento sempre entregou seus produtos conforme solicitado por este Hospital, mantendo assim, seu lado moral, ético e profissional.

Não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

Fornecendo-nos o seguinte medicamento e quantidades mensais abaixo:

- Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado Fr/bolsa 250ml na quantidade 500
- Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado Fr/bolsa 500ml na quantidade 250
- Cloreto de Sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado Fr/bolsa 100ml na quantidade 200

Recife, 14 de Setembro de 2017

Hospital Santa Teresinha
Adjamir Júnior
Setor de Compras



Adjamir Gonçalves de Araújo Júnior

ADJAMIR GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR – RG. 3.216.496

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º DISTRITO JUDICIÁRIO (ARZEA) - RECIFE/PE
Avenida Caxangá, 4366 - Iputinga CEP: 51.070-000 - Fone: (81) 3463-2257

Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de
ADJAMIR GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
que confere com o padrão res. desta Serenata, do
Recife, 15 de setembro de 2017. *[Assinatura]* da verdade.
Miles *[Assinatura]* (Assinatura Autorizada)
Emol.: R\$ 3,88 Taxa: R\$ 0,78 Total: R\$ 4,66
Sela 0076240.SUF09201701.04628

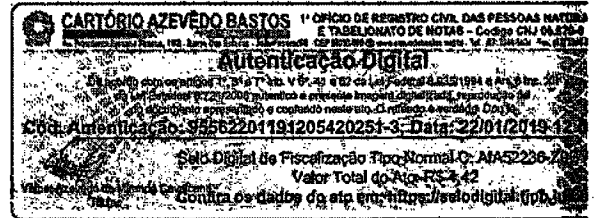
Hospital Santa Teresinha Ltda.

CNPJ.09.192.486/00001-81

Av.Caxangá nº4360 Bairro: Iputinga



EL DRAGON



HOSPITAL SANTA TERESINHA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, de Processos Licitatórios que a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, estabelecida a Rua Silveira Lobo, nº 145 – Poço – Recife – Pernambuco é nossa fornecedora de materiais médico Hospitalar, e até o presente momento sempre entregou seus produtos conforme solicitado por este Hospital, mantendo assim, seu lado moral, ético e profissional.

Não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

Fornecendo-nos o seguinte material e quantidades mensal abaixo:

- TCM DERMA PREVENT – ÓXIDO DE ZINCO, CADEIA MEDIA DE TRIGLICERÍDEOS E VITA A 60G DA MARCA TCM DERMA /GEOGRAPHICA QUANTIDADE – 4.168 UNIDADES

Recife, 15 de Junho de 2018.

Hospital Santa Teresinha
Adjanir Junior
Setor de Empresas

Adjanir Gonçalves de Araújo Júnior

ADJAMIR GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR – RG. 3.216.496



Hospital Santa Teresinha Ltda.

CNPJ.09.192.486/00001-81

Av.Caxangá nº4360 Bairro: Iputinga

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (ARZEA) - RECIFE/PE
Avenida Coronel Mário Tupyron - CEP: 50.670-000 - Fone: (51) 2469-2281
Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de:
ADJAMIR GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
que confere com o padrão reg. nesta Serventia. Ono 15.
Recife, 15 de Junho de 2018.
Willes Rabelo (Cartório) (Assinatura Autorizada)
Escr.: R\$ 3,39 ISM: R\$ 1,40 Totais R\$ 4,79
Selo 0076240.XUV04201801.04472



EMERANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.L.C.
FOLHA: 21615
ASSINATURA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 11:42:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

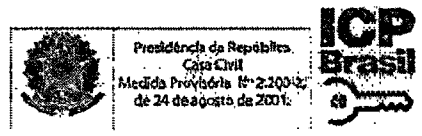
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95562201191205420251-1 95562201191205420251-3
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b17aba0ae7ff64a2d20820e0f5f95634a7b267866df51098cccf3f2efd01568b3177d a 57035b03c2eb2cbe9b872348d15



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.441.051/0002-81
Certidão nº: 27989812/2021
Expedição: 10/09/2021, às 15:56:50
Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.441.051/0002-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMERGENCY



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **13.441.051/0002-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:01 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **21EB.3907.EA28.97F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo nº: 8062738320

Data Validade: 10/02/2024

A Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental, **CONCEDE** a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, processo nº 8062738320, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EP
CPF/CNPJ: 13.441.051/0002-81
Endereço: RUA SILVEIRA LOBO, 145
POCO - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 326631.1

Inscrição Mercantil: 470.645-5

Licenciamento de Atividade, Potencial Degradador: Alto, Porte: Pequeno.

2. Endereço Oficial:

R. Silveira Lobo, nº 145, Poço, Recife-PE

3. Descrição do Empreendimento

Atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e atividades de terapia de nutrição enteral e parental. Outras atividades similares constantes no CNPJ.

4. Condicionante(s) Geral(is)

4.1 DA ATIVIDADE

4.1.1 Manter os produtos químicos (medicamentos, etc), mesmo que temporariamente, em local adequado, compatível com cuidados com o meio ambiente.

4.1.2 No caso de derramamento de produto líquido, adsorver conforme especificado em sua FISPQ ou embalagem. O material usado para adsorção deve ser acondicionado em recipiente com tampa e recolhido por empresas com licença ambiental para coleta, tratamento e disposição final.

4.1.3 Produtos inservíveis que não retornarem ao fabricante devem continuar sendo destinados a empresas com licença ambiental para coleta, tratamento e disposição final.

4.1.4 Instrumentos cirúrgicos que retornem de hospitais, após devida assepsia no hospital, e que estiverem inservíveis para novos usos devem ser acondicionados e destinados a empresas com licença ambiental para transporte, tratamento e disposição final, pois serão considerados resíduos A, de acordo com a Resolução Conama 358/2005.

4.1.5 Produtos inservíveis por validade vencida ou danificados e que não tiverem sido encaminhados aos hospitais, caso não retornem ao fabricante, podem ser destinados a indústrias de reciclagem de plástico, metal, etc, caso possível.

4.1.6 Manter o acondicionamento adequado dos resíduos B (Químicos), seguindo Norma da ABNT 10.004/2004, Lei Federal 12.305/2010, Resolução Conama 358/2005 e 275/2001.

4.1.7 O recipiente para acondicionamento dos resíduos B deve ser mantido em local abrigado e em piso impermeável sem fissuras em contato com solo natural, em local sem acesso ao público e separado do lixo comum. Manter aviso no local de acondicionamento de se tratar de produto PERIGOSO, para evitar que pessoas não treinadas mexam indevidamente nos resíduos.

4.1.8 Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos

EN BLANCO

Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental

DE ARB
2689
ST

Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).

4.1.9 Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou, na impossibilidade, à empresa habilitada com licença ambiental.

4.1.10 Obedecer ao Decreto Federal 10.388/2020, no que couber.

5. Condicionante(s) Específica(s)

5.1 Anexar, ao processo de solicitação da renovação desta Licença, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS atualizado e assinado por responsável técnico habilitado no órgão de Classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, conforme Resolução Conama, 358/2005, devendo mantê-lo também na empresa, para acesso desta Secretaria, até o dia 10/02/2024

5.2 Anexar, ao processo de solicitação da renovação desta Licença, contrato com a empresa que coleta, transporta e trata os resíduos de saúde e comprovante de destinação final em empresa com licença ambiental, devendo mantê-los também na empresa, para acesso desta Secretaria, até o dia 10/02/2024

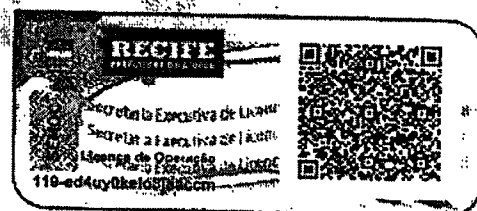
6. Informação(ões) Complementar(es)

6.1 São consideradas infrações ambientais o disposto na Lei Municipal 18.211/2016.

6.2 Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.

6.3 Conforme o § 4º do art. 11 da Lei Municipal 17.171/2005, a renovação da Licença de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

6.4 Caso venha a contratar empresa de outro estado ou município para a coleta, transporte e tratamento de resíduos, esta deve ter licença ambiental do órgão competente e se regularizar perante esta Secretaria no que couber, para a coleta e transporte de resíduos em Recife.



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 81690
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.441.051/0002-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2012	
NOME EMPRESARIAL CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CL SAUDE	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SILVEIRA LOBO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****	
CEP 52.061-030	BAIRRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLMATERIALMEDICO01@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 3031-7474/ (81) 3031-0180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - BALC
FOLHA: 81697
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.441.051/0002-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2012	
NOME EMPRESARIAL CL. COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SILVEIRA LOBO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****	
CEP 52.061-030	BARRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CL.MATERIAL.MEDICO01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3031-7474/ (81) 3031-0180		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 16:05:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

EMERANCO



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

Processo 07.575656.16 Alvará 03.000270.16

A Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da 3ª Divisão de Regional, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1 - Tipo de Alvará - DEFINITIVO

2 - Dados da Empresa

Razão Social - CL COMERCIO DE MATEIRAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ - 13.441.051/0002-81
Endereço - RUA SILVEIRA LOBO 145
POCO RECIFE - PE CEP: 52061-030

Sequencial do Imóvel - 326631.1 Inscrição Mercantil - 470.645-5

3 - Atividade(s) Licenciada(s)

4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
8650-00-7 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4637-19-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT ALIMENT N/ ESP ANTERIORMENTE

4 - Condicionante(s)

NADA CONSTA

5 - Data de Concessão: 7 DE OUTUBRO DE 2016

6 - Data de Emissão: 25 DE MARÇO DE 2019

Este ALVARÁ é concedido por 60 meses, com validade até 6.10.2021

ROSANA CLEA CARVALHO DE ARAUJO - MAT. 71059-3

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Anexo III)

CASSIO DE LIMA AMORIM, representante legal do estabelecimento ve Município do Recife, declarar que tem ciência e assume, sob as pe responsabilidade pelo cumprimento da legislação Municipal, Estadual e Fe acerca das condições ambientais e de higiene, segurança, estabilidade, h acessibilidade da edificação situada RUA SILVEIRA LOBO 145 POCO REC 52061-030, onde está instalada a atividade descrita ao lado e para a qual fi presente Alvará de Localização e Funcionamento.

Declara, ainda, que serão cumpridas todas as normas de segurança pertine funcionamento da atividade, dentre elas:

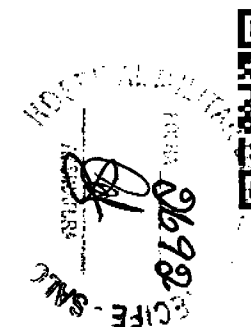
- 1 - Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, atualizado;
- 2 - Atestado de capacidade máxima de público, calculada de acordo com os conceit Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (exclusivamente para as atividaç inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 3 - Não utilização de fogos de artifício no interior do estabelecimento (exclusiv atividades definidas no inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 4 - Definição de rotas de fugas através de sinalização e desobstrução permanente das
- 5 - Dimensionamento das portas de saída de acordo com determinações do Corpo de
- 6 - Atendimento a Lei Municipal nº 16.217/96 e a Norma Técnica nº 001/2012 - CT1 realização de carga e descarga de mercadorias e bens.

A constatação, pela fiscalização da Secretaria de Controle Urbano ou outra que lhe v com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa (cento) do valor venal do imóvel e demais penalidades impostas nesta lei, pode interdição automática do estabelecimento.

Recife, 25 DE MARÇO DE 2019

Representante legal da empresa
Nome - CASSIO DE LIMA AMORIM

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link
<http://www.recife.pe.gov.br/SPAV>



EM BRANCO



Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde
Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8049613421

Data Validade: 09/06/2022

A Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, **CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº 8049613421, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EP
CPF/CNPJ: 13.441.051/0002-81
Endereço: RUA SILVEIRA LOBO, 145
POCO - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 326631.1 Inscrição Mercantil: 470.645-5

Responsável Técnico: MARIANA MIRELE LIMA BARRETO FONSEGA, CPF - 089.919.824-41, Orgão - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, Registro profissional 48550

2. Atividade(s):

Código	Descrição
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS

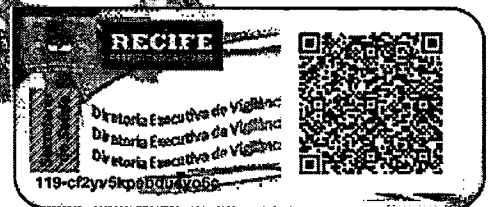
3. Condicionante(s) Geral(is)

4. Condicionante(s) Específica(s)

5. Informação(ões) Complementar(es)

Empresa autorizada a realizar a distribuição de medicamentos sujeitos ao controle especial, em conformidade com as portarias S/S/MS Nº 844/98 e 06/99.

RECIFE



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo

EN BRANCO



Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde
Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8054365720

Data Validade: 24/02/2022

A Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, **CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº **8054365720**, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
CPF/CNPJ: 13.441.051/0002-81
Endereço: RUA SILVEIRA LOBO, 145
POCO - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 326631.1

Inscrição Mercantil: 470.645-5

Responsável Técnico: DAISY MARIA VALENÇA SALES, CPF - 093.725.474-68, Órgão - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, Registro profissional - 2014

2. Atividade(s):

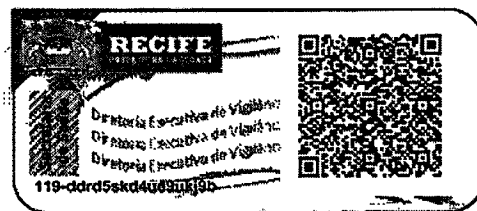
Código	Descrição
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS

3. Condicionante(s) Geral(is)

4. Condicionante(s) Específica(s)

5. Informação(ões) Complementar(es)

Empresa autorizada a realizar a distribuição de medicamentos sujeitos ao controle especial, em conformidade com as portarias: SVS/MS N°344/98 e 06/99.



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo

EMBRANCO

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: HUMBERTO ARANTES DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO,133
BAIRRO: CENTRO CEP: 37454000 - SERITINGA/MG
CNPJ: 01.053.296/0001-71
PROCESSO: 25351.009192/2014-74
AUTORIZ/MS: 7.09076-9

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: R & N DROGARIA E PERFUMARIA DRUGSTORE LTDA
ENDEREÇO: PC DAS BANDEIRAS 74 lj 3
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 32240580 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 23.153.671/0001-98
PROCESSO: 25351.857849/2016-74
AUTORIZ/MS: 7.44426-5

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: SIMOES E MOTA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 44 COM AV. ANHANGUERA, SN QD 10 LOTE 03 SALA 01
BAIRRO: SETOR JOAQUIM CARDOSO CEP: 76680000 - ITAPURANGA/GO
CNPJ: 30.492.253/0001-90
PROCESSO: 25351.426761/2018-76
AUTORIZ/MS: 7.60038-4

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: BATEMARCO & BATEMARCO ME
ENDEREÇO: PRAÇA DR. ANTONIO BARRETO N.º 60
BAIRRO: CENTRO CEP: 13700000 - CASA BRANCA/SP
CNPJ: 23.543.450/0001-26
PROCESSO: 25351.940979/2016-77
AUTORIZ/MS: 7.44556-4

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Farmacia do Vava Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Deputado Claudio Pinheiro de Lima 389
BAIRRO: Frei Eustaquio CEP: 30870020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 18.211.085/0001-12
PROCESSO: 25351.713412/2013-87
AUTORIZ/MS: 7.06054-3

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ANA LUZINEIDE PONTE-ME
ENDEREÇO: rua José leoncio da ponte, n 80
BAIRRO: CENTRO CEP: 62150000 - SANTANA DO ACARAU/CE
CNPJ: 03.421.296/0001-02
PROCESSO: 25351.159714/2014-88

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS,

Total de Empresas : 61

RESOLUÇÃO-RE Nº

A Coordenadora de Autorizações que lhe confere o art. 1º aprovado pela Resolução da Diretoria 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Insumos Farmacêuticos, constante Portaria nº. 344 de 12 de maio de 2018, com as restrições estabelecidas no anexo desta Resolução e

EMPRESA: SILVANA RODRIGUES SOB
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 7
BAIRRO: CENTRO CEP: 58400290 - (C)
CNPJ: 28.770.491/0001-79
PROCESSO: 25351.659333/2018-28
AUTORIZ/MS: 1.18475-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CRUZEIRO MANIPULAÇÃO
ENDEREÇO: AV TREZE, 622
BAIRRO: CENTRO CEP: 38300140 - I
CNPJ: 02.940.854/0002-64
PROCESSO: 25351.840021/2018-49
AUTORIZ/MS: 1.18468-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CAPELASSO & BERARDI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO
BAIRRO: CENTRO CEP: 86770000 - I
CNPJ: 03.573.600/0001-37
PROCESSO: 25351.829972/2018-67
AUTORIZ/MS: 1.18460-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO-RE Nº

A Coordenadora de Autorizações que lhe confere o art. 1º aprovado pela Resolução da Diretoria 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Insumos Farmacêuticos, constante Portaria nº. 344 de 12 de maio de 2018, com as restrições estabelecidas no anexo desta Resolução e

EMPRESA: TFX LOG Express Transp
ENDEREÇO: Rua José Carlotto, 104,
BAIRRO: Atuba CEP: 83326270 - PIN
CNPJ: 04.054.385/0001-20
PROCESSO: 25351.826967/2018-01 A
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EM BRANCO

BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 09750460 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 06.336.984/0001-62
PROCESSO: 25351.834021/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00695.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUTRIMEX BRAZIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Francisco Munoz Madrid, 625
BAIRRO: Roseira de São Sebastião CEP: 83070152 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 07.477.172/0001-08
PROCESSO: 25351.177481/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.00717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 296
BAIRRO: São Geraldo CEP: 90230250 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.358.519/0001-46
PROCESSO: 25351.038893/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00723.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOGIN TRADE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Prof Joaquim Santiago, 248 sala 03
BAIRRO: Centro CEP: 89240000 - SÃO FRANCISCO DO SUL/SC
CNPJ: 23.389.756/0001-70
PROCESSO: 25351.721441/2018-27 AUTORIZ/MS: 4.00709.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BLINK LAB COSMETICOS E BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA DR AMANCIO DE CARVALHO 182 LOJA 05
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04012080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.095.261/0001-66
PROCESSO: 25351.025747/2019-30 AUTORIZ/MS: 4.00714.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GE 32 Comercial Importadora e Exportadora LTDA
ENDEREÇO: Domingos de Moraes Nº 1457 sala 03
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04009300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.893.442/0001-38
PROCESSO: 25351.160619/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.00748.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS, 834
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020080 - LONDRINA/PR
CNPJ: 78.935.400/0001-86
PROCESSO: 25351.005408/2019-37 AUTORIZ/MS: 4.00712.3
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - BARRACAO 01
BAIRRO: VILA SANTA IZABEL CEP: 87080470 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 21.484.336/0001-47
PROCESSO: 25351.231180/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.00742.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EVIX COMERCIO EXTERIOR LTDA
ENDEREÇO: Av Aloízo Santos, nº 49 galpão C
BAIRRO: São Geraldo II CEP: 29146830 - CARIACICA/ES
CNPJ: 10.527.311/0001-67
PROCESSO: 25351.813387/2018-45 AUTORIZ/MS: 4.00618.0
ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R-TEN COMÉRCIO E DISTRI
ENDEREÇO: RUA LORIVAL TABBERT,
BAIRRO: AVENTUREIRO CEP: 892264
CNPJ: 05.785.731/0001-03
PROCESSO: 25351.001336/2019-59 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES,
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF

EMPRESA: Vanessa Maria Hardman
ENDEREÇO: Avenida Barão do Triunf
BAIRRO: Varadouro CEP: 58010400
CNPJ: 29.795.931/0001-05
PROCESSO: 25351.186603/2019-59 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF

EMPRESA: VILELA E MIRAS COSMÉT
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CA
BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP:
CNPJ: 10.619.752/0001-99
PROCESSO: 25351.021442/2019-59 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES,
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF

EMPRESA: KARSTEN S.A.
ENDEREÇO: Rua Johann Karsten, 261
BAIRRO: ITOUPAVAZINHA CEP: 8907-
CNPJ: 82.640.558/0001-04
PROCESSO: 25351.024096/2019-61 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO
ENDEREÇO: Rua Gumerindo Vieira
BAIRRO: Centro CEP: 13280168 - VI
CNPJ: 31.203.582/0001-37
PROCESSO: 25351.001408/2019-68 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES,
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF

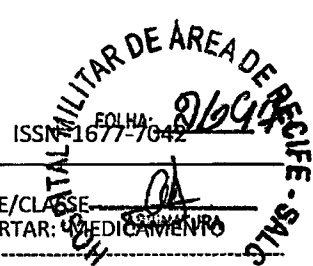
EMPRESA: MEDINOVA LIFE SCIENCES
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SETOR OFICINAS NORTE
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 701
CNPJ: 22.256.726/0001-22
PROCESSO: 25351.025808/2019-69 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES,
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF

EMPRESA: MULTI CANAL DISTRIBUIÇ
ENDEREÇO: AV PLATINA, Nº 99 QU/
BAIRRO: CONDOMÍNIO DAS ESMERA
CNPJ: 07.381.617/0001-43
PROCESSO: 25351.021576/2019-70 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES,
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PF

EMPRESA: MARAZUL TRANSPORTES
ENDEREÇO: Rua Braz Cubas, nº 3, a
BAIRRO: Centro CEP: 11013161 - SA
CNPJ: 22.898.692/0001-70
PROCESSO: 25351.827148/2018-72 A
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUM

EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento



BAIRRO: Vila Martins CEP: 27580000 - ITAIAIA/RJ
CNPJ: 17.755.014/0001-18
PROCESSO: 25351.006360/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.00708.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA LOBO, Nº 145
BAIRRO: CASA FORTE CEP: 52061030 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.441.051/0002-81
PROCESSO: 25351.013361/2019-85 AUTORIZ/MS: 4.00710.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OLIVIA V. M. D. CAMPLEZ
ENDEREÇO: AV CEM, S/N, QUADRA 01-MODULOS 10 A 16 SALA 75
BAIRRO: TIMS CEP: 29161384 - SERRA/ES
CNPJ: 31.164.727/0001-38
PROCESSO: 25351.855539/2018-87 AUTORIZ/MS: 4.00696.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SCENTS COMERCIO DE PERFUMES LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Ceci, 52
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.153.329/0001-43
PROCESSO: 25351.820077/2018-87 AUTORIZ/MS: 4.00707.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, QUADRA 39, LOTE 4, Nº 6269
BAIRRO: BAIRRO IPIRANGA CEP: 74455050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.340.874/0001-37
PROCESSO: 25351.024367/2019-88 AUTORIZ/MS: 4.00744.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: quickbum e-commerce eireli
ENDEREÇO: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 3
BAIRRO: JD VALE DAS PEROBAS CEP: 86709742 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 30.323.616/0001-64
PROCESSO: 25351.038885/2019-89 AUTORIZ/MS: 4.00722.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MARLIN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: rua presidente lima 411 sl 05
BAIRRO: centro CEP: 29100330 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.380.182/0001-92
PROCESSO: 25351.848688/2018-90 AUTORIZ/MS: 4.00671.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CENTER CLEAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: rua duque bacelar nº.11, quadra 60, lote 11 conjunto el dorado
BAIRRO: olho dagua CEP: 65067510 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 06.696.461/0001-27
PROCESSO: 25351.061386/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.00700.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGUISTA CEARENSE EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA HERBENE, 459
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.632.133/0001-10
PROCESSO: 25351.013377/2019-98 AUTORIZ/MS: 4.00711.0

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: G C TONASSI COMERCIO
ENDEREÇO: EST ESTRADA DO TAMB
BAIRRO: LARGO DO MACHADO CEP:
CNPJ: 19.907.582/0001-12
PROCESSO: 25351.044439/2019-11 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: cd sul logística ltda
ENDEREÇO: rua cristiano José do na
BAIRRO: distrito industrial CEP: 949:
CNPJ: 06.916.919/0001-06
PROCESSO: 25351.831415/2018-14 A
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: r jota transportes ltda m
ENDEREÇO: RUA 02 N. 415 QD-A LI
BAIRRO: CHÁCARA RETIRO CEP: 746
CNPJ: 24.622.142/0001-59
PROCESSO: 25351.820233/2018-18 A
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊL

EMPRESA: EXATA DISTRIBUIDORA DE
ENDEREÇO: rua coronel ivon cesar I
BAIRRO: parque paulista CEP: 17031
CNPJ: 27.376.632/0001-00
PROCESSO: 25351.050143/2019-21 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OFFICIAL PRODUTOS PAR.
ENDEREÇO: AV DELMAR ROCHA BAF
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91180:
CNPJ: 28.856.121/0001-59
PROCESSO: 25351.038910/2019-24 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PANALPINA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA RC
121 E 122
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04.
CNPJ: 49.728.108/0001-94
PROCESSO: 25351.015176/2019-25 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUT
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CENTER CLEAN DISTRIBUI
ENDEREÇO: rua duque bacelar nº.11
BAIRRO: olho dagua CEP: 65067510
CNPJ: 06.696.461/0001-27
PROCESSO: 25351.861380/2018-30 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GLOBMED DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA DAVID CALDAS, 64I
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000190 - I
CNPJ: 31.009.591/0001-91
PROCESSO: 25351.038965/2019-34 A
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DMX Representação Com
ENDEREÇO: Rua Catia Sétima Monte
BAIRRO: Megacentro Empresarial CE
CNPJ: 17.655.359/0001-08

EM BRANCO



Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 69/2014; não cumpre as Boas Práticas de Fabricação para insumos farmacêuticos ativos em relação aos artigos 11, 19, 20 (VI, IX, X, XI), 25, 72, 73, 85, 101, 106, 107, 137, 138, 173, 244 (IV), 257, 263, 264 (III), 266, 270, 306, 307, 343 e 344; e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação para medicamentos em relação aos artigos 69, 183, 244, 461 (IV), 489, 570, 572, 573, 575, 579 e 581.

Empresa Fabricante: Protein Sciences Corporation
Endereço: 401 N Middletown Road, Pearl River, New York (NY) 10965

País: Estados Unidos da América
Empresa Solicitante: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 49.475.833/0001-06

Autorização de Funcionamento: 1.00.974-4 Expediente(s): 2618550/16-4

Linha(s): Insumos farmacêuticos ativos biológicos.
Motivo: Em desacordo com o Art. 7º da RDC nº 39/2013; não cumpriu os artigos 19, 25, 96, 106, 108, 137, 138, 173 e 210 da RDC nº 69/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.229, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL - CNPJ: 00.331.788/0083-65 - AUTORIZ/MS: 2200003

ENDEREÇO: Estrada do Quarenta Horas nº 2238

MUNICÍPIO: ANANINDEUA - UF: PA - EXPEDIENTE(S): 0136525/17-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais: Envase

EMPRESA: hipolabor farmacêutica ltda - CNPJ: 19.570.720/0007-06 - AUTORIZ/MS: 1013430

ENDEREÇO: av das industrias, 263

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS - UF: MG - EXPEDIENTE(S): 0084686/17-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA: hipolabor farmacêutica ltda - CNPJ: 19.570.720/0007-06 - AUTORIZ/MS: 1013430

ENDEREÇO: av das industrias, 263

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS - UF: MG - EXPEDIENTE(S): 0084676/17-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA: hipolabor farmacêutica ltda - CNPJ: 19.570.720/0007-06 - AUTORIZ/MS: 1013430

ENDEREÇO: av das industrias, 263

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS - UF: MG - EXPEDIENTE(S): 0084703/17-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA: hipolabor farmacêutica ltda - CNPJ: 19.570.720/0007-06 - AUTORIZ/MS: 1013430

ENDEREÇO: av das industrias, 263

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS - UF: MG - EXPEDIENTE(S): 0084756/17-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA: BLAU FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 58.430.828/0005-93 - AUTORIZ/MS:

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 30,5, Nº 2833, PRÉDIO 200

MUNICÍPIO: COTIA - UF: SP - EXPEDIENTE(S): 0866070/17-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA: SEAGOE INDUSTRIAL ESTATE, PORTA-DOWN, CRAIGAVON, COUNTY ARMAGH BT 63 SUA - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0027

EMPRESA SOLICITANTE: millidock produtos médicos e farmacêuticos ltda - me - CNPJ: 25.210.463/0001-09

AUTORIZ/MS: 1157708 - EXPEDIENTE(S): 1413594/17-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Granulados

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON INC.

ENDEREÇO: 4545 ASSEMBLY DRIVE - ROCKFORD, ILLINOIS (IL) 61109 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0033

EMPRESA SOLICITANTE: BIOMM SA - CNPJ: 04.752.991/0001-10

AUTORIZ/MS: 1133489 - EXPEDIENTE(S): 2119280/17-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA FABRICANTE: G PRODUCTION INC.

ENDEREÇO: 19400 ROUTE TRANSCANADIENNE, BAIE D'URFÉ, QC. H9X 3S4 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.0238

EMPRESA SOLICITANTE: GALDERMA BRASIL LTDA - CNPJ: 00.317.372/0001-46

AUTORIZ/MS: 1029167 - EXPEDIENTE(S): 2495508/16-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Géis

EMPRESA FABRICANTE: LABORATORIOS LEÓN FARMA, S.A.

ENDEREÇO: POLÍGONO INDUSTRIAL NAVATEJERA, C/ LA VALLINA S/N, VILLAQUILAMBRE - LEÓN - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0355

EMPRESA SOLICITANTE: FARMOQUÍMICA S/A - CNPJ: 33.349.473/0001-58

AUTORIZ/MS: 1003906 - EXPEDIENTE(S): 0698500/17-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Hormônios): Comprimidos Revestidos; Cápsulas Moles

EMPRESA FABRICANTE: MERCK SHARP & DOHME CORP.

ENDEREÇO: 4633 MERCK ROAD, WILSON, NORTH CAROLINA 27893 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0402

EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34

AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(S): 2157974/17-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária): Comprimidos Revestidos

Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Granulados

EMPRESA FABRICANTE: MERZ PHARMA GMBH & CO. KGAA

ENDEREÇO: LUDWIGSTRASSE 22, 64354 REINHEIM - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0419

EMPRESA SOLICITANTE: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 49.475.833/0001-06

AUTORIZ/MS: 1009744 - EXPEDIENTE(S): 1045402/17-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA FABRICANTE: URSAPHARM ARZNEIMITTEL GMBH

ENDEREÇO: INDUSTRIESTRASSE 35 66129 SAARBRUCKEN, GERMANY - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1238

EMPRESA SOLICITANTE: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.060.549/0001-05

AUTORIZ/MS: 1064931 - EXPEDIENTE(S): 2336473/16-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.233, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

EMPRESA: ENDERECO BAIRRO: MOTA/SP CNPJ: 03.6 PROCESS ATIVIDAD ARMAZEN HIGIENE DISTRIBUI HIGIENE EMBALAR HIGIENE EXPEDIR FABRICAR HIGIENE FRACIONA HIGIENE REEMBAL HIGIENE

EMPRESA: - ME ENDERECO BAIRRO: M CNPJ: 26.4 PROCESS ATIVIDAD ARMAZEN DISTRIBUI EXPEDIR

EMPRESA: ENDERECO BAIRRO: A CNPJ: 21.9 PROCESS ATIVIDAD TRANSP HIGIENE

EMPRESA: COSMETIC ENDERECO BAIRRO: F CNPJ: 27.9 PROCESS ATIVIDAD ARMAZEN HIGIENE DISTRIBUI HIGIENE EXPEDIR

EMPRESA: ENDERECO BAIRRO: A CNPJ: 27.7 PROCESS ATIVIDAD ARMAZEN DISTRIBUI HIGIENE EXPEDIR

EMPRESA: EXPORTAC ENDERECO Nº 788, SA BAIRRO: JANEIRO/ CNPJ: 27.5 PROCESS ATIVIDAD ARMAZEN HIGIENE DISTRIBUI HIGIENE EXPEDIR IMPORTAR HIGIENE

EMPRESA: ENDERECO BAIRRO: J CNPJ: 36.3 PROCESS ATIVIDAD ARMAZEN HIGIENE DISTRIBUI

0698756/17-9
SALIC
SANTAR

EMERANCO



MULTAR DE 10
 FOLHA 8699
 81

BAIRRO: CHÁCARAS REUNIDAS CEP: 12238360 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 04.225.162/0001-89
 PROCESSO: 25351.611773/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.07705.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA MARQUEÊS DE LAVRADIO, Nº 1.051
 BAIRRO: REGINA CEP: 79041340 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 02.982.570/0001-50
 PROCESSO: 25351.604372/2017-15 AUTORIZ/MS: 3.07694.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SASLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AL SURUBIU, Nº1688 SALA 04
 BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06455040 - BARUERI/SP
 CNPJ: 10.536.798/0001-44
 PROCESSO: 25351.601806/2017-17 AUTORIZ/MS: 3.07693.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: maroni produtos de limpeza cireli - me
 ENDEREÇO: r. santo antônio da patulha, 646
 BAIRRO: floresta CEP: 93950000 - DOIS IRMÃOS/RP
 CNPJ: 15.622.248/0001-61
 PROCESSO: 25351.447262/2017-31 AUTORIZ/MS: 3.07692.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA ABAETETUBA Nº 425
 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CEP: 06409100 - BARUERI/SP
 CNPJ: 13.463.802/0001-80
 PROCESSO: 25351.611610/2017-31 AUTORIZ/MS: 3.07703.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMERCIAL ANAZUS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV. CENTRAL, Nº 513
 BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 29162000 - SERRA/ES
 CNPJ: 36.396.059/0001-98
 PROCESSO: 25351.622704/2017-35 AUTORIZ/MS: 3.07706.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA CAPELA LTDA
 ENDEREÇO: Avenida São Francisco nº 319/331
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11013203 - SANTOS/SP
 CNPJ: 60.702.362/0001-56
 PROCESSO: 25351.626025/2017-35 AUTORIZ/MS: 3.07707.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RODOTRIO TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME COTCHING 997 SALA 1
 BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02113113 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.400.134/0001-77
 PROCESSO: 25351.611498/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07701.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA SILVEIRA LOBO, Nº 145
 BAIRRO: CASA FORTE CEP: 52061030 - RECIFE/PE
 CNPJ: 13.441.051/0002-81
 PROCESSO: 25351.605354/2017-42 AUTORIZ/MS: 3.07697.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

BAIRRO: SARANDI CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 18.010.945/0001-50
 PROCESSO: 25351.622678/2017-45 AUTORIZ/MS: 3.07709.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Nº 02
 BAIRRO: GUARIBAS CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
 CNPJ: 02.626.340/0001-58
 PROCESSO: 25351.611802/2017-47 AUTORIZ/MS: 3.07700.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EDJ INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRIELI ME
 ENDEREÇO: rua C 86 qd 161 lt 10 n 133
 BAIRRO: setor sudoeste CEP: 74303200 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 23.725.069/0001-88
 PROCESSO: 25351.605294/2017-68 AUTORIZ/MS: 3.07699.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DRIVE MANIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Engenheiro Paul Werner nº 1.138, Sala 02
 BAIRRO: Itoupava Seca CEP: 89030101 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 23.410.794/0001-67
 PROCESSO: 25351.605408/2017-70 AUTORIZ/MS: 3.07704.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL NITERÓI LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA DR BORMAN Nº 6 SOBRELOJA 4
 BAIRRO: CENTRO - NITERÓI CEP: 24020320 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 09.523.533/0001-22
 PROCESSO: 25351.531444/2017-90 AUTORIZ/MS: 3.07695.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.234, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAO CARVALHO, 205
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60140140 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.329.222/0001-76
 PROCESSO: 25351.463572/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09586.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CNPH - LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, Nº 30, BL 100 - GALPÃO 5 E 6
 BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 04.986.398/0001-38
 PROCESSO: 25351.579687/2013-31 AUTORIZ/MS: 2.07128.5

IMPORTAR
 HIGIENE
 TRANSPORTAR
 HIGIENE

EMPRESA:
 ENDEREÇO:
 RODRIGUI
 BAIRRO: I
 CNPJ: 47.4
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 ARMAZEN
 DISTRIBUI
 IMPORTAR
 TRANSPORTAR

EMPRESA:
 ENDEREÇO:
 (PNG - 060
 BAIRRO: C
 CNPJ: 09.6
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 ARMAZEN
 HIGIENE
 DISTRIBUI
 HIGIENE
 EMBALAR
 HIGIENE
 EXPEDIR:
 EXPORTAR
 HIGIENE
 FABRICAR
 HIGIENE
 FRACIONAR
 HIGIENE
 IMPORTAR
 HIGIENE
 REEMBALAR
 HIGIENE

EMPRESA:
 ENDEREÇO:
 L
 BAIRRO: A
 CNPJ: 41.4
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 ARMAZEN
 DISTRIBUI
 EXPEDIR:
 TRANSPORTAR

EMPRESA:
 TRANSPORTAR
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: J
 CNPJ: 14.0
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 TRANSPORTAR
 FARMACIA

EMPRESA:
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: C
 CNPJ: 13.6
 PROCESSO:
 ATIVIDADE:
 ARMAZEN
 DISTRIBUI
 EXPEDIR:

EMPRESA:
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: U
 CNPJ: 72.3
 PROCESSO:
 31.141.7178
 ATIVIDADE:
 ARMAZEN
 DISTRIBUI
 EXPEDIR:
 TRANSPORTAR

EMPRESA:
 SAÚDE EM
 ENDEREÇO:
 13 E 14
 BAIRRO:
 CAMPO/SP
 CNPJ: 12.0

EMERSON



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8062325921

Data Validade: 23/08/2026

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EP

CNPJ: 13.441.051/0002-81

Inscrição Mercantil: 470.645-5

tipo	Sequencial	Endereço no cadastro imobiliário
Principal	326631.1	RUA SILVEIRA LOBO, 145 - POCO - RECIFE/PE
Correspondência	326631.1	RUA SILVEIRA LOBO, 145 - POCO - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*4645101	*COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER PAUSO MEDICO, CIRURG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS N/ ESP ANT; PARTES E PEÇAS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4664800	COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (APGI)
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4665606	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4618401	REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE MEDICAM, COSMÉT E PROD DE PERFUMARIA
4618402	REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE INST E MAT ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT ALIMENT N/ ESP ANTERIORMENTE

3. Condicionante(s)

ERLEMANCO

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

70547440472



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.

PREFEITURA DO
RECIFE

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

PE 12/2021
PARECER TÉCNICO

OSM
RMA
1977
FAL

Acute

ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ITEM 49
PE 12/2021
FOLHA 0403
ASSINATURA

PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

FORNECEDOR: CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
(13.441.051/0002-81)

ATENÇÃO: ESTE PARECER SERÁ UTILIZADO PARA OS DEMAIS TAMANHOS DO MESMO PRODUTO.

1-ESPECIFICAÇÃO: DRENO DE SUÇÃO SANFONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML, COM UMA MANGUEIRA COM INDICADOR RADIOPACO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, UMA AGULHA DE PERFURAÇÃO EM AÇO COM CALIBRE DE 6.4MM, UMA MANGUEIRA COM CONECTOR (SAÍDA TRIPLA) E UM CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE DRENAGEM, ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

2 -MARCA: ZAMMIVAC

3 -FABRICANTE: ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI.

4 - REGISTRO ANVISA: 10216350056

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade:

Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

Facilidade (aba apropriada)

EM BRANCO

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim Não _____

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Produto adequado e me
funciona.

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Produto adequado.

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 24/11/21

Carlos Henrique S. Cunha
MAJ MED - CRM PE 12056
Traumatologia
Id 010094665-6

Responsável pelo parecer: _____

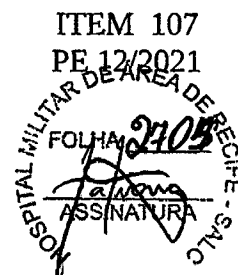
(assinar e carimbar)



EM BRANCO

A. Leite

ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

FORNECEDOR: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(24.774.241/0001-56)

1-ESPECIFICAÇÃO: PLACA ELETRO CIRÚRGICA DESCARTÁVEL UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO, COM DORSO DE TECIDO MACIO OCLUSIVO, TRANSTERMAL. IMPERMEÁVEL, COM GEL ADESIVO DISPERSIVO EM TODA A PLACA, ADESIVO ACRÍLICO HIDROFÍLICO, HIPOALERGÊNICO, BORDAS ADESIVAS E ABAS DE SUPORTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MQC/PPM/REM, TAMANHO ÚNICO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

2 -MARCA: BLUEPAD (A20 – ADULTO BI-PARTIDA)

3 -FABRICANTE: BAISHENG MEDICAL CO., LTD.

4 - REGISTRO ANVISA: 80722800013

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade:

Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

Facilidade (aba apropriada)

OK
11/2

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Materiais adequados, atende as necessidades e de acordo com o TR

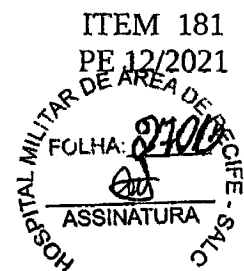
Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 20 / 05 / 2021

Responsável pelo parecer: Andréo Bracamonte

(assinar e carimbar)

ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

FORNECEDOR: MT COMERCIAL MEDICA LTDA (07.946.534/0001-54)

1-ESPECIFICAÇÃO: PLACA PROTETORA PARA ESTOMIAS COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PELE PERISTOMAL, ABSORVENDO A UMIDADE E MANTENDO A PELE SECA. APRESENTAÇÃO TAMANHO 20X20CM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

2 -MARCA: ADVANCED CREMER

3 -FABRICANTE: CREMER S.A.

4 - REGISTRO ANVISA: 80245210090

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade:

Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Lígia Silva
1837-8

() Sim () Não Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____ Não se aplica

7.3 Em caso de consignação do equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Trata-se de um curativo elaborado p/ tratamento de lesões, no geral possui a função de manutenção de tecido unido. O absorvente solútil para proteção destinado ao uso em pacientes ostomizados e/ a concentração do hidrocorticoide necessário p/ abrandar o excesso de umidade, mantendo a pele seca prevenindo lesões e prevenindo a pele danificada em consequência a reperfusão.

Setor do teste: SALA DE CURATIVOS

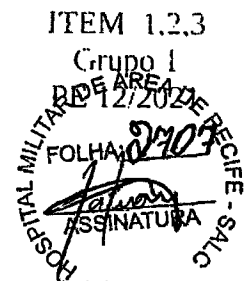
Data: 09 / 02 / 22

Responsável pelo parecer.

Renata Dourado

(assinar e carimbar)

ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

FORNECEDOR: CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
(13.441.051/0002-81)

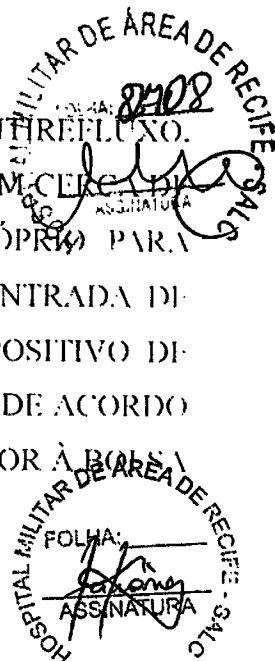
1-ESPECIFICAÇÃO: BOLSA/FRASCO COLETOR, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE 2 ATÉ 3 LITROS DE SECREÇÃO EM EMBALAGEM QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO. CONFECCIONADA EM POLIETILENO. COM SISTEMA FECHADO DO CIRCUITO. INTEGRADO AO VÁCUO. E SISTEMA ANTI-TRANSBORDAMENTO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DA SECREÇÃO PARA FORA E INTERROMPA A ASPIRAÇÃO QUANDO O RECIPIENTE ESTIVER CHEIO. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO COM CIRCUITO INTEGRADO DE 4 BOLSAS/FRASCOS, ACOMPANHADA DE SACO DE LIXO PRÓPRIO PARA DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DISPOSITIVO FIT FIX ® (FINAL)).

BOLSA/FRASCO COLETOR, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE 2 ATÉ 3 LITROS DE SECREÇÃO EM EMBALAGEM QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO. COM SISTEMA FECHADO DO CIRCUITO, INTEGRADO AO VÁCUO. E SISTEMA ANTI-TRANSBORDAMENTO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DA SECREÇÃO PARA FORA E INTERROMPA A ASPIRAÇÃO QUANDO O RECIPIENTE ESTIVER CHEIO. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO COM CIRCUITO INTEGRADO DE 4 BOLSAS/FRASCOS. ACOMPANHADA DE SACO DE LIXO PRÓPRIO PARA DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DISPOSITIVO FIT FIX ® (PRÉ)).

BOLSA/FRASCO COLETOR GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E DESCARTE ATÉ 1 LITRO DE SECREÇÃO, EMBALAGEM QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO. CONFECCIONADA

EM BRANCO

EM POLIPROPILENO. CONTENDO SISTEMAS UNIDIRECIONAL E ANTIREFLUXO. CONECTOR PARA SISTEMA DE SUÇÃO. EXTENSÃO ESTÉRIL RÍGIDA COM CEEC 100 2 METROS. DESCARTÁVEL, COM OBTURADOR, SACO DE LIXÓ PRÓPRIO PARA DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE. E SISTEMA QUE IMPEÇA A ENTRADA DE SECREÇÃO NA REDE DE VÁCUO. INDICADA PARA ENCAIXE EM DISPOSITIVO DE POLICARBONATO OU SIMILAR COM VACUÔMETRO INTEGRADO. TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL, VIGENTE (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR À BUREAU COLETORA PARA DISPOSITIVO QIN POT ®)



2 -MARCA: CARDINAL

3 -FABRICANTE: CARDINAL

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade:

Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

EM BRANCO

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim Não



9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Sem observações.

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável
 Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

1. Regulador de pressão à vácuo não é integrado ao equipamento. O produto possui apenas regulador no sistema de vácuo hospitalar, assim não demonstra a pressão utilizada do aparelho. Não cumpre com o edital.

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO/UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Data: 24/01/2022

Responsável pelo parecer: _____

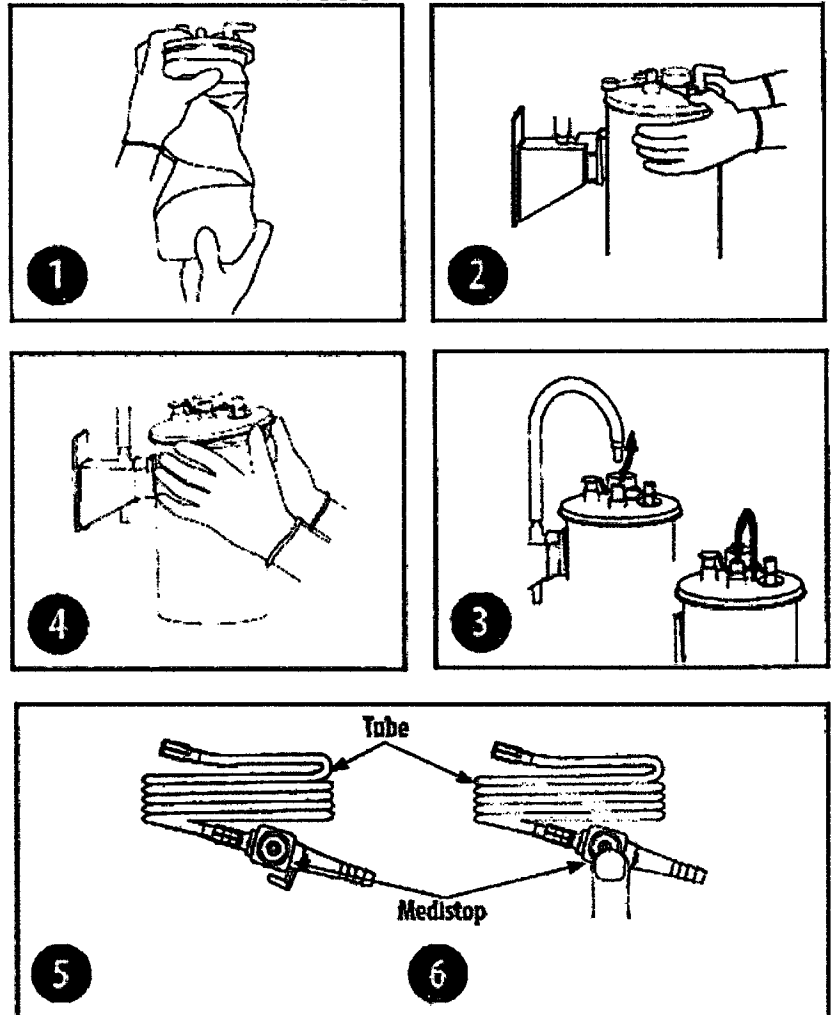
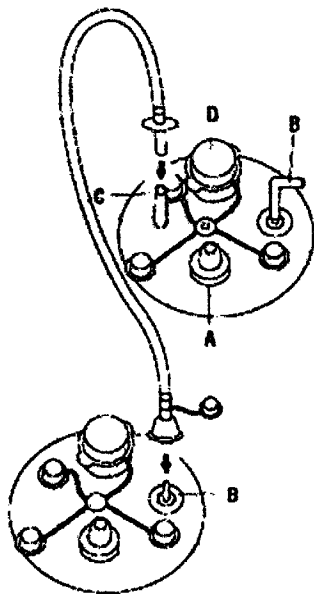
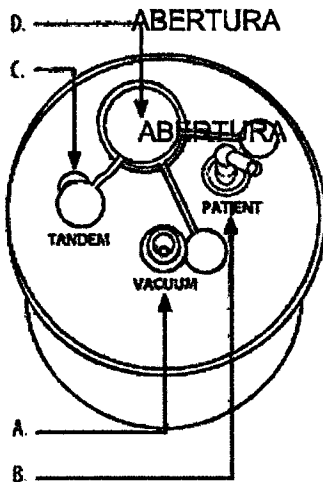
MAYSON Rocha Terzella
1º Ten. Médico - CRM-PE 27728
Idt 040207957-8 (assinar e carimbar)

EM BRANCO

MODELO DE INSTRUÇÕES DE USO

SISTEMA DE COLETA DE SUÇÃO E FLUÍDOS MEDIVAC FLEX ADVANTAGE

FALTA REGULADOR DE PRESSÃO DE VACUO



I. INFORMAÇÕES GERAIS

- As informações neste documento devem ser lidas atentamente e todos os procedimentos devem ser seguidos durante a utilização do sistema de aspiração de fluidos.
- O dispositivo é não condutor e não é fabricado com látex de borracha natural.
- Quaisquer dispositivos de ajuste de aspiração ligados e mangueira de ligação devem respeitar as normas EN ISO 10079-3.
- Este dispositivo destina-se exclusivamente a indivíduos com formação nas técnicas clínicas adequadas.
- O dispositivo destina-se a ser utilizado em todas as populações de pacientes.

EM BRANCO

II. DESCRIÇÃO

O saco Flex Advantage™ é utilizado para recolher fluidos biológicos por aspiração e foi projetado e concebido para aplicações de "elevado fluxo e elevado vácuo" (EN ISO 10079-3). Um dispositivo de encerramento mecânico atua como uma válvula de encerramento quando em contato com fluidos, desativando o sistema de vácuo se o nível máximo de enchimento for atingido. Os sacos Flex Advantage™ estão permanentemente fixos as tampas, pelo que não é necessária qualquer montagem do recipiente durante a instalação. Uma escala graduada impressa na parte externa do recipiente permite visualizar o volume de fluido recolhido. O tamanho do dispositivo a ser usado pode ser selecionado com base na quantidade real de fluido a ser recolhido. Se for necessário um sistema com um volume maior do que uma unidade, é possível usar o sistema "TANDEM", no qual são utilizadas duas ou mais unidades idênticas em cascata.

CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA

- A. Porta de vácuo
- B. Porta do paciente.
- C. Porta tandem
- ~~D. Porta de acessórios~~

IV. PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO

As etapas nas seções "Procedimentos de Instalação" correspondem às etapas incluídas e devem ser seguidas como tal. ~~Não use uma fonte de vácuo superior a -900 mbar (-685 mmHg) ou uma fonte inferior a -200 mbar (-150 mmHg)~~

~~SEM O REGULADOR DE PRESSÃO DE VACUO COMO TER A PRECISÃO~~

RECIPIENTE RÍGIDO REUTILIZÁVEL FLEX ADVANTAGE™

1. Coloque o recipiente rígido reutilizável no suporte, rolo ou na parede.
2. Utilizando uma tubagem de ligação de grande volume reutilizável, ligue a fonte de vácuo à válvula no suporte do recipiente rígido.
3. Para recipientes rígidos com um adaptador do Sistema de Segurança de Índice de Diâmetro (DISS), ligue diretamente ao regulador de vácuo.
4. Área de utilização: -150 mmHg a -685 mmHg.

SACO FLEX ADVANTAGE™ (TAMPA AZUL COM SACO)

1. Não utilize o produto de estiver ultrapassado o prazo de validade.
2. Retire o saco de embalagem e estique-o totalmente.
3. Inspeção visualmente o saco quanto a furos ou outros danos. Inspeção visualmente o recipiente rígido reutilizável para ver se apresenta sinais de desgaste ou outros danos. Elimine o produto se encontrar danos.

EM BRANCO

4. Confirme se o mecanismo de encerramento se move livremente, agitando delicadamente o saco para cima e para baixo para escutar o som do mecanismo em movimento.
5. Confirme que o saco vai ser usado com um recipiente rígido reutilizável de tamanho equivalente.
6. Torça e estique totalmente o saco (Figura 1). Introduza o saco no recipiente rígido reutilizável. Pressione para baixo com firmeza para assegurar uma vedação apropriada (Figura 2).
7. Ligue a tubagem de vácuo à porta A.
8. Ligue a tubagem do paciente à porta B.
9. Ligue a alimentação de vácuo.

10. Pressione com firmeza as portas com tampa. PORTA D

Nota: Assegure-se de que o saco expande totalmente até atingir a dimensão do recipiente reutilizável. Um saco que não se expanda poderá indicar ligações soltas, instalações inadequadas ou produtos danificados. Se for necessária uma instalação em tandem, consulte a seção de instalação em Tandem.

V. ELIMINAÇÃO

Nota: O saco deve ser mantido sob vácuo até que os passos 1-3 estejam concluídos.

1. Desligue a tubagem do paciente da porta B e tampe a porta. Se for utilizar sacos em tandem, consulta as instruções fornecidas com a tubagem em tandem.
2. Vede firmemente todas as portas exceto a porta de vácuo (porta A).
3. Desligue o tubo de vácuo da porta A e tampe a porta (Figura 3).
4. Desligue a alimentação de vácuo.
5. Retire o saco, segurando no recipiente e empurrando a tampa para cima com ambos os polegares (Figura 4).

Nota: Os sacos são descartáveis e não devem ser reutilizados. Elimine em conformidade com o protocolo hospitalar.

Riscos associados à reutilização

A reutilização do saco acarreta os seguintes riscos:

1. O dispositivo não está validado para reutilização.
2. O design do dispositivo pode não facilitar a limpeza e, se o dispositivo for inadequadamente descontaminado, pode resultar em risco de infecção.

3. O dispositivo pode não ter o desempenho pretendido pelo fabricante se for reutilizado e/ou descontaminado e provocar degradação do material, resultando em falha do mesmo.

COMO TEM A TAMP A "D" DEIXA EM ABERTO A REUTILIZAÇÃO. PODENDO CAUSAR DANOS AOS PROFISSIONAIS E PACIENTES.

EM BRANCO

VI. CUIDADO

O conteúdo do produto é considerado potencialmente perigoso. Para um paciente/utilizador/terceiro na União Europeia e em países com regime regulamentar idêntico (Regulamento 2017/745/EU relativo a dispositivos médicos); se, durante a utilização deste dispositivo ou como resultado da sua utilização, ocorrer um incidente grave, comunique-o ao fabricante e/ou ao seu representante autorizado e à autoridade nacional. Não estéril. Contém ftalato de bis(2-etil-hexilo). Atenção: se aplicável, a presença e o tipo de ftalatos serão indicados no rótulo do produto individual. Apenas para uma única utilização.

Nota: O saco pode colapsar se entrar ar no recipiente rígido reutilizável.

VII. USO OPCIONAL DE VÁRIAS UNIDADES EM TANDEM

(T = Procedimento de instalação em tandem)

VIII. CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA

- A. Porta de vácuo
- B. Porta do paciente
- C. Porta tandem

~~D. Porta de~~

PORTA D CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA ABERTO ONDE A SECREÇÃO PODE

Nota: Certifique-se de que todas as ligações feitas pelo utilizados estão seguras.

IX. INSTALAÇÃO

1. Ligue o tubo macho em tandem à porta **C**.

Nota: Certifique-se de que o conector é introduzido completamente na porta em tandem e bloqueado no lugar.

2. Posicione a válvula de tubo fêmea em tandem sobre a porta do paciente do recipiente seguinte a encher.
3. Pressione firmemente para vedar todas as ligações.
4. Repita as etapas de encaixe da válvula em tandem até que todos os sacos pretendidos estejam ligados em tandem.

X. ELIMINAÇÃO

1. Desligue a tubagem do paciente da porta **B** no primeiro saco e tampe devidamente a porta.
2. Retira a válvula do tubo em tandem a porta **B** no segundo saco.
3. Pressione devidamente a tampa na extremidade da válvula do tubo em tandem. Tampe a porta aberta.
4. Repita os passos 2 e 3 nos sacos restantes.
5. Desligue o tubo de vácuo vermelho da porta **A** e tampe a porta. Repita até que todos os tubos de vácuo estejam desligados.

EM BRANCO

2001023025

6. Vede firmemente todas as portas.

7. Desligue o vácuo.

8. Retire o saco, segurando no recipiente e empurrando a tampa para cima com ambos os polegares.

9. Retire o saco do recipiente.

Nota: O conjunto do saco/tubo em tandem permanece junto.

10. Elimine utilizando o protocolo hospitalar.

Cuidado: O conteúdo do saco é considerado potencialmente perigoso.

Nota: Recomenda-se que o último saco da instalação em tandem não seja totalmente cheio para permitir o transbordamento de fluido do outro saco

NÃO PODE ATINGIR AS CAPACIDADES DE 1.000 ML OU 2.000 ML SOLICITADAS EM EDITAL

XI. ADVERTÊNCIAS

1. O saco Flex Advantage™ só deve ser utilizado com equipamento Medi-Vac™. Não é recomendado sujeitar os sacos a vácuo, quando não estão sendo utilizados, para impedir danos no recipiente que possam aumentar o risco de fissuras ou implosão.

2. O vácuo estativo prolongado pode aumentar o risco de fissuras, colapso ou implosão do tubo.

3. Não insira um saco num recipiente rígido reutilizável que não seja do mesmo tamanho.

4. O encerramento prematuro do vácuo pode ocorrer sob as seguintes condições:

- O recipiente rígido reutilizável com saco inserido é derrubado e movido repentinamente de uma posição vertical. O mecanismo de encerramento do saco é sensível ao ângulo e foi desenvolvido para parar o vácuo nestas condições. Deixe um comprimento de tubo suficiente durante a utilização para evitar inclinar o recipiente rígido quando o tubo é puxado e movido durante um procedimento.
- A aspiração de agentes libertadores do gás, como peróxido de hidrogênio ou iodopovidona, pode produzir grandes quantidades de espuma, o que pode ativar a válvula de encerramento e projetar fluido para fora do recipiente.
- Quando o vácuo está ligado, não obstrua a porta do paciente ou a extremidade do tubo do paciente.
- Se um saco for desligado prematuramente, por estas ou outras razões, desligue o tubo da porta A e instale um novo saco imediatamente. Volte a ligar o tubo de vácuo à porta A.

6. Recomenda-se que qualquer agente de solidificação seja introduzido no saco antes de desligar a fonte de vácuo. Caso não o faça, o fluido pode fluir para fora da porta de acessórios quando a tampa é removida.

6. Para instalação em tandem, recomenda-se que todos os sacos utilizados e não utilizados sejam desconectados e, posteriormente, substituídos após cada procedimento.

7. Não é indicado para drenagem torácica ou drenagem pleural.

EM BRANCO

MEDISTOP

Se for utilizado um regulador de aspiração Medistop, consulte as instruções adicionais. Ligue o tubo de vácuo na lateral, conforme ilustrado na (Figura 5). Se ainda não estiver conectado, fixe firmemente o tubo de aspiração na extremidade curta do Medistop mais próximo da válvula circular para Ligar/Desligar (Figura 5). Fixe a outra extremidade do tubo firmemente à porta B. Ligue outro comprimento de tubo de aspiração à outra extremidade do Medistop. Fixe a pega de aspiração à outra extremidade do tubo. Para abrir o vácuo, coloque um dedo/polegar na válvula circular para Ligar/Desligar localizada na parte superior do Medistop (Figura 6). Pare fechar o vácuo, retire o dedo/polegar.

ADVERTÊNCIAS

O Medistop deve ser usado com uma cânula de aspiração e deve ser verificado para determinar se está a funcionar corretamente antes de usar. Pressão mínima do vácuo para o funcionamento apropriado do Medistop = -400 mmHg.

EQUIPAMENTO MEDI-VAC™

O sistema de recipientes para aspiração Medi-Vac™ inclui produtos tais como suportes de montagem, recipientes exteriores reutilizáveis para suporte de sacos descartáveis, suportes de rolos e componentes auxiliares. Os componentes reutilizáveis devem ser limpos e desinjetados em conformidade com os procedimentos da instituição. Limpe manualmente o recipiente rígido reutilizável. Os agentes de limpeza recomendados são água quente com sabão, etanol, isopropanol (álcool isopropílico) ou lixívia (NaOCl).

NÃO CONSTA O REGULADOR DE PRESSÃO DE VACUO

ADVERTÊNCIAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO

1. Agentes de limpeza que contenham sais de amónio quaternário, alcalinos fortes ou hidrocarbonetos clorados de benzeno (fenóis) podem causar degradação química do material. Isto pode originar uma falha ao nível do desempenho previsto dos produtos.
2. Assegure-se de que o recipiente rígido reutilizável está seco antes de ligar a fonte de vácuo para utilização.

EM BRANCO



Problema	Possível causa	Solução
Perda de aspiração	Vazamento no sistema. Formação de espuma nos fluidos recolhidos.	Certifique-se de que a tampa está firmemente encaixada no recipiente e que todos os conectores e tampas estão devidamente fixos nas portas. Verifique se todas as ligações estão hermeticamente fechadas e se o vácuo está ligado. Aumente o vácuo para exceder -200 mbar (-150 mmHg). Verifique se existem fugas antes de usar. (Consultar Procedimento de instalação). Se os fluidos recolhidos formarem espuma em excesso, reduza o nível de vácuo e continue como normalmente.
Fissuras na tampa	Vácuo excessivo ou utilização prolongada da unidade.	Reduza o vácuo para menos de -900 mbar (-685 mmHg). Não sujeite a unidade a vácuo durante períodos prolongados antes de utilizar.
Fissuras no recipiente	Armazenamento incorreto	Verifique se existem danos na instalação e execute todas as verificações de acordo com o "Procedimento de instalação".

EM BRANCO

Explicação dos símbolos dos rótulos e embalagem



Fabricante



Número de catálogo



Número de lote



Prazo de validade



Não reutilizar

SINGLE USE ONLY



Atenção



Consultar as instruções de utilização



Manter afastado da luz solar



Manter seco



Não utilizar se a embalagem estiver danificada



Produto não estéril

EM BRANCO



Contém DEHP

REGISTRO ANVISA nº: 81356112365

PRODUTO NÃO ESTÉRIL

O FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO

Fabricante Cardinal Health 200, LLC

3651 Birchwood Drive, Waukegan, IL, 60085 – Estados Unidos da América

Importado por:

Cardinal Health do Brasil LTDA

Av. das Nações Unidas, 12901

Brooklin Paulista – CEP 04578-910

CNPJ: 19.585.158/0001-07

Responsável legal: Renato Fernandes de Souza

Responsável técnica: Eugenia C. Solomon – CRF SP 18850

EM BRANCO

Observação: Este modelo de instrução de uso é aplicado aos seguintes produtos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
65652-620	TUDO TANDEM
65652-587	BASE COM SUPORTE E RODÍZIOS, ALTURA DE 28CM
65652-611	RECIPIENTE COM VÁLVULA DE LIGAR/DESLIGAR INCORPORADA PARA MONTAGEM DE PARADE 1000CC
65652-612	RECIPIENTE COM SUPORTE ESTENDIDO PARA REGULADOR (D.I.S.S. E CONJUNTO DE MANGUEIRA) DE 1000CC
65652-613	RECIPIENTE PARA MONTAGEM EM PAREDE DE 1000CC
65652-616	RECIPIENTE COM VÁLVULA DE LIGAR/DESLIGAR INCORPORADA PARA MONTAGEM DE PARADE 1500CC
65652-617	RECIPIENTE COM SUPORTE ESTENDIDO PARA REGULADOR (D.I.S.S. E CONJUNTO DE MANGUEIRA) DE 1500CC
65652-618	RECIPIENTE PARA MONTAGEM EM PAREDE DE 1500CC
65652-631	RECIPIENTE COM VÁLVULA DE LIGAR/DESLIGAR INCORPORADA PARA MONTAGEM DE PARADE 3000CC
65652-632	RECIPIENTE COM SUPORTE ESTENDIDO PARA REGULADOR (D.I.S.S. E CONJUNTO DE MANGUEIRA) DE 3000CC
65652-633	RECIPIENTE PARA MONTAGEM EM PAREDE DE 3000CC
65652-904	RECIPIENTE COM D.I.S.S. PARA CONEXÃO DIRETA AO REGULADOR DE 1000CC
65652-905	RECIPIENTE COM D.I.S.S. PARA CONEXÃO DIRETA AO REGULADOR DE 1500CC
65652-911	SUPORTE DE BASE PARA RECIPIENTE ÚNICO DE 1000C E 1500CC
65652-913	SUPORTE DE BASE PARA RECIPIENTE ÚNICO DE 3000CC
65652-914	RECIPIENTE COM CONEXÃO EM T DE 3000CC
65652-915	RECIPIENTE COM CONEXÃO EM T DE 1500CC
65652-916	RECIPIENTE COM CONEXÃO EM T DE 1000CC
65651-910C	RECIPIENTE FLEXÍVEL DESCARTÁVEL DE 1000C (EUA)
65651-920C	RECIPIENTE FLEXÍVEL DESCARTÁVEL DE 1500C (EUA)
65651-930C	RECIPIENTE FLEXÍVEL DESCARTÁVEL DE 3000C (EUA)
65651-700	RECIPIENTE MEDIDOR UNIVERSAL
65651-910M	RECIPIENTE FLEXÍVEL DESCARTÁVEL 1000CC (MALTA)
65651-920M	RECIPIENTE FLEXÍVEL DESCARTÁVEL 1500CC (MALTA)
65652-930M	RECIPIENTE FLEXÍVEL DESCARTÁVEL 3000CC (MALTA)

ACESSÓRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
65652-109	ADAPTADOR DE ÂNGULO RETO (90 GRAUS/COTOVELO)
65652-119	ACESSÓRIO CONVERSOR
65652-120	ACESSÓRIO CONVERSOR - GRANDE
65652-137	ADAPTADOR DE METAL MACHO PARA TROCA (D.I.S.S.)
65652-002	CONECTOR PARA SISTEMAS DE VÁCUO COM TUBULAÇÃO EM 2 VIAS
65652-003	CONECTOR PARA SISTEMAS DE VÁCUO COM TUBULAÇÃO EM 3 VIAS
65652-004	CONECTOR PARA SISTEMAS DE VÁCUO COM TUBULAÇÃO EM 4 VIAS
65652-134	ADAPTADOR DE ALTURA VARIÁVEL
65652-145	SUPORTE DE PAREDE
65652-149	SUPORTE PARA REGULADOR
65652-500	BASE COM SUPORTE E RODÍZIOS, ALTURA DE 50CM
65652-580	VÁLVULA DE LIGAR/DESLIGAR EM LINHA
65652-586	BASE COM SUPORTE E RODÍZIOS, ALTURA DE 76CM
65652-686	SUPORTE DUPLO PARA 8 RECIPIENTES, ALTURA DE 76CM
65652-924	SUPORTE PARA RECIPIENTE ÚNICO DE 1000CC, 1500CC E 3000CC
65652-928	SUPORTE PARA RECIPIENTE DUPLO DE 100CC
65652-122	INVÓLUCRO PADRÃO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE

EM BRANCO

65652-123	INVÓLUCRO CURTO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE
65652-124	INVÓLUCRO LONGO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE
65652-132	INVÓLUCRO CURTO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE SEM BASTÃO
65652-169	INVÓLUCRO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE FÊMEA
65652-543	CONEXÃO EM T
65652-510	BASE COM SUPORTE, REGULADOR E RODÍZIOS, ALTURA DE 50CM
65652-596	BASE COM SUPORTE, REGULADOR E RODÍZIOS, ALTURA DE 76CM
65652-597	BASE COM SUPORTE, REGULADOR E RODÍZIOS, ALTURA DE 28CM
65652-000	SAF-T PUMP
65652-001	RECIPIENTE PARA TUBOS DIP
65652-008	TUBO DIP 8 POLEGADAS PARA 1000 E 1500CC
65652-016	TUBO DIP 16 POLEGADAS PARA 3000CC
65652-024	TUBO DIP 24 POLEGADAS PARA 3000CC
65652-108A	CONEXÃO MACHO/MACHO
65652-131	SUPORTE PARA REGULADOR UNIVERSAL (D.I.S.S.)
516500	ADAPTADOR PARA TUBULAÇÃO E CONEXÃO EM VÁCUO
N7100A	TUBO DE SUCCÃO NÃO CONDUTIVO, 30.5M (100FT) X 7MM

EM BRANCO



Instruções de uso do sistema de coleta de fluidos e sucção Medi-Vac™

Instalação da bolsa

1. VERIFIQUE se a conexão entre o tubo de sucção e a bolsa está correta e se o sistema está montado corretamente.

2. SELECIONE a bolsa adequada para o tipo de fluido a ser coletado.

3. RETIRE a tampa da bolsa.

4. ESTENDA a bolsa para fora do recipiente.

5. INSIRA o tubo de sucção na bolsa.

6. CERTIFIQUE-SE se a conexão entre o tubo de sucção e a bolsa está correta e se o sistema está montado corretamente.

7. CONECTE o tubo de sucção ao recipiente a ser aspirado.

8. VERIFIQUE se a conexão entre o tubo de sucção e a bolsa está correta e se o sistema está montado corretamente.

9. ABRA a válvula de sucção.

10. PERMITA que o fluido seja aspirado para a bolsa.

11. COLOQUE a bolsa em um local adequado para armazenamento.

12. OBSERVE o nível do fluido na bolsa durante a aspiração.

Processo de retirada da bolsa

Uso de coletores descartáveis em técnica paralela

Uso de gelatinização e inativação nas bolsas

1. ABRIR A LÍNGUA da bolsa para permitir a saída do fluido.

2. ATIVAR a válvula de sucção para interromper a aspiração.

3. VERIFIQUE se a conexão entre o tubo de sucção e a bolsa está correta e se o sistema está montado corretamente.

4. DESCONECTE o tubo de sucção do recipiente a ser aspirado.

5. REMOVA a bolsa do sistema de coleta de fluidos e sucção.

6. LIMPE o sistema de coleta de fluidos e sucção.

7. DESCARTE a bolsa de acordo com as normas de segurança.

8. REINICIE o sistema de coleta de fluidos e sucção para a próxima aspiração.

9. NÃO CASO de uso de coletores descartáveis em técnica paralela.

10. GELATINIZAÇÃO da bolsa para inativação do vírus.

11. PASSO DE 1250 minutos de exposição ao calor para inativação do vírus.

12. PASSO DE 1800 minutos de exposição ao calor para inativação do vírus.

Uso de coletores descartáveis na técnica em série

Desconexão das bolsas na técnica em série (TANDEM)

1. SEGUIR as instruções de uso do sistema de coleta de fluidos e sucção.

2. VERIFIQUE se a conexão entre o tubo de sucção e a bolsa está correta e se o sistema está montado corretamente.

3. CONECTE o tubo de sucção ao recipiente a ser aspirado.

4. CORRETE a conexão entre o tubo de sucção e a bolsa.

5. TERMINE a aspiração e desconecte o tubo de sucção do recipiente a ser aspirado.

6. DESCONECTE a bolsa do sistema de coleta de fluidos e sucção.

7. DESCONECTE o tubo de sucção do recipiente a ser aspirado.

8. FECHÉ a válvula de sucção para interromper a aspiração.

9. REMOVA a bolsa do sistema de coleta de fluidos e sucção.

10. NÃO TENTE reutilizar a bolsa para a próxima aspiração.

Precauções para o uso correto das bolsas

Recomendações para verificar o bom estado do recipiente

1. COLOCAR SEMPRE a bolsa em um local adequado para armazenamento.

2. NUNCA COLOQUE a bolsa em um local quente ou frio.

3. NUNCA CONECTE a bolsa a um sistema de coleta de fluidos e sucção que não seja adequado para o tipo de fluido a ser coletado.

4. NUNCA COLOQUE a bolsa em um local onde possa ser contaminada.

5. ANTES de usar a bolsa, verifique se ela está intacta e sem vazamentos.

6. SEMPRE use a bolsa de acordo com as instruções de uso.

7. CASOS em que a bolsa estiver vazada ou com vazamentos, não use.

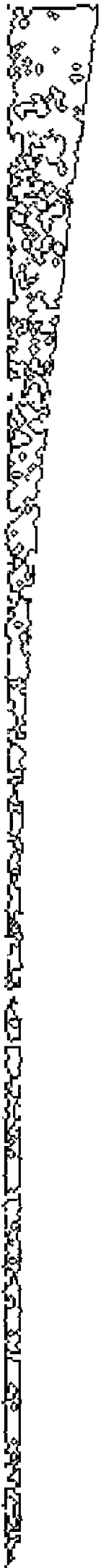
8. VERIFIQUE se a conexão entre o tubo de sucção e a bolsa está correta e se o sistema está montado corretamente.

9. VERIFIQUE se a conexão entre o tubo de sucção e a bolsa está correta e se o sistema está montado corretamente.

10. VERIFIQUE se a conexão entre o tubo de sucção e a bolsa está correta e se o sistema está montado corretamente.

11. VERIFIQUE se a conexão entre o tubo de sucção e a bolsa está correta e se o sistema está montado corretamente.

12. ABRIR a válvula de sucção para interromper a aspiração.



EM BRANCO



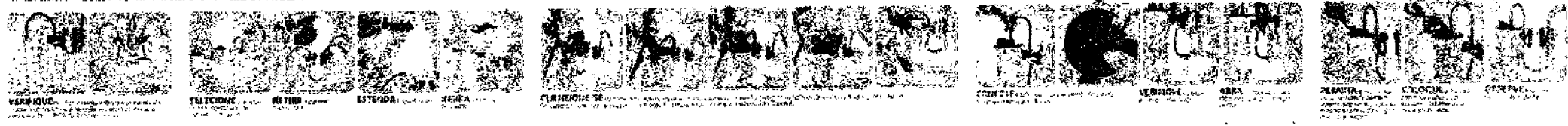
11



DE AREA
 EDIÇÃO 2011
 PINATRY

Instruções de uso do sistema de coleta de fluidos e sucção Medi-Vac™

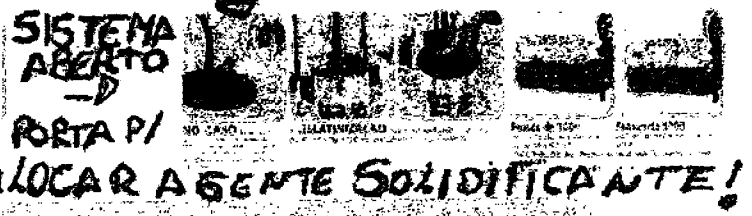
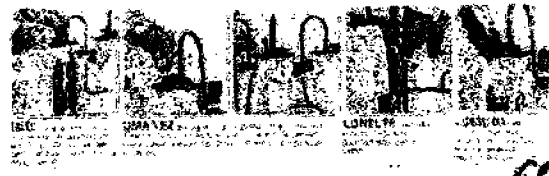
A ABERTURA DO SISTEMA A BERTO
SEMPRE COM ALERTA DE VERIFICAÇÃO DE TODAS AS PORTAS



Processo de retirada da bolsa

Uso de coletores descartáveis em técnica paralela

Uso de gelatinização e inativação nas bolsas



SISTEMA ABERTO
PORTA P1
COLOCAR A GENTE SOLIDIFICANTE!



Precauções para o uso correto das bolsas

Recomendações para verificar o bom estado do recipiente

Medi-Vac™
 Sistema de coleta de fluidos e sucção

EM TODAS AS PORTAS DEVEM ESTAR FECHADAS

NÃO TEM VALVULA ANTIREFLUXO

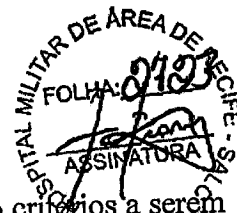
CardinalHealth

EM BRANCO

com conclusões.

ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ITEM 151
PE 12/2021



PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

FORNECEDOR: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (20.344.116/0001-55)

1-ESPECIFICAÇÃO: TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO 30X30, MONOFILAMENTAR, BIOCOMPATÍVEL, PARA REPARAÇÃO DE TECIDOS, RECORTÁVEL EM QUALQUER SENTIDO SEM DESFIAR, ALTAMENTE RESISTENTE A TRAÇÃO, NÃO ABSORVÍVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

2 -MARCA: BIOMALHA (BMPL30-30QU)

3 -FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.

4 - REGISTRO ANVISA: 10426020026

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade:

Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

() Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

EM BRANCO

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(*) Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Materiais enviados de acordo com
o solicitado no TR

Setor do teste: **CENTRO CIRÚRGICO**

Data: 16 / 11 / 21

ANDRÉA W. Interaminense
Maj. Med. - CRM 10888
Idt. 010144275-4 MD/EB

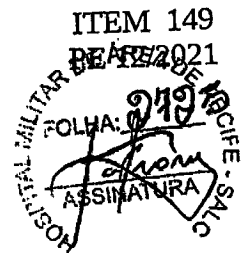
Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

EM BRANCO

*Substituir
discussão*

ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

FORNECEDOR: NEVALI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (20.344.116/0001-55)

1-ESPECIFICAÇÃO: TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO 15X15, MONOFILAMENTAR, BIOCMPATÍVEL, PARA REPARAÇÃO DE TECIDOS, RECORTÁVEL EM QUALQUER SENTIDO SEM DESFIAR, ALTAMENTE RESISTENTE A TRAÇÃO, NÃO ABSORVÍVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

2 -MARCA: BIOMALHA (BMPL15-15QU)

3-FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.

4 - REGISTRO ANVISA: 10426020026

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade:

Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

() Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

EM BRANCO

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Material obtido a partir das ocorrências
des e a descrição do TR

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 16 / 11 / 21

Responsável pelo parecer: _____

ANDRÉA W. Interaminense
Maj. Med. CRM 10888
Id. 010144275-4 MDIEB
(assinar e carimbar)

EM BRANCO

ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ITEM 23
PE 12/2021



PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

FORNECEDOR: HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR

1-ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO E COM CUFF MODELO SHILEY, TIPO LPC. A CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, (LPC) DEVE PROTEGER O TECIDO TRAQUEAL COM SEU CUFF CILÍNDRICO, SENDO MANUFATURADO COM MATERIAL MALEÁVEL DE ALTA QUALIDADE MOLDÁVEL À TRAQUEIA QUANDO AQUECIDO À TEMPERATURA CORPÓREA (TERMOSENSÍVEL), DISPONÍVEIS EM TODOS OS DIÂMETROS DIVERSOS: 4 LPC, COM 5.0MM/D.I., 6 LPC, COM 6.4MM/D.I., 8 LPC, COM 7.6MM/D.I. ,10 LPC, COM 8.9MM/D.I. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

2 -MARCA: PORTEX

3 -FABRICANTE: SMITHS MEDICAL CZECH REPUBLIC A.S.

4 - REGISTRO ANVISA: 80228990074

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

() Sim Não

6.3 - Selagem / Integridade:

Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim (X) Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim (X) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

câmara de traqueostomia da marca Portex já utilizada neste serviço, vem apresentando problemas como quebra e/ou rachaduras precoces na endocâmara e ressecamento precoce do balonete, necessita mais troca frequente por não

10 - CONCLUSÃO DO PARECER: *adequada proteção da via aérea.*

() Favorável

(X) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Material de qualidade inferior da marca Portex, ocasionando necessidade de troca mais frequente que o habitual devido a rachaduras no plástico e ressecamento do balonete.

Sector do teste: CENTRO CIRÚRGICO

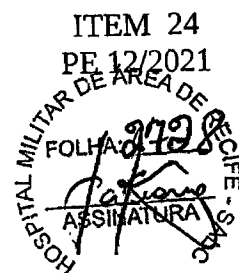
Data: 17 / 11 / 2021.

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Barbara PARANHOS de Andrade
Ten. Med
CRM 30545 - Idt. 0119155877

ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

FORNECEDOR: CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (33.157.752/0001-10)

1-ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO E COM CUFF MODELO SHILEY, TIPO LPC. A CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, (LPC) DEVE PROTEGER O TECIDO TRAQUEAL COM SEU CUFF CILÍNDRICO, SENDO MANUFATURADO COM MATERIAL MALEÁVEL DE ALTA QUALIDADE MOLDÁVEL À TRAQUEIA QUANDO AQUECIDO À TEMPERATURA CORPÓREA (TERMOSENSÍVEL), DISPONÍVEIS EM TODOS OS DIÂMETROS DIVERSOS: 4 LPC, COM 5.0MM/D.I., 6 LPC, COM 6.4MM/D.I., 8 LPC, COM 7.6MM/D.I. ,10 LPC, COM 8.9MM/D.I. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

2 -MARCA: PORTEX

3 -FABRICANTE: SMITHS MEDICAL CZECH REPUBLIC A.S.

4 - REGISTRO ANVISA: 80228990074

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

() Sim Não

6.3 - Selagem / Integridade:

() Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim (X) Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentada está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim (X) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

cânula de traqueostomia da marca Portex já utilizada neste serviço, vem apresentando frequentes problemas como quebra e rachadura da endocânula e ressecamento precoce do balonete, necessitando de trocas frequentes por inadequação da proteção das vias aéreas.

() Favorável

(X) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Material de qualidade inferior, ocasionando necessidade de troca mais frequente que o habitual devido a rachaduras nos plásticos e ressecamento do balonete.

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

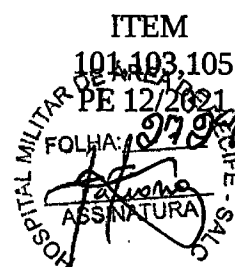
Data: 17 / 11 / 2021

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)


Bárbara PARANHOS de Andrade
Ten. Med
CRM 30645 - Idt. 0119155877

ANEXO I
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

FORNECEDOR: HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (27.476.124/0001-02)

1-ESPECIFICAÇÃO: PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES PARA USO COM COMPRESSOR ELÉTRICO PNEUMÁTICO, SEQUENCIAL INTERMITENTE. MATERIAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E CELULOSE ANTIALERGÊNICO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO TRÊS CÂMARAS INDEPENDENTES COM CANAIS DE VENTILAÇÃO PARA RESFRIAMENTO DOS MEMBROS E VELCRO PARA FIXAÇÃO. COMPATÍVEL COM AJUSTE PARA TAMANHO PEQUENO/MÉDIO/GRANDE. COMPRIMENTO: ATÉ O JOELHO. CADA PERNEIRA DEVE ACOMPANHAR UMA MEIA ANTIEMBÓLICA DE COMPRESSÃO GRADUAL, GRADIENTE E CIRCUNFERENCIAL, COM COMPRESSÕES DE 18MMHG NO TORNOZELO, 14MMHG NA PANTURRILHA, 8MMHG NA REGIÃO POPLÍTEA, 10MMHG NA COXA BAIXA E 8MMHG NA COXA ALTA. CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, SEM LÁTEX. POSSUIR BANDA DE INTERRUPTÃO ELÁSTICA NA ALTURA DA COXA QUE EVITA TORNIQUETE, SEM COSTURAS, COM ABERTURA NOS DEDOS DOS PÉS E A ÁREA DO CALCANHAR REFORÇADA. OBS.: O GANHADOR DEVE OFERTAR EM SISTEMA DE COMODATO EQUIPAMENTOS DE COMPRESSOR ELÉTRICO PNEUMÁTICO PARA UTILIZAÇÃO DAS PERNEIRAS COM INTERRUPTOR DE ENERGIA (LIGA/DESLIGA). O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR EM REDE ELÉTRICA DE 110 VOLTS – 60 HZ, OU COM SISTEMA DE SELEÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE TENSÃO, NA FAIXA ENTRE 110 E 220 VOLTS- 60 HZ. A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO É POR CONTA DO FORNECEDOR, COM SUBSTITUIÇÃO QUANDO FOR O CASO. O FORNECEDOR DEVE REALIZAR TREINAMENTO QUANTO AO USO DO EQUIPAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES HOSPITALARES. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

2 -MARCA: ARJO

3 -FABRICANTE: ARJO

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade:

() Uniforme Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Permissões de amostragem com aparência de mau armazenamento pois apresenta coloração diferente no orifício (Espuma sem aparência uniforme - vencida?) logo vista ter sido fabricada há 2 anos.

Apesar de possuir validade indefinida, não tem segurança quanto a qualidade para ser utilizado em nossos pacientes.

() Favorável

Desfavorável

MAYCON Rocha Terzella
1º Ten Médico CRM-PE 27728
tel 949207957-8

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Material sem uniformidade na aparência como descrito na observação anterior. O que questiona a qualidade do produto logo após a fabricação há 2 anos (2019).

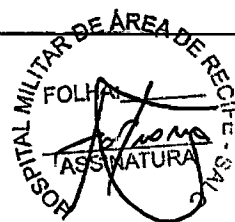
Setor do teste: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Data: 26/10/21

Responsável pelo parecer: _____

MAYSON Rocha Terzella
1º Ten. Médico / CRM-PE 27728
Idt 040207957-8

(assinar e carimbar)



EM BRANCO

7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 160201

Nº Processo: 64329000768202104. Objeto: Contratação de uma única empresa especializada para execução do serviço de manutenção das fachadas dos blocos A, B, C e Emergência do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/10/2021 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Norte, 245, Santo Amaro - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160201-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRUNO BEZERRA DE MELO
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 01/10/2021) 160201-00001-2021NE000001
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 160139 - H GU JP

Nº Processo: 64240.013484/2020-69. Dispensa Nº 90/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOAO PESSOA. Contratado: 24.637.299/0001-58 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA. Objeto: é objeto desta contratação a aquisição de alimentos da agricultura familiar, na modalidade compra institucional, do programa de aquisição de alimentos (paaf), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da chamada pública nº 1/2021 da base administrativa da guarnição de João Pessoa.. Fundamento Legal: LEI 12.512 / 2011 - Artigo: 17. Vigência: 04/10/2021 a 30/04/2022. Valor Total: R\$ 6.059,70. Data de Assinatura: 01/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 38/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/09/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gases medicinais (oxigênio medicinal, nitrogênio gasoso, óxido nítrico e dióxido de carbono) de forma PARCELADA, e com cessão de recipientes em regime de comodato, pelo período da vigência do contrato, para atender às necessidades do HMAR (Hospital Militar da Área de Recife).

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDEIC - 01/10/2021) 160199-00001-2021NE000001
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 18/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64583008062202171, publicada no D.O.U de 21/06/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL armazenado em cilindros, manômetro, fluxômetro, conexão y, chave regulável e suporte dos cilindros (Base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) para o programa de oxigenoterapia domiciliar, com cessão de equipamento em comodato. Novo Edital: 04/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista Boa Vista - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDEIC - 01/10/2021) 160199-00001-2021NE000001
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 38/2020

O Hospital Militar da Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 70.226.923/0001-41 RIEC COMERCIAL LTDA, Item 113; 23.680.034/0001-70 D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI, Item 72; 21.575.801/0001-13 - FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRURGICA, itens 1 e 2. Atade registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data de assinatura. Responsável pelo julgamento: 3ºSGT VIVIAN DE VERÇOZA SILVA, pregoeira.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenador de Despesa

(SIDEIC - 01/10/2021) 160199-00001-2021NE000001
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 160199

Nº Processo: 64583009455202101. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico para o Hospital Militar de Área de Recife e Órgãos participantes GCALC.. Total de Itens Licitados: 93. Edital: 04/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00025-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência..

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIASgnet - 01/10/2021) 160199-00001-2021NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2021

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado homologou, em 14 de outubro de 2021, o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2021 - NUP: 64361.004526/2021-85, para contratação de serviços de controle de pragas e manutenção de reservatórios de água, em conformidade com o resultado constante do Termo de Adjudicação publicado no portal www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão nº 17/2021 Anderson Matias Ferreira-Capitão.

MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 01/10/2021) 160225-00001-2021NE000001
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 - UASG 160050

Nº Processo: 64579.010195/2021. Objeto: Credenciamentos de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de serviços complementares de saúde aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (SSEX). Total de Itens Licitados: 00012. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA conforme Edital de Credenciamento nº 001/2020-HGEF Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2021. SERGIO LUIS HAMMES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/09/2021. MARCOS VINICIUS CESARIO LIMA. Resp Pelo Comando da 10ª Região Militar. Valor Global: R\$ 7.500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.124.805/0001-95 COOPEURO- COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO CEARA LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.454.941/0001-99 COOPERATIVA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO ESTADO DO CEARA (COORLECE). Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.488.359/0001-48 CINTIPRAXIS LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. CPF CONTRATADA : 043.983.543-79 BRUNO SIMPLICIO XAVIER. Valor: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.381.874/0001-52 INSTITUTO SAUDE VASCULAR LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.182.040/0001-05 CEATD CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO E OUTROS TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO LT. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 28.380.904/0001-09 LIANA MACEDO CAIATY SERVICOS MEDICOS EIRELI. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 29.275.463/0001-48 QORPO CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA.. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 29.521.159/0002-14 HOSPITALMILAGRES SERVICOS DE SAUDE EIRELI. Valor: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 32.886.280/0001-73 HEDILANIA GADELHA BATISTA. Valor: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 41.470.376/0001-47 EQUILIBRIUM - CEREBRO E EMOCAO SERVICOS EM SAUDE LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 60.975.737/0035-09 SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO. Valor: R\$ 750.000,00

(SIDEIC - 01/10/2021) 160050-00001-2021NE000001
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160342 - B ADM GU N

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 64241.000130/2019-19.
Dispensa. Nº 17/2019. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratado: 08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: 2ª termo aditivo ao contrato 01/2019 da companhia energética do rio grande do norte. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.000,00. Data de Assinatura: 21/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2021).
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160342 - B ADM GU N

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 64241.000130/2019-19.
Dispensa. Nº 17/2019. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratado: 08.324.196/0001-81 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: 2ª termo aditivo ao contrato 01/2019 da companhia energética do rio grande do norte. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.000,00. Data de Assinatura: 21/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2021).
23ª BATALHÃO DE CAÇADORES
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021
Publicado no D.O de 2021-10-04, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2021. . Leia-se: Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021
Publicado no D.O de 2021-10-04, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 02/09/2020 a 02/09/2021. . Leia-se: Vigência: 01/10/2021 a 02/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021
Publicado no D.O de 2021-10-04, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 24.400,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 24.400,01. Onde se lê: Vigência: 28/09/2020 a 28/09/2021. . Leia-se: Vigência: 01/10/2021 a 28/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).



EM BRANCO

Menu Voltar Chat

Clique sobre o item para consultar ou efetuar o julgamento.
Para ver a descrição complementar do item clique sobre a descrição do item.

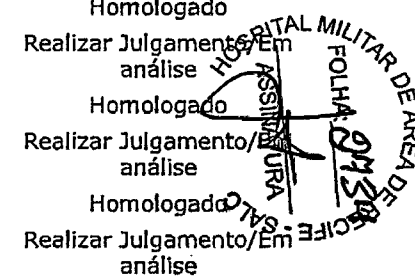
Item	Descrição do Item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Intenção de Recurso	Qtde Estimada	Qtde Aceita	Critério de Valor *	Situação do Item
G1	Grupo 1			Não				110.373,0000	Realizar Julgamento/Em análise
G2	Grupo 2	Tipo I		Não				11.014,8000	Realizar Julgamento/Em análise
G3	Grupo 3	-	-	Não				1.478.100,0000	Homologado
G4	Grupo 4	Tipo I	-	Não				23.156,0000	Homologado
11	Sistema p. estomia	Tipo I	Não	Não		200	200	42,3000	Homologado
12	Sistema p. estomia	-	Não	Não		200		42,3000	Homologado
13	Sistema p. estomia	Tipo I	Não	Não		200	200	42,3000	Homologado
14	Sistema p. estomia	-	Não	Não		200		42,3000	Homologado
15	Sistema p. estomia	Tipo I	Não	Não		200	200	35,5500	Homologado
16	Sistema p. estomia	-	Não	Não		200		35,5500	Homologado
17	Capa protetora	Tipo I	Não	Não		3.000		4,9500	Homologado
18	Capa protetora	-	Não	Não		3.000		4,9500	Homologado
19	Coletor material pérfuro-cortante	Tipo I	Não	Não		200		3,0000	Homologado
20	Coletor material pérfuro-cortante	-	Não	Não		200		3,0000	Homologado
21	Coletor material pérfuro-cortante	Tipo I	Não	Não		300	300	32,5000	Homologado
22	Coletor material pérfuro-cortante	-	Não	Não		300		32,5000	Homologado
23	Cânula de traqueostomia	-	Não	Não		600		374,1500	Realizar Julgamento/Em análise
24	Cânula de traqueostomia	Tipo I	Não	Não		20		374,1500	Realizar Julgamento/Em análise
25	Cânula de traqueostomia	-	Não	Não		400		374,1500	Homologado
26	Cânula de traqueostomia	Tipo I	Não	Não		20		374,1500	Homologado
27	Cateter p. terapia renal	-	Não	Não		150	0	1.091,8400	Realizar Julgamento/Em análise
28	Cateter p. terapia renal	Tipo I	Não	Não		15	15	1.091,8400	Homologado
29	Cateter central	-	Não	Não		600	600	1.234,8300	Homologado

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 0400
ASSINATURA
07/20/2014

EM BRANCO

EM BRANCO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Status
67	Fixador para prótese oral	Não	Não	400	58,3200 Homologado
68	Frascos de vidro almotolia	Não	Não	500	3,5000 Homologado
69	Haste flexível Tipo I	Não	Não	200	1,6100 Homologado
70	Haste flexível	-	Não	200	1,6100 Homologado
71	Malha tubular ortopédica Tipo I	Não	Não	200	5,6000 Homologado
72	Malha tubular ortopédica	-	Não	200	200 5,6000 Homologado
73	Malha tubular ortopédica Tipo I	Não	Não	200	6,4600 Homologado
74	Malha tubular ortopédica	-	Não	200	200 6,4600 Homologado
75	Malha tubular ortopédica Tipo I	Não	Não	300	7,1900 Homologado
76	Malha tubular ortopédica	-	Não	300	300 7,1900 Homologado
77	Malha tubular ortopédica Tipo I	Não	Não	300	7,5900 Homologado
78	Malha tubular ortopédica	-	Não	300	7,5900 Homologado
79	Máscara cirúrgica Tipo I	Não	Não	80.000	80.000 0,4500 Aceito
80	Máscara cirúrgica	-	Não	80.000	0 0,4500 Realizar Julgamento/Em análise
81	Máscara gasoterapia Tipo I	Não	Não	100	100 26,9200 Homologado
82	Máscara gasoterapia	-	Não	100	26,9200 Homologado
83	Tubo supraglótico Tipo I	Não	Não	30	30 45,5000 Homologado
84	Tubo supraglótico	-	Não	30	45,5000 Homologado
85	Tubo supraglótico Tipo I	Não	Não	80	80 42,6700 Homologado
86	Tubo supraglótico	-	Não	80	42,6700 Homologado
87	Tubo supraglótico Tipo I	Não	Não	80	80 42,9700 Homologado
88	Tubo supraglótico	-	Não	80	42,9700 Homologado
89	Máscara gasoterapia Tipo I	Não	Não	400	400 13,0900 Homologado
90	Máscara gasoterapia	-	Não	400	13,0900 Homologado
91	Máscara multiuso Tipo I	Não	Não	600	6,0000 Homologado
92	Máscara multiuso	-	Não	600	6,0000 Homologado
93	Meia Tipo I	Não	Não	50	81,4300 Homologado
94	Meia	-	Não	50	0 81,4300 Realizar Julgamento/Em análise
95	Meia Tipo I	Não	Não	50	81,4300 Homologado
96	Meia	-	Não	50	0 81,4300 Realizar Julgamento/Em análise
97	Meia Tipo I	Não	Não	50	81,4300 Homologado
98	Meia	-	Não	50	0 81,4300 Realizar Julgamento/Em análise
99	Papel para impressão - uso Tipo I	Não	Não	1.000	1.000 21,3600 Homologado



EM BRANCO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Status	Observações
100	Papel para impressão - uso hospitalar	1.000	21,3600	21.360,00	Homologado	
101	Material para sistema pneumático	180	2.160,00	389.390,00	Realizar Julgamento/Em análise	
102	Material para sistema pneumático	180	2.160,00	389.390,00	Realizar Julgamento/Em análise	
103	Material para sistema pneumático	180	2.160,00	389.390,00	Realizar Julgamento/Em análise	
104	Material para sistema pneumático	180	2.160,00	389.390,00	Realizar Julgamento/Em análise	
105	Material para sistema pneumático	180	2.025,00	369.540,00	Realizar Julgamento/Em análise	
106	Material para sistema pneumático	180	2.025,00	369.540,00	Realizar Julgamento/Em análise	

Qtde Total de Registros: 200

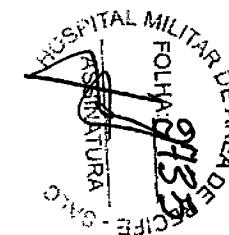
Página: 1 de 2

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Tratamento Diferenciado Tipo I: Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Tratamento Diferenciado Tipo II: Exigência de subcontratação de ME/EPP/Equiparada

Tratamento Diferenciado Tipo III: Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Próxima Página Ir para Página
[Menu](#)
[Voltar](#)
[Habilitar Fornecedores](#)
[Chat](#)
[Salão de Disputa](#)


EM BRANCO

Julgamento de Propostas

UASG 156199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

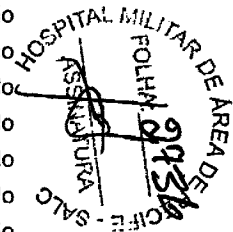
PROP. Nº 12/2021 (11)

Menu Voltar Chat

Clique sobre o item para consultar ou efetuar o julgamento.

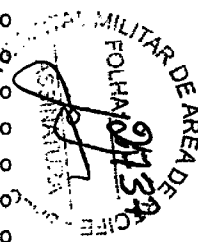
Para ver a descrição complementar do item clique sobre a descrição do item.

Item	Descrição do Item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Intenção de Recurso	Qtde Estimada	Qtde Aceita	Critério de Valor *	Situação do Item
<u>107</u>	<u>Placa eletrocirúrgica</u>	Tipo I	Não	Não		400	400	10,1600	Aceito ✓
<u>108</u>	<u>Placa eletrocirúrgica</u>	-	Não	Não		400	0	10,1600	Realizar Julgamento/Em análise
109	<u>Preservativo masculino</u>	Tipo I	Não	Não		7.000	7.000	0,6900	Homologado
110	<u>Preservativo masculino</u>	-	Não	Não		7.000		0,6900	Homologado
111	<u>Capa protetora</u>	-	Não	Não		6.000	6.000	14,5800	Homologado
112	<u>Capa protetora</u>	Tipo I	Não	Não		600		14,5800	Homologado
113	<u>Seringa</u>	Tipo I	Não	Não		200	200	47,2600	Homologado
114	<u>Seringa</u>	-	Não	Não		200		47,2600	Homologado
<u>115</u>	<u>Sonda trato digestivo</u>	Tipo I	Não	Não		150	0	278,5600	Realizar julgamento
<u>116</u>	<u>Sonda trato digestivo</u>	-	Não	Não		150	0	278,5600	Realizar Julgamento/Em análise
117	<u>Sonda trato digestivo</u>	Tipo I	Não	Não		500		0,6200	Homologado
118	<u>Sonda trato digestivo</u>	-	Não	Não		500		0,6200	Homologado
119	<u>Sonda trato digestivo</u>	Tipo I	Não	Não		600		0,7500	Homologado
120	<u>Sonda trato digestivo</u>	-	Não	Não		600		0,7500	Homologado
121	<u>Resina acrílica uso odontológico</u>	Tipo I	Não	Não		500		0,9200	Homologado
<u>122</u>	<u>Resina acrílica uso odontológico</u>	-	Não	Não		500	0	0,9200	Realizar Julgamento/Em análise
123	<u>Sonda trato digestivo</u>	Tipo I	Não	Não		1.000		0,8800	Homologado
124	<u>Sonda trato digestivo</u>	-	Não	Não		1.000		0,8800	Homologado
125	<u>Sonda trato digestivo</u>	Tipo I	Não	Não		1.000	1.000	1,3900	Homologado
126	<u>Sonda trato digestivo</u>	-	Não	Não		1.000		1,3900	Homologado
127	<u>Sonda trato digestivo</u>	Tipo I	Não	Não		2.000	2.000	1,3800	Homologado
128	<u>Sonda trato digestivo</u>	-	Não	Não		2.000		1,3800	Homologado
129	<u>Sonda trato digestivo</u>	Tipo I	Não	Não		2.000	2.000	1,5600	Homologado
130	<u>Sonda trato digestivo</u>	-	Não	Não		2.000		1,5600	Homologado
131	<u>Sonda trato digestivo</u>	Tipo I	Não	Não		1.000	1.000	1,4700	Homologado
132	<u>Sonda trato digestivo</u>	-	Não	Não		1.000		1,4700	Homologado
133	<u>Sonda trato digestivo</u>	Tipo I	Não	Não		1.000	1.000	1,8200	Homologado
134	<u>Sonda trato digestivo</u>	-	Não	Não		1.000		1,8200	Homologado
135	<u>Sonda trato digestivo</u>	Tipo I	Não	Não		1.000	1.000	1,7000	Homologado



EM BRANCO

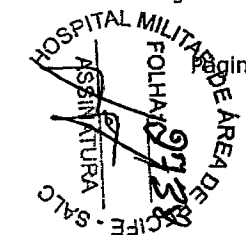
136	Sonda trato digestivo		Não	Não	1.000		1,7000	Homologado
137	Sonda trato digestivo	Tipo I	Não	Não	2.000	2.000	1,7100	Homologado
138	Sonda trato digestivo		Não	Não	2.000		1,7100	Homologado
139	Suspensório escrotal	Tipo I	Não	Não	100		31,5000	Homologado
140	Suspensório escrotal		Não	Não	100		31,5000	Homologado
141	Suspensório escrotal	Tipo I	Não	Não	200		27,2400	Homologado
142	Suspensório escrotal		Não	Não	200		27,2400	Homologado
143	Suspensório escrotal	Tipo I	Não	Não	150	150	33,3000	Homologado
144	Suspensório escrotal	-	Não	Não	150		33,3000	Homologado
145	Imobilizador (tala)	Tipo I	Não	Não	1.000	1.000	0,8100	Homologado
146	Imobilizador (tala)	-	Não	Não	1.000		0,8100	Homologado
147	Imobilizador (tala)	Tipo I	Não	Não	1.000	1.000	0,8900	Homologado
148	Imobilizador (tala)	-	Não	Não	1.000		0,8900	Homologado
149	Tela cirúrgica	Tipo I	Não	Não	500	0	56,4400	Realizar Julgamento/Em análise
150	Tela cirúrgica	-	Não	Não	500	0	56,4400	Realizar Julgamento/Em análise
151	Tela cirúrgica	Tipo I	Não	Não	300		76,0100	Homologado
152	Tela cirúrgica	-	Não	Não	300	0	76,0100	Realizar Julgamento/Em análise
153	Termômetro clínico	Tipo I	Não	Não	200	200	26,4800	Homologado
154	Termômetro clínico	-	Não	Não	200		26,4800	Homologado
155	Equipo especial	Tipo I	Não	Não	1.500	1.500	12,8400	Homologado
156	Equipo especial	-	Não	Não	1.500		12,8400	Homologado
157	Tubo hospitalar	Tipo I	Não	Não	8.000		2,6400	Homologado
158	Tubo hospitalar	-	Não	Não	8.000		2,6400	Homologado
159	Tubo endotraqueal	Tipo I	Não	Não	100	100	4,5500	Homologado
160	Tubo endotraqueal	-	Não	Não	100		4,5500	Homologado
161	Tubo endotraqueal	Tipo I	Não	Não	100	100	6,7700	Homologado
162	Tubo endotraqueal	-	Não	Não	100		6,7700	Homologado
163	Tubo endotraqueal	Tipo I	Não	Não	100	100	5,6400	Homologado
164	Tubo endotraqueal	-	Não	Não	100		5,6400	Homologado
165	Tubo endotraqueal	Tipo I	Não	Não	100	100	5,8800	Homologado
166	Tubo endotraqueal	-	Não	Não	100		5,8800	Homologado
167	Tubo endotraqueal	Tipo I	Não	Não	100		3,6700	Homologado
168	Tubo endotraqueal	-	Não	Não	100		3,6700	Homologado
169	Conector uso médico	Tipo I	Não	Não	400	400	13,0700	Homologado
170	Conector uso médico	-	Não	Não	400		13,0700	Homologado
171	Tubo corrugado - traqueia	Tipo I	Não	Não	200	200	83,7700	Homologado
172	Tubo corrugado - traqueia	-	Não	Não	200		83,7700	Homologado
173	Tubo corrugado - traqueia	Tipo I	Não	Não	200	200	50,4700	Homologado
174	Tubo corrugado - traqueia	-	Não	Não	200		50,4700	Homologado



MEMBRANCO

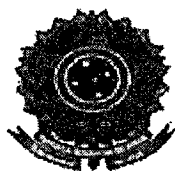
175	Sistema p. estomia	Tipo I	Não	Não	150	37,6200	Aceito	
176	Sistema p. estomia	-	Não	Não	150	0	Realizar Julgamento/Em análise	
177	Adjuvante p. estomia	Tipo I	Não	Não	200	200	Homologado	
178	Adjuvante p. estomia	-	Não	Não	200	53,8100	Homologado	
179	Adjuvante p. estomia	Tipo I	Não	Não	100	100	Aceito	
180	Adjuvante p. estomia	-	Não	Não	100	0	Realizar Julgamento/Em análise	
181	Adjuvante p. estomia	Tipo I	Não	Não	100	0	Realizar Julgamento/Em análise	
182	Adjuvante p. estomia	-	Não	Não	100	0	Realizar Julgamento/Em análise	
183	Adjuvante p. estomia	Tipo I	Não	Não	50	50	Homologado	
184	Adjuvante p. estomia	-	Não	Não	50	32,8800	Homologado	
185	Atadura	-	Não	Não	20.000	20.000	Aceito	
186	Atadura	Tipo I	Não	Não	2.000	0	Realizar Julgamento/Em análise	
187	Atadura	-	Não	Não	25.000	25.000	Aceito	
188	Atadura	Tipo I	Não	Não	2.500	0	Realizar Julgamento/Em análise	
189	Bolsa ventilação	Tipo I	Não	Não	150	150	Homologado	
190	Bolsa ventilação	-	Não	Não	150	113,6100	Homologado	
191	Bolsa ventilação	Tipo I	Não	Não	150	150	Homologado	
192	Bolsa ventilação	-	Não	Não	150	84,8300	Homologado	
193	Dispositivo incontinência urinária	Tipo I	Não	Não	3.000	6,9300	Homologado	
194	Dispositivo incontinência urinária	-	Não	Não	3.000	6,9300	Homologado	
195	Dispositivo incontinência urinária	Tipo I	Não	Não	3.000	6,3900	Homologado	
196	Dispositivo incontinência urinária	-	Não	Não	3.000	6,3900	Homologado	
197	Dispositivo incontinência urinária	Tipo I	Não	Não	1.000	1.000	Homologado	
198	Dispositivo incontinência urinária	-	Não	Não	1.000	7,9900	Homologado	
199	Fita adesiva	Tipo I	Não	Não	1.200	1.200	Homologado	
200	Fita isolante elétrica	-	Não	Não	1.200	5,3800	Homologado	
201	Anuscópio	Tipo I	Não	Não	10.000	1,9600	Homologado	
202	Anuscópio	-	Não	Não	10.000	1,9600	Homologado	
203	Material p. vni - cpap , bipap	-	Não	Não	100	100	1.186,4500	Homologado
204	Material p. vni - cpap , bipap	Tipo I	Não	Não	10	0	1.186,4500	Realizar Julgamento/Em análise
205	Sensor	Tipo I	Não	Não	200	143,7400	Homologado	
206	Sensor	-	Não	Não	200	200	143,7400	Homologado

Qtde Total de Registros: 200



Página: 2 de 2

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 36-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.002753/2022-42

Recife, PE, 21 de fevereiro de 2022.

Do Pregoeiro Hospital Militar de Área de Recife
Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Retificado_Solicitação de homologação (Ata Complementar Nº 1) PE 12/2021
(materiais médicos hospitalares)- MMH 2.

1. Solicito a possibilidade de homologação com o Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico PE 12/2021_ Materiais médicos hospitalares - MMH 2, pregoeiro 3º Sgt **Verônica**, adjudicado no dia 21/02/2022 às 15:00 h.

2. Informo que os itens adjudicados foram: 23, 27,32, 57, 79, 94, 96, 98, 107, 115, 122, 149, 175, 179, 181, 185, 186, 187 e 188.

3. Informo que o Grupo adjudicado foi: G 01 (itens 1,2,3).

4. Itens com intenção de recurso: 101, 102, 103, 104, 105 e 106.

VERÔNICA DA SILVA - 3º Sgt
Pregoeiro Hospital Militar de Área de Recife

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



6ª BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 01/2022 do Contrato 01/2021.
Nº Processo: 65315.007613/2020-21.
Tomada de Preço 03/2020. Cedente:
União/6 Batalhão de Polícia do Exército (6 BPE).
Contratada: C&R Engenharia LTDA.
CNPJ: 03.279.509/0001-03. Objeto:
Adaptação de espaço para secção de saúde do 6 Batalhão de Polícia do Exército (6 BPE).
Fundamento:
Lei 8.666/93. Vigência: de 05/02/2022 a 06/04/2022.
Data de assinatura: 04/02/2022. Valor Total: R\$ 88.430,61.

35ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2022 - UASG 160028 - 35 B I

Número do Contrato: 75/2021.
Nº Processo: 64063.000752/2020-70.
Inexigibilidade, Nº 2/2020. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado:
05.146.310/0001-32 - BAMBINO CONSULTÓRIOS PEDIÁTRICOS S/C LTDA. Objeto: O presente
termo aditivo é firmado para modificar a "cláusula sétima - da vigência", "cláusula oitava
- da dotação orçamentária", do contrato ora aditivado, conforme itens 2 (dois), 3 (três),
do presente termo aditivo.. Vigência: 04/03/2022 a 03/03/2023. Valor Total Atualizado do
Contrato: R\$ 40.000,00. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 66/2022 - UASG 160028 - 35 B I

Número do Contrato: 66/2021.
Nº Processo: 64063.000752/2020-70.
Inexigibilidade, Nº 2/2020. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado:
08.578.712/0001-01 - FISIOTÉTIC SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: O
presente termo aditivo é firmado para modificar a cláusula sétima - da vigência, cláusula
oitava - da dotação orçamentária e o subitem 17.1.3, da cláusula décima sétima - do valor
do contrato, do contrato ora aditivado conforme itens 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro), do
presente termo aditivo.. Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023. Valor Total Atualizado do
Contrato: R\$ 125.000,00. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 160139 - H GU JP

Nº Processo: 64590.013484/2020-69.
Dispensa Nº 8/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.
Contratado: 24.637.299/0001-58 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA
AGRICULTURA. Objeto: é objeto desta contratação a aquisição de alimentos da agricultura
familiar, na modalidade compra institucional, do programa de aquisição de alimentos (paq),
para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de
acordo com o edital da chamada pública nº 1/2021..
Fundamento Legal: Lei 12.512 / 2011 - Artigo: 17. Vigência: 02/03/2022 a 30/04/2022.
Valor Total: R\$ 16.844,62. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2022

A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa torna
público o resultado do Pregão na Forma Eletrônica nº 02/2022 - Objeto: Contratação de
empresa para prestação de serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva de
locação de enxoval de roupa hospitalar limpa e pronta para uso. Órgão Gerenciador:
160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa. Adjudicada: Empresa HOSPITALAR
LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 13.583.677/0001-41. - (Item: 01) - R\$ 194.400,00.
Pregoeiro: Ricardo Barbosa Mena- Cap RI PTT.

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT -
TCMED
Ordenadora de Despesas do HGUJP

(SIDEC - 02/03/2022) 160139-00001-2022NE111111

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2021

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão
foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 08.747.635/0001-69 ROSS
MÉDICAL LTDA, G01: 09.342.946/0001-00 PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL
MEDICO EIRELI, item 23: 67.630.541/0001-74 MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA, item 27:
21.551.379/0008-74 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, item 32:
35.753.111/0001-53 NORO PRODUTOS EM SAUDE LTDA, item 57 e 175: 31.131.938/0001-74
MEDICPRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, item 79: 54.858.014/0009-27 ESSITY SOLUCOES
MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, item 94, 96 e 98: 24.774.241/0001-56
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 107 e
149: 10.630.049/0001-81 CPH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item 115:
08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, item 122: 10.782.968/0001-70 NUTRI
HOSPITALAR LTDA, item 179 e 181: 10.779.833/0001-56 MEDICAL MERCANTIL DE
APARELHAGEM MEDICA LTDA, item 185 e 187: 07.946.534/0001-54 MT COMERCIAL-MEDICA
LTDA, item 186 e 188. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data
da assinatura. Responsável pelo julgamento: 3ª SGT VERÔNICA DA SILVA, Pregoeira.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 02/03/2022) 160199-00001-2022NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2021

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão
foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: CNPJ-20998198/0001-70 - MARCIA
ADRIANA DE SOUZA - ITENS 1 E 2; CNPJ-42202943/0001-47 - ANDERAI COMERCIO
DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ITEM-14; CNPJ-271086310001-85 - ELISANGELA F DOS
SANTOS, ITEM-18; CNPJ-04063503/0001-67 - SANTA TEREZINHA COMERCIO - ITENS-
15, 17, 19, 20, 23, 24; CNPJ-19717870/0001-04 - KIENTRO BRASIL LTDA - ITENS-
21, 32; CNPJ-06957540/0001-38 - CRIARTE INDUSTRIA E COM DE ESQUADRIAS LTDA -
ITENS 26, 27 E 28; PREGÃO 37/2021 - PAASSEX 2021-HMAR - Ata de registro de preços com
validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 1ª Ten
TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Pregoeiro.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 02/03/2022) 160199-00001-2022NE000001

10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160028 - H GE F

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 64579.001566/2019-13.
Pregão, Nº 1/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado:
40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogação do contrato de serviços de telefonia
fixo comutado - STFC, nas modalidades local e longa distância nacional, nas formas fixo
para fixo e fixo para móvel, com aquisição e instalação de linhas diretas e de felxes digitais,
com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às
necessidades da central privada de comutação (CPTC) do Hospital Geral de Fortaleza..
Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.289,68. Data
de Assinatura: 21/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2022).

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 160023

Nº Processo: 64408000654202257. Objeto: Prestação de serviços médicos, hospitalares,
atendimentos ambulatoriais, laboratoriais em análises clínicas, anatomia patológica,
fisioterápicos, fonoaudiólogos, terapêuticos, odontológicos e fornecimento de órteses,
próteses e materiais especiais aos beneficiários do FuSex/SAMMED/PASS/Ex-Cmb na área
do Agreste Pernambucano. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º,
Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de profissionais
previamente credenciados pela Associação de Classe e terem remuneração pela tabela da
AMB. Declaração de Inexigibilidade em 07/10/2021. CAROLINA THAIZA COSTA PAZOS,
Chefe do FuSex. Ratificação em 07/10/2021. PEDRO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR,
Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 215.000,00. CNPJ CONTRATADA :
02.737.471/0001-02 IMAX DIAGNOSTICO LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA :
03.785.246/0001-04 CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE CARUARU LTDA. Valor: R\$
40.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.758.446/0001-29 LABCLIN-LABORATORIO E CLINICA
MEDICA LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 30.014.882/0001-05 H & K
FONOAUDILOGIA E FISIOTERAPIA LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA :
43.038.038/0001-66 E & M LABORATORIO LAMEDES LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CPF
CONTRATADA : 765.303.614-72 VALDIRA NUNES DE AGUIAR QUEIROZ. Valor: R\$
25.000,00

(SIDEC - 02/03/2022) 160023-00001-2022NE000001

14ª BATALHÃO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 160185 - 14 B LOG

Nº Processo: 64132.000585/2022-69.
Pregão Nº 17/2021. Contratante: 14 BATALHÃO LOGÍSTICO.
Contratado: 03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água.
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/02/2022 a 04/10/2022. Valor
Total: R\$ 550,00. Data de Assinatura: 02/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 160185 - 14 B LOG

Nº Processo: 64132.000586/2022-11.
Pregão Nº 17/2021. Contratante: 14 BATALHÃO LOGÍSTICO.
Contratado: 17.685.659/0001-21 - R & F DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA. Objeto:
Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água.
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/02/2022 a 04/10/2022. Valor
Total: R\$ 799,00. Data de Assinatura: 02/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

COMANDO MILITAR DO OESTE

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

9ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022

Espécie: Contrato de Cessão de Uso nº 003/2020-9ª BE Cmb; Objeto: Reajuste de preço de
aluguel com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e a prorrogação do prazo
de vigência do Contrato de Cessão de Uso para funcionamento de uma Barbearia nas
dependências do 9ª BE Cmb. CEDENTE: 9ª Batalhão de Engenharia de Combate, CNPJ:
09.532.705/0001-24; CESSIONÁRIO: LIDOVINO JOSÉ MOARINS, CPF 203.872.531-49;
FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 02 de março
de 2022 a 01 de março de 2023; ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160132 - 9 B E CMB

Número do Contrato: 13/2017.
Nº Processo: 64037.009139/2017-31.
Inexigibilidade, Nº 4/2017. Contratante: 9 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.
Contratado: 326.209.708-06 - ISAIAS AUGUSTO SANTOS GUEDES. Objeto: Prestação de
serviços na área de fisioterapia. Vigência: 28/02/2022 a 27/02/2023. Valor Total Atualizado
do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 21/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 160132

Nº Processo: 64037009950202106. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
para atender às necessidades do 9ª Batalhão de Engenharia de Combate, por um período
estimado de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 03/03/2022 das 08h00
às 12h30 e das 14h00 às 17h50. Endereço: Rua Duque de Caxias, S/n - Bairro Alto,
Aquidauana/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160132-5-00012-2021>. Entrega das
Propostas: a partir de 03/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das
Propostas: 15/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELBIO LEANDRO BRAULIO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/02/2022) 160132-00001-2022NE000001



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



PE 12/2021

ATAS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-SALC/HMAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003970/2021-79

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 3 março de 2022 – Seção 3 (página 16), RESOLVE registrar os preços da empresa **ROSS MEDICAL LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **08.747.635/0001-69**, com sede RUA CORONEL VIDAL, Nº 1792 - 103 E 105 - MARIANO PROCOPIO, Juiz de Fora / Minas Gerais-MG - CEP: 36.080-080 , neste ato representada pelo (a) Sr (a) **NACIF SALLES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Cédula de Identidade nº M-3.263.786 SSP/MG e CPF: 506.143.716-00 , de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

GRUPO 1

Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Valor	Valor Global
------	-----------	------------	------------	-------	--------------



MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 DATA: 07/14/2013
 RECIFE

		Fornecimento		Unitário	
1	Frasco Coletor	300	R\$ 73,85	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 2000 ml, tipo tampa: tampa pressão, outros componentes: saco flexível - tipo refil, graduação: graduado, adicional: válvula anti-refluxo, tipo uso: descartável.					
2	Frasco Coletor	600	R\$ 73,93	R\$ 73,00	R\$ 43.800,00
Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 2000 ml, tipo tampa: tampa pressão, outros componentes: saco flexível - tipo refil, graduação: graduado, adicional: válvula anti-refluxo, tipo uso: descartável.					
3	Frasco Coletor	600	R\$ 73,93	R\$ 73,00	R\$ 43.800,00
Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 1000 ml, tipo tampa: tampa pressão, outros componentes: saco flexível - tipo refil, graduação: graduado, adicional: válvula anti-refluxo, tipo uso: descartável.					
					Total do Fornecedor: 109.500,00

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:





- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 11 de Março de 2022.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – CORONEL
ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATADO:

NACIF SALLES DE
OLIVEIRA:50614371600
Assinado de forma digital por NACIF
SALLES DE OLIVEIRA:50614371600
Dados: 2022.03.08 14:31:16 -03'00'

NACIF SALLES DE OLIVEIRA
CPF: 506.143.716-00
Representante Legal



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-SALC/HMAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003970/2021-79

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 3 março de 2022 – Seção 3 (página 16), RESOLVE registrar os preços da empresa **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 09.342.946/0001-00, com sede R ITAGI, 413, GALPOSES 03 09 E 10 QUADRA 09 LOTES 15 A 17 LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE, Bairro: PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS/BA, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **JOÉLIA RIOS DAMASCENO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0413385884 SSP/BA e CPF: 423.632.255-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global



FRANC

23	Cânula de traqueostomia	Unidade	500	R\$ 320,00	R\$ 192.000,00
Marca: Covidien Fabricante: AUTO SUTURE Modelo / Versão: 6CN75R Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cânula de traqueostomia, material: maleável, termossensível, isento de látex, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 8 mm, componentes: balão de alto volume e baixa pressão, outros componentes: plug de canulação e cânula interna, características adicionais: obturador maleável c, ponta arredondada. <p style="text-align: right;">Total do Fornecedor: R\$ 192.000,00</p>					

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



EL BRANCO

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 03 de Março de 2022.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – CORONEL
ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATADO:



JOÉLLIA RIOS DAMASCENO
CPF: 423.632.155-20
PROCURADOR(A)



EM 2400



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-SALC/HMAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003970/2021-79

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 3 março de 2022 – Seção 3 (página 16), RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **67.630.541/0001-74**, com sede à Av Fagundes de Oliveira 538 Galpão A5, Piraporinha, Diadema/SP - CEP: 09.950-300, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **MARCELO HENRIQUE PINELLA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade 33.268.616-4 e CPF: 216.915.918-58, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
27	Cateter p, terapia renal	Unidade	150	R\$ 660,00	R\$ 99.000,00



EMBRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 014
ASSINATURA
SALC

Marca: Medcomp

Fabricante: Medcomp

Modelo / Versão: hfs40

Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter p, terapia renal, tipo uso: hemodiálise, durabilidade: longa permanência, modelo: duplo lúmen, matéria prima: poliuretano radlopaco, diâmetro: cerca de 12 french, comprimento: cerca de 28 cm, tipo fixação: único anel de poliéster p, fixação, componente i: kit c, estilete, tunelizador, componente ii: introdutor bipartido, componente iii: clamps c, cores distintas, esterilidade: estéril, uso único.

Total do Fornecedor: R\$ 99.000,00

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



FRANCESCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAAC
FOLHA: 2750
ASSINATURA

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 11 de Junho de 2022.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – CORONEL
ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATADO:

MARCELO HENRIQUE PINELLA
Assinado de forma digital por
MARCELO HENRIQUE PINELLA
PINELLA:2169159185
8
Data: 2022.06.08 13:56:07
-03'00'

MARCELO HENRIQUE PINELLA
CPF: 423.632.255-20
PROCURADOR(A)



EMERWICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2021-SALC/HMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64583.003970/2021-79

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, n° 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preção, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 44/2020, Processo Administrativo n.º 645830010022020-98 publicado no Diário Oficial da União n° 193 de 13 de Outubro de 2021 – Seção 3 (página 28), RESOLVE registrar os preços da empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita(s) no CNPJ sob o N° 21.551.379/0008-74, com sede à Praça Agrícola La Paz Tristante, n° 121 – Parte 2 e 131 Parte 06 – Indl. Anhaguera – Osasco/SP - CEP: 06276-035, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Karine Amaral Sales, brasileira (o), Analista de Licitações, portador (a) da Cédula de Identidade 36.495.933-2 SSP/SP e CPF: 396.565.048-36, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666/14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3), para o hospital Militar de Área de Recife, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico n° 44/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
32	Película adesiva	Unidade	1500	R\$ 44,55	R\$ 66.825,00

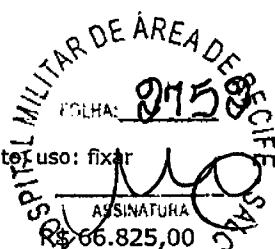
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Película adesiva, material: microporosa c, filamentos em poliéster,



FINANCO

permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: c, cor, dimensões : adulto, uso: fixar
sonda e catéter, esterilidade : hipoalergênico, estéril, uso único.

Total do Fornecedor:



3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



EM BRANCO

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 03 de Março de 2022.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – CORONEL
ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATADO:

KARINE Assinado de forma
AMARAL digital por KARINE
SALES:3965650 AMARAL
4836 SALES:39656504836
Dados: 2022.03.16
16:34:49 -03'00'

Karine Amaral Sales
CPF: 396.565.048-36
Representante Legal



EMBLANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-SALC/HMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003970/2021-79

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 3 março de 2022 – Seção 3 (página 16), RESOLVE registrar os preços da empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA., inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 35.753.111./0001-53, com sede Rua Abatia, nº 391 – Várzea - Recife/PE – CEP: 50.740-330, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **ANTÔNIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL**, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8086591 SDS/PE e CPF: 083.203.244-16, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
57	Película adesiva	Unidade	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00



Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL
Assinado de forma digital por ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Data: 2022.03.08 14:17:01 -02'00'

EMERANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 FOLHA: 075
 ASSINATURA

Marca: NASO FIX
Fabricante: CONVATEC
Modelo / Versão: NASOFIX Sondas e Cateteres Nasais Grande 8,0 x8,7
Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL, COMPOSTO POR RESINA SINTÉTICA, TECIDO REVESTIDO DE PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM FORMA DE BORBOLETA, QUE SE ADAPTA NA NARINA, COM PINÇA ÚNICA EM PÊNDULO QUE MANTÉM A SONDA FIXA E ELIMINA A PRESSÃO NAS NARINAS DO PACIENTE. NÃO DEVE CONTER LÁTEX. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

175	Sistema p, estô- mia	Conjunto 0,00	150	R\$ 37,62	R\$ 5.643,00
-----	-------------------------	---------------	-----	-----------	--------------

Marca: SUR FIT
Fabricante: CONVATEC
Modelo / Versão: SUR- FIT PLACA + BOLSA 57 MM
Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA PARA USO EM UROSTOMIA APRESENTAÇÃO 2 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 10MM ATÉ 55MM. BOLSA REVESTIDA DE TNT HIDROFÓBICO COM SISTEMA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM E MULTICÂMARAS COM ENCAIXE NA PLACA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Total do Fornecedor: R\$ 9.843,00

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresenta-



1950

dos; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 11 de Março de 2022.

CONTRATANTE:

ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416
Assinado de forma digital por ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA
AMARAL:08320324416
Dados: 2022.03.08 14:17:36 -03'00'



BRAND


MARIA SANDRA ANDRADE – CORONEL
ORDENADORA DE DESPESAS



CONTRATADO: ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Assinado de forma digital por ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL:08320324416
Dados: 2022.03.08 14:17:47 -03'00'

ANTÔNIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL
CPF: 083.203.244-16
REPRESENTANTE LEGAL



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-SALC/HMAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003970/2021-79

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 3 março de 2022 – Seção 3 (página 16), RESOLVE registrar os preços da empresa MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI., inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 31.131.938./0001-74, com sede Rua Americo Carneiro, 137 – Jardim Quarenta – Campina Grande/PB – CEP: 58.416-095, neste ato representada pelo (a) Sr (a) MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Cédula de Identidade nº 84363025 SDS/PB e CPF: 075.337.024-76, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
79	Máscara cl-	Unidade	80000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00



Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS-07576
Assinado de forma digital por MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS-0753376

BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: 275
ASSINATURA

rúrgica				
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: MEDIX Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM SMS NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ANTIALÉRGICA, TRÊS CAMADAS, GRAMATURA 30G/M2, PREGAS HORIZONTAIS, COM CLIP NASAL EMBUTIDO, MODELO RETANGULAR, BRANCA, ATÓXICA, INODORA E COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, QUATRO TIRAS LATERAIS EM NÃO TECIDO DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, NÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE				
Total do Fornecedor: R\$ 17.600,00				

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ERSON

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 216
ASSINATURA

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 15 de Março de 2022.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – CORONEL
ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATADO:

MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS
Assinado de forma digital por MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS:07533702
Dados: 2022.03.15 08:53:53 -03'00'

MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS
CPF: 075.337.024-76
REPRESENTANTE LEGAL



EMERSON



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-SALC/HMAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003970/2021-79

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 3 março de 2022 – Seção 3 (página 16), RESOLVE registrar os preços da empresa **ESSITY SOLUÇÕES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 54.858.014/0009-27, com sede Av Ribeirão dos Cristais, nº 800, Galpão 30 Modulo M – andar 06º - Cajamar/São Paulo – CEP: 07.775-240, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **PATRICIA ARPAGAU LIBRON**, brasileira, casada, gerente de licitações, portador (a) da Cédula de Identidade nº 27.777.444-5 e CPF/ME: 343.172.538-44, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	----------------	--------------



Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

EMERSON

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 FOLHA: 216/23
 ASSINATURA

94	Meia	PAR	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
Marca: ESSITY Fabricante: BSN MEDICAL Modelo / Versão: COMPRINET PRO Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIA DE COMPRESSÃO ANTIEMBÓLICA ATE A COXA. TAMANHO MÉDIO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
96	Meia	PAR	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
Marca: ESSITY Fabricante: BSN MEDICAL Modelo / Versão: COMPRINET PRO Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIA DE COMPRESSÃO ANTIEMBÓLICA ATE A COXA. TAMANHO PEQUENO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
98	Meia	PAR	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
Marca: ESSITY Fabricante: BSN MEDICAL Modelo / Versão: COMPRINET PRO Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIA DE COMPRESSÃO ANTIEMBÓLICA ATE A COXA. TAMANHO GRANDE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
Total do Fornecedor: R\$ 10.050,00					

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

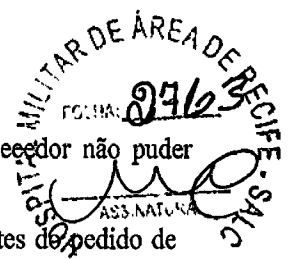
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



EM BRANCO



4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 11 de Março de 2022.



EM BRANCO

CONTRATANTE:



M. Andrade

**MARIA SÁNDRA ANDRADE – CORONEL
ORDENADORA DE DESPESAS**

CONTRATADO:

PATRICIA ARPAGAU Assinado de forma digital por
PATRICIA ARPAGAU
LIBRON:34317253844 LIBRON:34317253844
Dados: 2022.03.09 09:41:46-03'00'

**PATRICIA ARPAGAU LIBRON
CPF: 343.172.538-44
REPRESENTANTE LEGAL**



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-SALC/HMAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003970/2021-79

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 3 março de 2022 – Seção 3 (página 16), RESOLVE registrar os preços da empresa **CPH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **10.630.049/0001-81**, com sede Rua Dalcídio Jurandir, nº 255 – Loja 135 – Barra da Tijuca/Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.631-250, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **CRISTIANE SPALA TRANJAN WALKER**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7761- CRFARJ e CPF: 016.676.727-11, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	----------------	--------------



1950

115	Sonda trato digestivo	Unidade	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
<p>Marca: FORTUNE Fabricante: FORTUNE Modelo / Versão: 20190024 Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE GASTROSTOMIA (REPOSIÇÃO) 3 VIAS, 24FR COM BALÃO PARA INSUFLAÇÃO. TUBO PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTRA RADIOPAÇA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. MARCAS EM CENTÍMETROS AO LONGO DO TUBO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. FIXAÇÃO INTERNA PARA BALÃO DE SILICONE, E EXTERNA POR UM SISTEMA DE SEGURANÇA . VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM ADAPTADOR UNIVERSAL, E ENTRADA LATERAL PARA MEDICAMENTOS. MARCA DE REFERENCIA: HALYARD. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p style="text-align: right;">Total do Fornecedor: R\$ 13.350,00</p>					

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 FOLHA: 2766
 ASSINATURA
 SAIC

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



1950

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 03 de Março de 2022.

CONTRATANTE:

M. Andrade

MARIA SANDRA ANDRADE – CORONEL
ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATADO:

CRISTIANE SPALA
TRANJAN
WALKER:01667672711

Assinado de forma digital por
CRISTIANE SPALA TRANJAN
WALKER:01667672711
Dados: 2022.03.08 15:23:32
-03'00'

CRISTIANE SPALA TRANJAN WALKER
CPF: 016.676.727-11
REPRESENTANTE LEGAL



1977
MAY 15
1977
MAY 15
1977
MAY 15
1977
MAY 15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-SALC/HMAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003970/2021-79

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 3 março de 2022 – Seção 3 (página 16), RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **08.674.752/0001-40**, com sede Rua Cosmorama, nº 710 – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51.030-640, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, sócio diretor, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.15398 SSP/PE e CPF: 666.668.724-87, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	----------------	--------------



EMERSON

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 276
ASSINATURA

122	Resina acrílica uso odontológico	Unidade	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
Marca: MEDSONDA Fabricante: MEDSONDA Modelo / Versão: MEDSONDA Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, EXTREMO DISTAL COM ORIFÍCIOS LATERAIS ATÉ 1/3 MÉDIO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. <p style="text-align: right;">Total do Fornecedor: R\$ 420,00</p>					

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG
RECIFE, PE
2770
ASSINATURA

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, quando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 11 de Março de 2022.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – CORONEL
ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATADO:

CIRIÁCA MONTEBELLO LIMA
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 666.668.724-87
SÓCIO DIRETOR



COMPTON
RENTAL
SERVICE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-SALC/HMAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003970/2021-79

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel **MARIA SANDRA ANDRADE**, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, Processo Administrativo nº 64583.003970/2021-79, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 3 março de 2022 – Seção 3 (página 16), RESOLVE registrar os preços da empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA.**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **10.782.968/0001-70**, com sede Rua Doutor Carlos Mavignier, nº 104 – Casa Amarela - Recife/PE – CEP: 52.070-110, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **GERDILENE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, analista de licitação, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.265.808 SSP/PE e CPF: 051.732.394-09, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos para saúde (Materiais Médicos Hospitalares) - MMH2, com disponibilização de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	----------------	--------------



Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

FRANCO

179	Adjuvante p, estomia	Unidade 0,00	100	R\$ 50,18	R\$ 5.018,00
<p>Marca: BRAVA PASTA Fabricante: COLOPLAST Modelo / Versão: 12050 Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA SEM ÁLCOOL, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS. EMBALAGEM COM 60G. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>					
181	Adjuvante p, estomia	Unidade 0,00	100	R\$ 38,11	R\$ 3.811,00
<p>Marca: BRAVA PASTA Fabricante: COLOPLAST Modelo / Versão: 3220 Descrição: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA PROTETORA PARA ESTOMIAS COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PELE PERISTOMAL, ABSORVENDO A UMIDADE E MANTENDO A PELE SECA. APRESENTAÇÃO TAMANHO 20X20CM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>					
					Total do Fornecedor: R\$ 8.829,00

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



EM BRANCO

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 11 de Março de 2022.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – CORONEL
ORDENADORA DE DESPESAS



EM BRANCO

CONTRATADO:

GERDILENE DOS
SANTOS
SILVA:05173239409

Assinado de forma digital por
GERDILENE DOS SANTOS
SILVA:05173239409
Data: 2022.03.09 09:32:19
-03'00'



GERDILENE DOS SANTOS SILVA
CPF: 051.732.394-09
REPRESENTANTE LEGAL

Handwritten signature or initials, possibly "GDS", written in black ink.



EMERGENCY



LUÍS GALLINDO
ADVOCACIA



MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.

Recife, 10 de março de 2022.

Ref.: Pregão nº 12/2021/SALC/HMAR, Ata de Registro de Preços nº 12/2021

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.**, representada nesse ato pelos seus advogados legalmente constituídos, instada a assinar a Ata de Registro de Preços epigrafada, vem, por meio desta, respeitosamente, expor e requerer o que se segue.

A empresa notificante, participou do Pregão Eletrônico nº 12/2021/SALC/HMAR, que teve sua abertura no dia 14/06/2021. Assim, apresentou proposta de preços para registrar em ata itens médico-hospitalares. O prazo da validade da proposta apresentada, no entanto, era de 180 (cento e oitenta) dias, no teor do item 6.5 do Edital que previu o referido pregão:

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A administração pública, portanto, tinha a obrigação de concluir o certame e enviar a Ata de Registro de Preços em até seis meses após a sessão pública do Pregão. Esta disposição editalícia encontra respaldo, inclusive, na Lei nº 10.520/02, que institui a modalidade licitatória do Pregão na Administração Pública.

O art. 4º, XXII e XXIII, da referida Lei informam que a convocação para assinatura do contrato (no caso em tela, da Ata), deverá se dar no "prazo definido no edital". Este prazo, na realidade, é constituído para que se preserve a equação econômica-financeira do certame. Não houvesse uma contagem máxima de dias para

Recife/PE

www.luisgallindo.com.br

R. Coronel José Rufino, nº 42, Casa Forte, Recife - PE, CEP nº 52061-110 | Fone: (81) 3204-6375 | E-mail: gallindo@luisgallindo.com.br

que a administração convocasse o licitante, seriam criadas situações de prejuízo demasiado para as partes contratadas, que se veriam obrigadas a manter uma proposta economicamente defasada:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, **convocado dentro do prazo de validade da sua proposta**, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

(grifo nosso)

O prazo geral de validades das propostas também foi fixado em Lei, sendo o aquele previsto no Edital, inclusive, mais alargado:

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Caso seja convocado fora do prazo de validade da proposta, constitui liberalidade do vencedor do certame em assinar ou não o contrato. Neste prisma, torna-se uma escolha da empresa, de acordo com a viabilidade econômica do contrato. A Administração Pública, portanto, fica vedada de aplicar qualquer sanção caso o contrato não seja assinado.

Analisando o caso em que foi aplicada uma sanção à licitante vencedora pela não assinatura do contrato enviado após a data de validade da proposta, o TJ-DF proferiu elucidativo acórdão sobre o tema:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. VALIDADE DA PROPOSTA. INEXISTÊNCIA DE PRAZO DIVERSO NO EDITAL DE LICITAÇÃO. PRAZO LEGAL:



LUÍS GALLINDO
ADVOCACIA

DEPARTAMENTO DE ÁREA DE RECIFE
2770
SALG

OBRIGACIONAL E NÃO PEREMPTÓRIO. SESSENTA DIAS. ARTIGO 6º DA LEI 10.520/2002. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA PROPOSTA. CONDIÇÕES DA PROPOSTA. PERDA DA VALIDADE. CONVOCAÇÃO DO LICITANTE NO PRAZO LEGAL. NÃO COMPROVAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA PELO GESTOR PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE BALIZA LEGAL. SENTENÇA MANTIDA. 1. As obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal). 2. A equação econômico-financeira abrange todos os aspectos econômicos relevantes para a execução da prestação das partes: a proteção à equação econômico-financeira decorre do princípio da eficácia (eficiência administrativa). 2.1 Por aquela premissa, a desobediência da Administração Pública do prazo para convocação da vencedora para entrega do objeto licitado (60 dias) resulta perda da validade da proposta (XXIII do artigo 4º c/c artigo 6º da Lei 10.520/2002). Fica ao critério do licitante vencedor aceitar ou não contratar com o preço inicialmente proposto (é prazo que desincumbe o licitante da obrigação de entregar o bem pelo preço proposto, mas não é peremptório). 3. Ao contrário do apresentado na apelação, eventual prejuízo ao erário não decorre do desprovisionamento dos pedidos iniciais: deve a autoridade administrativa competente encaminhar aos setores administrativos adequados o processo relacionado à aquisição infrutífera para apuração de falha e/ou inação de servidor/funcionário da empresa pública que, após a homologação do pregão, descumpriu o prazo máximo para convocação do licitante. 4. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA.

(TJ-DF 20150110270064 DF 0005803-16.2015.8.07.0018, Relator: ALFEU MACHADO, Data de Julgamento: 22/11/2017, 6ª TURMA CÍVEL, Data de Publicação: Publicado no DJE : 28/11/2017 . Pág.: 283/340)

No caso em análise, temos que a abertura da sessão pública do pregão, com apresentação das propostas com validade de 180 (cento e oitenta) dias, foi realizada em 14/06/2021. Diante desse contexto, nós temos que o certame deveria ser finalizado e a ata enviada para assinatura até o dia **15/12/2021**. Este último, portanto, é o termo *ad quem* da validade das propostas comerciais apresentadas no Pregão.

Recife/PE

www.luisgallindo.com.br

R. Coronel José Rufino, nº 42, Casa Forte, Recife - PE, CEP nº 52061-110 | Fone: (81) 3204-6375 | E-mail: gallindo@luisgallindo.com.br

A Ata nº 12/2021, no entanto, só foi enviada à MEDICAL no dia **08/03/2022**,
EM PRAZO MUITO SUPERIOR AO PREVISTO NO EDITAL.

De: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 8 de março de 2022 12:17

Para: MT Comercial Medica <mtcomer@hotmail.com>

Assunto: ATA PREGÃO 12/2021 (Ata complementar)_MT COMERCIAL MEDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-SALC

- a) Anexo segue a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Pregão nº 12/2021 SALC/HMAR**, a qual deverá ser impressa e assinada pelo representante legal da empresa.
- b) Favor, solicitamos **NÃO DATAR**, pois a vigência terá como base a assinatura do OD;
- c) Para conferir os lances ofertados pela empresa, favor consultar o site www.comprasnet.gov.br, acesso livre, pregões, consulta ata, resultado por fornecedor, UASG 160199, PR 12/2021 (sem a barra);
- d) Essa empresa tem o prazo até **15 DE MARÇO DE 2022** para enviar o documento citado na letra a) acima; o não cumprimento desse prazo sujeitará a empresa as sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

Resta portanto, demonstrado o esgotamento da obrigação da empresa licitante com o certame em tela. A relação vinculativa, na realidade, se findou em dezembro de 2021. Deste modo, a assinatura da Ata de Registro de Preço desde aquela data se tornou uma faculdade da MT COMERCIAL.

Prestados alhures os devidos esclarecimentos, a empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA.** vem **INFORMAR** que se manterá no direito de NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que a proposta comercial apresentada já perdeu a sua validade e o contrato não mais se apresenta vantajoso para a empresa.

Cordialmente,


LUÍS GALLINDO
OAB/PE 20.189

Recife/PE

www.luisgallindo.com.br

R. Coronel José Rufino, nº 42, Casa Forte, Recife - PE, CEP nº 52061-110 | Fone: (81) 3204-6375 | E-mail: gallindo@luisgallindo.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

PE 12/2021

3º Homologação

EM BRANCO

47.49149

HABILITADO

2728



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 101.0025

CNPJ: 11.619.998/0005 - F6

EMPRESA: Prisim Tecnologia

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. SICAF:

- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 01.2 FGTS
 01.3 TRABALHISTA
 01.4 RECEITA ESTADUAL
 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NÃO CONSTA

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): SIM NÃO
 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: SIM NÃO
 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: SIM NÃO
 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: SIM NÃO
 06. Portal de Transparência. Valores Recebidos: R\$ 10.311.145,88
 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ _____
 08. Simples Nacional. Consulta Optante: SIM NÃO

06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 10. CADIN
 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
 REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

[Assinatura]
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



EL NIÑO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.619.992/0001-56 DUNS@: 941397426
Razão Social: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/11/2022
FGTS	Validade:	04/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2022
Receita Municipal	Validade:	31/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 20/06/2022 14:16

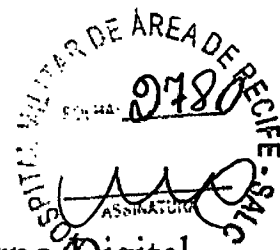
CPF: 278.187.118-48 Nome: VERONICA DA SILVA

Ass: _____

EMBLANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.619.992/0001-56 DUNS®: 941397426
Razão Social: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 155904-HOSPITAL DAS CLINICAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 929155-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO

Impedimentos de Licitar

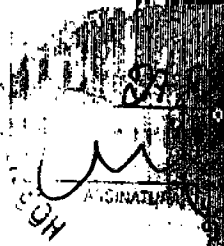
Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.619.992/0001-56 DUNS®: 941397426
Razão Social: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 155904-HOSPITAL DA SAUDE DE CABO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 929155-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.619.992/0001-56 DUNS®: 941397426
Razão Social: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Nome da Empresa: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE QUANTIDADE EMPRESÁRIA)
Data de Abertura da Empresa: 25/02/2010
Atividade Econômica Principal da Empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO MÓDULO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

- CNAE Secundário 1: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
- CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
- CNAE Secundário 3: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
- CNAE Secundário 4: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
- CNAE Secundário 5: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO
- CNAE Secundário 6: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS

Dados para Contato

CEP: 04.346-040
Endereço: RUA TAQUARUCU, 465 - VILA PARQUE JABAQUARA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 30726522
E-mail: CONTATO@PRIOM.COM.BR

EL PASO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 298.098.228-80
Nome: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
E-mail: atendimento@priom.com.br



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador

CPF: 298.098.228-80 Participação Societária: 100,00%
Nome: RODRIGO BENJAMIN DELGATO
Número do Documento: 325789861 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 06/12/2005 Data de Nascimento: 02/05/1981
Filiação Materna: MARLEI BENJAMIN DA SILVA DELGATO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.405-140
Endereço: RUA JOSE EID MALUF, 387 - APTO 23 BLOCO 30 - CIDADE AERONÁUTICA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 50112650
E-mail: atendimento@priom.com.br

...UMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
...MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES
ESPECIAIS

11-1-11

COMMERCIAL

EM BRANCO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitação

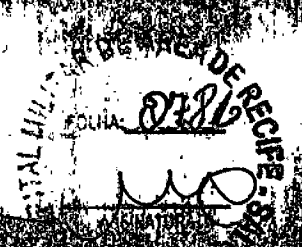
Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.619.992/0001-56 DUNS@: 941397426
Razão Social: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS

Outros dados de Ocorrência Impeditiva:
CASA Sancionadora: 155904 HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS
Ambito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 04/05/2022 Prazo Final: 03/07/2022
Número do Processo: 23760.000560/2022 Número do Contrato: 525/2022
Descrição/Justificativa: Adoto a fundamentação do relatório conclusivo para a aplicação de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas de Goiás pelo prazo de 60 dias previstas nos itens 10.1.2. e 10.1.3.2. da ARF nº 23760.000560/2022, artigo 83, inciso I e II, da lei 13.303/16, no que tange ao descumprimento do prazo de entrega dos produtos adquiridos por meio da citada Ata de Registro de Preços (Preço Eletrônico nº 079/2021 - Processo nº 23760.000560/2022-98).

Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Previdido total ou parcialmente no Edital
CASA Sancionadora: 020115 MUNICÍPIO DE CABO FRIO DE SAUDE DE CABO FRIO RJ
Ambito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 17/05/2022 Prazo Final: 16/05/2024
Número do Processo: 16139/2022 Número do Contrato: 001/2022
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabo Frio, pelo prazo de 60 dias, previsto no inciso III do artigo 87, da Lei nº 8666/93, em decorrência do descumprimento do prazo de entrega dos produtos adquiridos por meio da citada Ata de Registro de Preços (Preço Eletrônico nº 079/2021 - Processo nº 23760.000560/2022-98).

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desestatização, Gestão e Governança
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.619.992/0001-56 DUNS@: 941397426
Razão Social: PRIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
PRIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas emitido para o fornecedor.

Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

EM BRANCO



ÁREA DE RECIFE - SABC
 2987
 ASSINATURA

Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.619.992/0001-56 DUNS@: 941397426
 Razão Social: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
 Nome Fantasia: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
 Tipo de Fornecedor: Credenciado

Adm. Sancionadora: 153057 - HOSPITAL UNIVERSIT. ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ
 Data Aplicação: 14/01/2019

Número do Processo: 23066056763201883 Número do Contrato: 2018NE8001339
 Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para entrega do material referente ao empenho 2018NE801339, conforme Ofício eletrônico 75/2016, conforme Ofício 040/2019.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 Adm. Sancionadora: 153057 - HOSPITAL UNIVERSIT. ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ
 Data Aplicação: 09/06/2017

Número do Processo: 23069078755201604 Número do Contrato: PR 111 2016
 Descrição/Justificativa: Falha na entrega de nota de empenho 2017NE801335.

Adm. Sancionadora: 153057 - HOSPITAL UNIVERSIT. ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ
 Data Aplicação: 13/06/2017

Número do Processo: 23069078755201604 Número do Contrato: PR 111 2016
 Descrição/Justificativa: Falha na entrega da nota de empenho 2017NE801829.

EMERANCO

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 4:
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
Unidade Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data de Aplicação: 18/06/2018
Número do Processo: 2352400258201830
Descrição/Justificativa: Em razão de atraso na entrega da nota de empenho 2017NE800918

Ocorrência 5:
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
Unidade Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data de Aplicação: 15/01/2021
Número do Processo: 23524010768202030
Descrição/Justificativa: Inexecução contratual - não entrega da Nota de Empenho; 2020NE800918

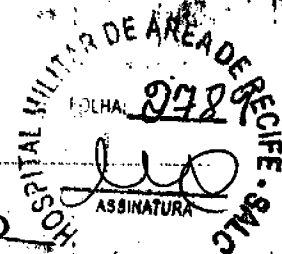
Ocorrência 6:
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
Unidade Sancionadora: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
Data de Aplicação: 22/07/2020
Número do Processo: 23524010768202034
Número do Contrato: 2019NE800918
Descrição/Justificativa: Não entrega de material constante em notas de empenho, 2019NE800918

Ocorrência 7:
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
Unidade Sancionadora: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
Data de Aplicação: 20/10/2020
Número do Processo: 23533013412202049
Número do Contrato: 2019NE800918
Descrição/Justificativa: Não entrega do material constante na nota de empenho, 2019NE800918

Ocorrência 8:
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
Unidade Sancionadora: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
Data de Aplicação: 25/07/2019
Número do Processo: 23533010074201940
Número do Contrato: 2019NE800260
Descrição/Justificativa: O servidor foi advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2019NE800260, oriundo do Pregão Eletrônico 12/2018, conforme Ofício SEI nº 59/2019.

EM BRANCO

Relatório de Ocorrências



Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
155080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Data Aplicação: 22/09/2017
Número do Processo: 23536000627201774
Descrição/Justificativa: Atraso no atendimento da Nota de Empenho n 801217

Ocorrência 10:

Tip. Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UA Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS
Data Aplicação: 22/07/2020
Número do Processo: 23760006835202029 Número do Contrato: 046/2019
Descrição/Justificativa: Pela falha cometida durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 046/2019 (Pregão Eletrônico nº 113/2019 - Processo nº 23070006719202002), qual seja, pelo atraso na entrega do pedido de fornecimento nº 202001002, foi aplicada a essa empresa a penalidade de Advertência.

Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
155904 - HOSPITAL ESCOLA BASTINI FEDERAL DE PELOTAS
Data Aplicação: 22/07/2020
Número do Processo: 23762019194202052 Número do Contrato: 2019NE800073
Descrição/Justificativa: Entrega com atraso do empenho 2019NE800073.

Ocorrência 12:

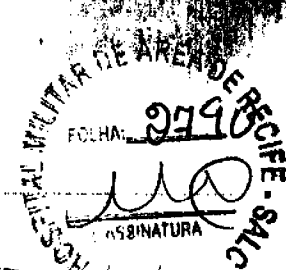
Tip. Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UA Sancionadora: 153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO CARLOS
Data Aplicação: 20/02/2019
Número do Processo: 342565/2018-72 Número do Contrato: pregão 85/2018
Descrição/Justificativa: não envio de amostra dos itens 49 e 50 dentro do prazo para participação do pregão eletrônico 85/2018.

Ocorrência 13:

Tip. Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UA Sancionadora: 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Data Aplicação: 18/05/2022
Número do Processo: 23536000627201774 Número do Contrato: 2019NE8014191
Descrição/Justificativa: Pela não aplicação, tendo em vista o fato da empresa ter atrasado a entrega do material referente à Nota de Empenho 2019NE8014191.

ENCLOSURE

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 14:
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160416 - HOSPITAL GERAL DE HUZ DE FORA
Data Aplicação: 17/02/2022
Número do Processo: 64580022381202039
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos materiais.

Ocorrência 15:

Ocorrência 15:
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA
Data Aplicação: 23/02/2022
Número do Processo: 64594010536202116 Número do Contrato: 2021NE0063
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega de materiais e medicamentos farmacológicos.

Ocorrência 16:

Ocorrência 16:
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80000 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO
Data Aplicação: 12/02/2022
Número do Processo: 64594010536202116 Número do Contrato: 2021NE0063
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega dos equipamentos adquiridos apresentando-os ao Tribunal com quase três meses de atraso em relação ao disposto no Termo de Cotação Eletrônica n.º 057/2018.

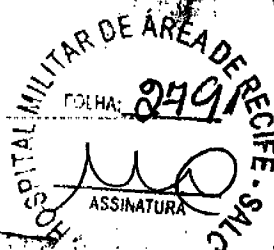
Ocorrência 17:

Ocorrência 17:
Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926334 - FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASIA
Data Aplicação: 03/11/2020 Valor da Multa: R\$ 100,99
Número do Processo: 00063000024892020 Número do Contrato: 2020NE0057
Descrição/Justificativa: Atraso de 29 dias, referente à Nota Fiscal nº 7515, na entrega do material "CÂNULA PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE SIVETE TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20G X 20MM"

Ocorrência 18:
Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 15970 - MEC/HOSP PROF EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
Data Aplicação: 14/02/2022 Valor da Multa: R\$ 7,20
Número do Processo: 23066036763201883 Número do Contrato: 2018NE800839
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado pelo não cumprimento do prazo previsto para entrega do material referente ao empenho 2018NE800839, oriundo do Pregão eletrônico 75/2016, conforme Ofício 040/2019.

EMERGENCY

Relatório de Ocorrências



Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Inexecução total ou parcial do contrato
153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO
09/09/2020 Valor da Multa: **R\$ 105,64**
Número do Processo: **23070900659201877** Número do Contrato: **436/2018**
Descrição/Justificativa: **Pela falha cometida durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 436/2018 (Pregão Eletrônico nº 142/2018), qual seja, pelo atraso na entrega do pedido de fornecimento nº 201900717, fora aplicada a essa empresa a penalidade de multa.**

Ocorrência 20:

Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Inexecução total ou parcial do contrato
153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO
06/05/2020 Valor da Multa: **R\$ 84,85**
Número do Processo: **23070901493201878** Número do Contrato: **113/2018**
Descrição/Justificativa: **Pelo atraso na entrega dos pedidos de fornecimento nº 201803864 e 201804373, foi aplicada a essa empresa a penalidade de Multa no valor de R\$ 84,65 (oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 10% sobre o valor dos suprimentos pedidos, com fulcro no item 10.2.2 do Termo de Referência nº 012/2018, no no Artigo 87, II, da Lei nº 8666/93.**

Ocorrência 21:

Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Outros
155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
18/06/2018 Valor da Multa: **R\$ 1.200,00**
Número do Processo: **23524000258201830**
Descrição/Justificativa: **Em razão de atraso na entrega da nota de empenho 2017NE80045**

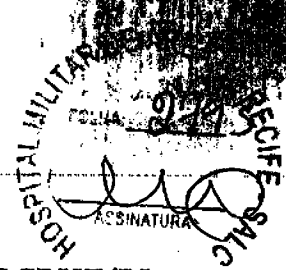
Ocorrência 22:

Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Inexecução total ou parcial do contrato
155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
08/08/2020 Valor da Multa: **R\$ 110,00**
Número do Processo: **23524000258201830**
Descrição/Justificativa: **Por não entrega da Nota de Empenho: 2020NE800045**

1910

EM BRANCO

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 27:

Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Inexecução total ou parcial do contrato
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Número do Processo: 25581000386202075
Valor da Multa: R\$ 144,00
Número do Contrato: Ata SRP 334/2019
Descrição/Justificativa: Inadimplemento de obrigação contratual referente a Nota 2020NE801331

Ocorrência 28:

Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Outros
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 17/05/2021
Valor da Multa: R\$ 1.504,00
Número do Processo: 60004322452020-31
Número do Contrato: 2020NE08199
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA

Ocorrência 29:

Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Inexecução total ou parcial do contrato
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Número do Processo: 60004322452020-31
Valor da Multa: R\$ 960,00
Número do Contrato: 2020NE01050
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega

Ocorrência 30:

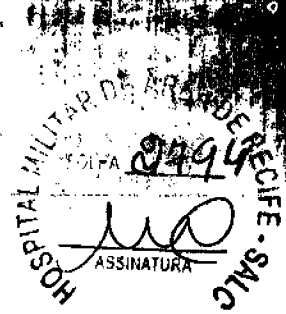
Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Inexecução total ou parcial do contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
Órgão Sancionador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 17/05/2022
Prazo Final: 16/05/2024
Número do Processo: 16139/2022
Número do Contrato: 001/2022
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabo Frio, pelo período de 02 (dois) anos, prevista no inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula do Contrato 001/2022

Ocorrência 31:

Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Inexecução total ou parcial do contrato
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Número do Processo: 60004322452020-31
Valor da Multa: R\$ 1.504,00
Número do Contrato: 2020NE08199
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega

EM BRANCO

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
Orgão Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Impeditiva: Sim
Data Aplicação: 04/05/2022
Prazo Final: 03/07/2022
Número do Processo: 23760.000560/2022
Número do Contrato: 329/2021
Descrição/Justificativa: Adoto a fundamentação do relatório conclusivo para DECIDIR pela aplicação à empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, a aplicação das penalidades de Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, por prazo de 60 dias previstas nos itens 10.1.2. e 10.1.3.2, da ARP nº 329/2021, artigo 83, inciso I e II, da lei 13.303/16, no que tange ao descumprimento do prazo de entrega dos produtos adquiridos por meio da citada Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 079/2021 - Processo nº 23760.000560/2022).

Ocorrência 32:

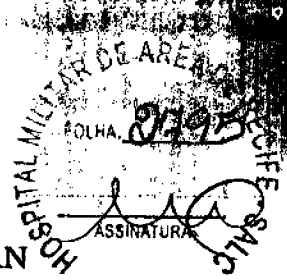
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Orgão Sancionadora: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
Impeditiva: Não
Data Aplicação: 30/08/2021
Número do Processo: 035004000384/2021
Descrição/Justificativa: Desatendeu as disposições do Instrumento Convocatório, atraso na entrega dos itens solicitados na nota de empenho n 2020NE801970.

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Orgão Sancionadora: 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO
Impeditiva: Não
Data Aplicação: 21/07/2021
Data Aplicação: 21/07/2021
Número do Processo: 23536004533202151
Número do Contrato: ARP 210/2020
Descrição/Justificativa: NÃO ATENDIMENTO DA NOTA DE EMPENHO 804874/2020

EMBLER

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 34:

Hospital Militar de Aeronáutica
Assinatura
FOLHA 2095

HOSPITAL MILITAR DE AERONÁUTICA

ASSINATURA

Impeditiva: Não

20/04/2022
20/04/2022

Número do Processo: 23538008041202033 **Número do Contrato: 54/2018**

Descrição/Justificativa: A empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS ELETR. descumpriu as cláusulas 9.1, 11.1, 11.2 e 11.7 do anexo III - Termo de Referência do Edital 54/2018, que trata sobre condições, prazo e local de entrega e recebimento.

Ocorrência 35:

HOSPITAL MILITAR DE AERONÁUTICA

ASSINATURA

FOLHA 2095

HOSPITAL MILITAR DE AERONÁUTICA

ASSINATURA

Impeditiva: Não

21/01/2022
21/01/2022

Número do Processo: 23538008078202061 **Número do Contrato: 40/2019**

Descrição/Justificativa: Descumpriu a cláusula 7.1 do anexo III - Termo de Referência do edital 40/2019, que define o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos. Descumpriu também as cláusulas 9.1, 9.2 e 9.7, onde consta que cabe a contratada "assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratado de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou alterações deste Termo". "Cumprir fielmente o contrato, de modo que o prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido com a devida comprovação".

Ocorrência 36:

HOSPITAL MILITAR DE AERONÁUTICA

ASSINATURA

FOLHA 2095

HOSPITAL MILITAR DE AERONÁUTICA

ASSINATURA

Impeditiva: Não

16/08/2021
16/08/2021

Número do Processo: 23538008676/2020 **Número do Contrato: 40/2019**

Descrição/Justificativa: Descumprimento da cláusula 9.1 do anexo III - Termo de Referência, do Edital 40/2019, que trata sobre condições, prazo e local de entrega e recebimento.

BRANCO

Relatório de Ocorrências

HOSPITAL MILITAR DE ABERLÉ
2996
ASSINATURA
SAC

Ocorrência 37:

Tip. Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
ASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIV. M^ª APARECIDA PEDROSSIAN
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 16/05/2021
Data Aplicação: 16/05/2021
Número do Processo: 23538.008676/2020 Número do Contrato: 40/2019
Descrição/Justificativa: Constata-se que a empresa PRION TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME, descumpriu as cláusulas 7.1, 9.1, 9.2 e 9.7 do anexo III - Referências do Edital n 40/2019.

Ocorrência 38:

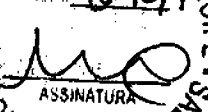
Tip. Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
ASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 31/05/2021
Data Aplicação: 31/05/2021
Número do Processo: 23539013229202093
Descrição/Justificativa: A Uniao por intermédio do Hospital Universitário Lauro Wanderley, Filial de São José do Rio Preto representada por Dr. Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente, vem INFORMAR a empresa PRION TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI já qualificada como Contratada, através da Adesão nº 40/2019, onde venceu por apresentar o melhor valor para o fornecimento ter sido realizado, este se deu com aproximadamente 15 dias de atraso, por isso a decisão final de aplicação da penalidade de multa.

Ocorrência 39:

Tip. Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
ASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 20/05/2021
Data Aplicação: 20/05/2021
Número do Processo: 23539013229202093
Descrição/Justificativa: A Uniao por intermédio do Hospital Universitário Lauro Wanderley, Filial de São José do Rio Preto representada Dr. Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente, vem INFORMAR a empresa PRION TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI já qualificada como Contratada, através dos Pregões 09 e 32 do ano de 2019, realizado por esta instituição, onde venceu por apresentar o melhor valor para o fornecimento ter sido realizado, este se deu com aproximadamente 15 dias de atraso, por isso a decisão final de aplicação da penalidade de Multa no valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) por considerar que o atraso e a ausência do fornecimento causou prejuízo em especial durante o enfrentamento da pandemia do COVID-19. HULW foi referência no combate.

EMERGENCY

Relatório de Ocorrências

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - S.A.S.C.
DATA: 27/04/2021
ASSINATURA: 

Ocorrência 40:

Nome Ocorrência:
Data Ocorrência:
Data Aplicação:
Número do Processo:

Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
155025 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
08/04/2021
08/04/2021
23539014806202064

Descrição/Justificativa:

A União, por intermédio do Hospital Universitário Lauro Wanderley, do Ebserh, neste ato representada por Fabio Nobrega Lopes, Gerente Administrativo, vem INFORMAR a empresa PRIOM TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, já qualificada como Contratada, pela Aquisição Direta nº 68/2020, realizado por esta Instituição, para apresentar o melhor valor, da decisão final de Aplicação da penalidade de Advertência, por considerar que os itens foram entregues, no prazo, entretanto os prejuízos causados a administração pelo atraso.

Ocorrência 41:

Nome Ocorrência:
Data Ocorrência:
Data Aplicação:
Número do Processo:

Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
155025 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
27/04/2021
27/04/2021
23539014806202012

Descrição/Justificativa:

A União, por intermédio do Hospital Universitário Lauro Wanderley, do Ebserh, neste ato representada por Fabio Nobrega Lopes, Gerente Administrativo, vem INFORMAR a empresa PRIOM TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, já qualificada como Contratada, pela Aquisição Eletrônica nº 18/2019, realizado pela UASG 155016, Ministério da Saúde, em Janeiro Cicco, onde venceu por apresentar o melhor valor, da aplicação da penalidade de advertência, por considerar os danos causados pela HULW pela falta dos produtos.

EMERGENCY

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 42:

Ocorrência:

Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I

Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I

155021 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLE

Impeditiva: Não

Aplicação:
Número do Processo:

27/05/2021
23539025427202008

Descrição/Justificativa:

A União, por intermédio do Hospital Universitário Lauro Wanderley, em parceria com a Empresa EBSEERH, neste ato representada por Fabio Nobrega, Diretor Administrativo, vem INFORMAR a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, já qualificada como Contratada do Pregão Eletrônico nº 29/2019, realizado por esta Instituição, para apresentar o melhor valor, da decisão final de aplicação de Advertência.

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

Motivo:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

ASG Sancionadora:

155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

Impeditiva: Não

Descrição/Justificativa:

Do exposto, adoto a fundamentação do relatório conclusivo para DECIDIR pela aplicação à empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, a aplicação das penalidade de Multa de 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida, correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais), previstas nos itens 10.1.2. e 10.1.3.2, da ASP nº 32/2021, art. 83, inciso I e II, da lei 13.303/16, no que tange ao descumprimento de entrega dos produtos adquiridos por meio da prestação de serviços. Preços (Pregão Eletrônico nº 079/2021 - Processo nº 23760-016010/2019-89).

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I

Motivo:

Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I

ASG Sancionadora:

155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

Impeditiva: Não

Descrição/Justificativa:

Do exposto, adoto a fundamentação do relatório conclusivo para DECIDIR pela aplicação de advertência à empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, por descumprimento de entrega dos produtos adquiridos por meio da prestação de serviços. Preços (Pregão Eletrônico nº 076/2019 - Pregão Eletrônico nº 247/2020 - Pregão Eletrônico nº 076/2019 - Processo nº 23760-016010/2019-89), qualificação para entrega de pedido de fornecimento nº 202001665, fora aplicação de advertência.

EM BRAN. J

WILSON

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 49:

UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA
Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 13/01/2021
Data Aplicação: 13/01/2021
Número do Processo: 23765017364201909 Número do Contrato: 2019NE801601
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa moratória no valor de R\$ 72,86, em razão de 15 dias na entrega do empenho 2019NE801601 referente à LE 83/2018.

HOSPITAL MILITAR DE ARACAJU
FOLHA: 280
ASSINATURA: [assinatura]

Ocorrência 50:

UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 26/03/2021
Data Aplicação: 26/03/2021
Número do Processo: 23817002922202195 Número do Contrato: 2020NE801528
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: não efetuou a entrega integral do material licitado. Sanção: 15.2.2 e 15.2.4. do Termo de Referência do Edital do PE nº 18/2020, UASG 155910.

Ocorrência 51:

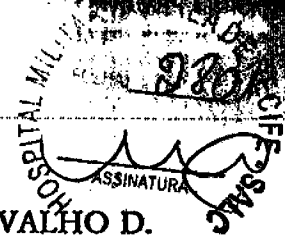
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 30/04/2021
Data Aplicação: 30/04/2021
Número do Processo: 23817003253202179 Número do Contrato: 2021NE00007
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: não efetuou a entrega do material licitado. Sanção: 13.2.4. do Termo de Referência do PE 07/2020, UASG 155910.

Ocorrência 52:

UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 03/04/2021
Data Aplicação: 03/04/2021
Número do Processo: 2381700256302110 Número do Contrato: 2020NE801673
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: não efetuou entrega do material licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do Edital do PE nº 18/2020, UASG 155910.

EMERSON

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
U.A.G Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Impeditiva: Não
Data Inicial: 06/04/2021
Data Aplicação: 06/04/2021
Número do Processo: 23817003259202146 Número do Contrato: 2020NE801490
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: não efetuou entrega do material licitado. Sanção: 13.2.4. do Termo de Referência 07/2020,UASG 150248

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
U.A.G Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Impeditiva: Não
Data Inicial: 02/05/2022
Data Aplicação: 02/05/2022
Número do Processo: 2381700374202200 Número do Contrato: 2021NE001458
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: atraso na entrega do material licitado. Sanção: 13.2.2. do Termo de Referência do PE nº 01/2021 da UASG 150248 referente a Nota de Empenho 2021NE001458

Ocorrência 55:

U.A.G Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Impeditiva: Não
Data Inicial: 03/07/2020
Data Aplicação: 03/07/2020
Número do Processo: 23817004546202092 Número do Contrato: 2020NE8002
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual. Sanção 14.2.2. do Termo de Referência 07/2019

ELI LILLY

SIMPLES
NACIONAL



[Início](#) | [Voltar](#) | [A+](#)

> Consulta Optantes

Data da consulta: 20/06/2022 11:44:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.619.992/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#) | [Gerar PDF](#)

Política de Privacidade e Condições de Uso



Número de inscrição
11.619.992/0001-56
MATRIZ

Data de abertura
25/02/2010

Endereço eletrônico
ATENDIMENTO@PR
IOM.COM.BR

Telefone
11 38072652

Nome empresarial
PRIOM
TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS
EIRELI

Nome de fantasia
PRIOM
TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS

Natureza jurídica
2305 - EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDAD
E LIMITADA (DE
NATUREZA
EMPRESÁRIA)
ENTIDADES
EMPRESARIAIS

CNAE
46648 - COMÉRCIO
ATACADISTA DE
MÁQUINAS,
APARELHOS E
EQUIPAMENTOS
PARA USO
ODONTO-MÉDICO-
HOSPITALAR;
PARTES E PEÇAS

Logradouro
R TAQUARUCU

Número Complemento
465

CEP

Bairro/Distrito
VILA
PARQUE
JABAQUAR
A

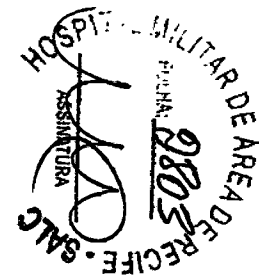
Município
SÃO PAULO

UF
SP

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS



EMERSON

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos 📍: R\$ 12.311.745,88

PAGAMENTOS RECEBIDOS VIA CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

R\$ 8.700,00

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL**FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL**

Valor das Notas Fiscais: R\$ 970.758,62

CONTRATOS FIRMADOS**POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL****PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS****BENS PATRIMONIAIS**

R\$ 1.122.302,95

SERVIÇOS

R\$ 49.950,00



EM BRANCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2022 às 14:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.619.992/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B0.B262.8ECC.C170 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

THE WIND



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 14º VOLUME

Aos **25** dias do mês de **Julho** do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do **Volume XIV** do processo administrativo nº **64583.003970/2021-79**, contendo as folhas nº **2606 a 2806**.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199



VERÔNICA DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da SALC/HMAR

EMERSON